



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1318.0000225/2025-29

SUMÁRIO DE EXPEDIENTE

Tipo de Expediente: Requerimento
Tipo de Entrega: Eletrônica
Tipo de Protocolo: Interno
Criador: JACKSON COSTA DOS SANTOS
Prioridade: Baixa (Normal)
Data do Expediente: 10/12/2025 10:11:16
Critério de Acesso: Público
Resumo do Documento: Inclusão de Veículos no Seguro de Frota Veicular - TOYOTA HILUX SWSRXA4RD e CCROSS XRE 20

Código do Assunto	Descrição do Assunto
930409	Seguro



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1318.0000225/2025-29

Na qualidade de Encarregado pelo Setor de Transportes e tendo incluído os veículos advindos de decisão judicial (em anexo) nos sistemas de abastecimento e manutenções, solicitamos a inclusão dos veículos abaixo relacionados em seguro de frota veicular (contratação de empresa especializado nesse tipo de serviço):

1 - TOYOTA HILUX SWSRXA4RD - PLACAS RGX7G91 - CHASSI 8AJBA3FSXR0355169 - RENAVAM 01378539548;

2 - TOYOTA/CCROSS XRE 20 - PLACAS RGX2H10 - CHASSI 9BRK3AAG3R0122231 - RENAVAM 01369507914.

Nestes termos, pedimos deferimento.

Expediente assinado eletronicamente por **JACKSON COSTA DOS SANTOS**, em 10/12/2025 10:11:16, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpal.mp.br/ged/Administrativo/#/Expediente/> informando o número do expediente: **20.08.1318.0000225/2025-29**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1318.0000225/2025-29

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Decisão Judicial**

Data de Criação: **10/12/2025 09:59:15**



Juízo de Direito da 17ª Vara Criminal da Capital
Av. Presidente Roosevelt, 206, Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes, Barro Duro - CEP 57045-900,
Fone: 3218-3562, Maceió-AL - E-mail: vcriminal17@tjal.jus.br

Processo nº: 8286730-20.2024.8.02.0001
Classe do Processo: Medidas Investigatórias Sobre Organizações Criminosas
Requerente: Ministério Público do Estado de Alagoas
Requerido: Carolina Amaral de Carvalho

DECISÃO

Trata-se de análise dos autos à luz dos requerimentos ministeriais de fls. 61/62 e fls. 63/64, por meio dos quais busca provimento jurisdicional no sentido de autorizar a modificação de destinatário de autorização de uso de veículo, antes concedida à Secretaria de Segurança Pública de Alagoas, para que a utilização passe a ser pelo Ministério Público de Alagoas – Procuradoria-Geral de Justiça.

Verificando o pleito ministerial, vemos que se trata, apenas, de substituição do destinatário da autorização de uso do veículo apreendidos durante o cumprimento de mandado de busca e apreensão autorizado por este juízo por ocasião da "*Operação Saccharum*",

Nota-se que a pretensão do Ministério Público encontra amparo na própria decisão anteriormente proferida nestes autos (fls. 15/19), que já reconheceu o interesse público no objeto dos autos.

É de se considerar, por oportuno mencionar, que o uso provisório do bem pelas forças de segurança pública como instrumento de combate a criminalidade, também é aplicável ao Ministério Público de Alagoas – Procuradoria-Geral de Justiça, que se reveste de atribuições declinadas ao combate à criminalidade de igual forma, utilizando-o em serviço relevante à sociedade.

Diante do exposto, prevalecendo e permanecendo o interesse público **DEFERIMOS** o pleito ministerial para fins de proceder com a modificação utilização dos veículos **TOYOTA CROSS XRE20, Placa RGX2H10, Renavam 1369507914, CHASSI 9BRK3AAG3R0122231 e TOYOTA HILLUX SW4, Placa RGX7G91, Renavam**



Juízo de Direito da 17ª Vara Criminal da Capital
Av. Presidente Roosevelt, 206, Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes, Barro Duro - CEP 57045-900,
Fone: 3218-3562, Maceió-AL - E-mail: vcriminal17@tjal.jus.br

**1378539548, CHASSI 8AJBA3FSXR0355169, em favor do Ministério Público de Alagoas
- Procuradoria-Geral de Justiça.**

Das providências:

Com base no art. 133-A, §3º, do CPP, **oficie-se** ao Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas DETRAN/AL, informando da autorização do uso dos veículos **TOYOTA CROSS XRE20, Placa RGX2H10, Renavam 1369507914, CHASSI 9BRK3AAG3R0122231 e TOYOTA HILLUX SW4, Placa RGX7G91, Renavam 1378539548, CHASSI 8AJBA3FSXR0355169**, pelo **Ministério Público de Alagoas - Procuradoria-Geral de Justiça**, ficando condicionado o uso **SOMENTE** após a emissão do certificado provisório de registro e licenciamento em seu favor, sob penas da severidade da lei aos descumpridores de tal mandamento. Isto porque, após a emissão do certificado provisório, fica o bem livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores.

Dê-se ciência ao GAESF e à secretaria de segurança pública.

Intimem-se as partes.

Cumpra-se a decisão de fls. 15/19, inclusive no que se refere ao processo de leilão.

Cumpra-se.

Maceió(AL), *datado e assinado digitalmente.*

JUÍZES INTEGRANTES DA 17ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1318.0000225/2025-29

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **CRLV - Toyota Hilux**

Data de Criação: **10/12/2025 09:59:15**

DETRAN- AL

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01378539548

PLACA

RGX7G91

EXERCÍCIO

2024

ANO FABRICAÇÃO

2023

ANO MODELO

2024

NÚMERO DO CRV

243947665806



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

82364063161

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/TOYOTA HILUX SWSRXA4RD

ESPÉCIE / TIPO

MISTO UTILITARIO

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

8AJBA3FSXR0355169

COR PREDOMINANTE

PRETA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por DETRAN AL (1337A06FB6AB1F075F9B1E9957D2BA5) em 04/12/2025 às 13:05:29.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

CRLV PROVISÓRIO

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

0.57

POTÊNCIA/CILINDRADA

204CV/2755

PESO BRUTO TOTAL

2.75

MOTOR

1GD5499670

CMT

5.75

EIXOS

2

LOTAÇÃO

07P

CARROCERIA

JIPE

NOME

DECISÃO 8286730-20.2024.802.0001 (SEI Nº

CPF / CNPJ

12.200.226/0001-15

LOCAL

MACEIO AL

DATA

09/09/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1318.0000225/2025-29

Anexo 3

Descrição do Arquivo: **CRLV - Corolla Cross**

Data de Criação: **10/12/2025 09:59:15**



DETRAN- AL

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01369507914

PLACA

RGX2H10

EXERCÍCIO

2024

ANO FABRICAÇÃO

2023

ANO MODELO

2024

NÚMERO DO CRV

233878581718



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

05776257006

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

TOYOTA/CCROSS XRE 20

ESPÉCIE / TIPO

MISTO UTILITARIO

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BRK3AAG3R0122231

COR PREDOMINANTE

CINZA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por DETRAN AL (1337A06FB6AB1F075F9B1E99957D2BA5) em 01/12/2025 às 12:10:15.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

CRLV PROVISÓRIO
PLACA DE SEGURANÇA QWG1J19

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

0.42

POTÊNCIA/CILINDRADA

177CV/1987

PESO BRUTO TOTAL

1.84

MOTOR

AD22136

CMT

2.54

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC

CPF / CNPJ

12.200.226/0001-15

LOCAL

MACEIO AL

DATA

09/09/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1318.0000225/2025-29

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **10/12/2025 10:11:16**

Origem **SETOR DE TRANSPORTES (JACKSON COSTA DOS SANTOS)**

Destino(s): **DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)**

Resumo: **Contratação seguro veicular - veiculos decisao judicial.**

Movimento assinado eletronicamente por **JACKSON COSTA DOS SANTOS**, em 10/12/2025, às 10:11, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1318.0000225/2025-29

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento: **10/12/2025 11:48:59**
Criador: **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**
Resumo: **Despacho Administrativo (920379)**

Vão os autos ao gestor contratual para providências.

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**, em 10/12/2025 11:48:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1318.0000225/2025-29

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **10/12/2025 11:49:11**

Origem **DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)**

Destino(s): **SETOR DE COMPRAS (FAGNER CALAZANS OLIVEIRA)**

Resumo: **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**, em 10/12/2025, às 11:49, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1318.0000225/2025-29

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento: **10/12/2025 13:12:45**
Criador: **FAGNER CALAZANS OLIVEIRA**
Resumo: **Despacho Administrativo (920379)**

Solicito a confecção do termo de referencia baseado no ultimo termo de seguro frota criado.

Movimento assinado eletronicamente por **FAGNER CALAZANS OLIVEIRA**, em 10/12/2025 13:12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1318.0000225/2025-29

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **10/12/2025 13:13:00**

Origem **SETOR DE COMPRAS (FAGNER CALAZANS OLIVEIRA)**

Destino(s): **SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS (THIAGO HENRIQUE AUSTREGESILO DE ATHAYDE CHADA)**

Resumo: **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **FAGNER CALAZANS OLIVEIRA**, em 10/12/2025, às 13:13, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1318.0000225/2025-29

Projeto Básico / Termo de Referência (920343)

Data do Movimento: **19/01/2026 10:35:55**

Criador: **THIAGO HENRIQUE AUSTREGESILO DE
ATHAYDE CHADA**

Resumo: **Projeto Básico / Termo de Referência (920343)**

Em cumprimento do despacho da Diretoria Geral, procedemos pela confecção do termo de referência em conformidade com as especificações técnicas fornecidas pelo setor requisitante, e seguindo todos os requisitos relativos a termos de referência adotados por este órgão. Não havendo mais diligências a este setor encaminho o processo para o setor de Compras em seguimento do fluxo processual.

Movimento assinado eletronicamente por **THIAGO HENRIQUE AUSTREGESILO DE ATHAYDE CHADA**, em 19/01/2026 10:35:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1318.0000225/2025-29

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **TERMO**

Data de Criação: **19/01/2026 10:35:55**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS
TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O gestor do contrato de seguros vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer aquisição de um novo seguro AUTO FROTA pelo período de 12 meses, nas condições, quantidades e prazos estabelecidos neste instrumento.

1.2. O prazo de vigência da contratação se dará na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação é motivada pela necessidade de garantir a cobertura de despesas frente a eventuais sinistros que possam atingir os veículos destinados ao desempenho das atividades do Ministério Público do Estado de Alagoas, visando a preservação e resguardo, assim como seus ocupantes, de eventuais sinistros.

2.2. O seguro deverá abranger 3 veículos. As coberturas deverão seguir o modelo do contrato atual do seguro frota.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E CONSIDERAÇÕES ACERCA DO CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Para a aquisição do presente objeto, é crucial considerar todo o ciclo de vida do bem, desde a seleção até a eventual substituição, observando-se inclusive os prazos de validade. Ao considerar todo o ciclo do bem, desde a aquisição até o descarte, o Ministério Público assegura uma abordagem sustentável, eficiente e centrada no usuário, promovendo a segurança e o bem-estar dos servidores e a eficiência operacional do órgão.

4. ESPECIFICAÇÕES

Item	Especificações técnicas mínimas
1	contratos de seguro veicular para os seguintes veículos: 1 - TOYOTA HILUX SWSRXA4RD - PLACAS RGX7G91 - CHASSI 8AJBA3FSXR0355169 - RENAAM 01378539548; 2 - TOYOTA/CCROSS XRE 20 - PLACAS RGX2H10 - CHASSI 9BRK3AAG3R0122231 - RENAAM 01369507914. 3 – VIRTUS PLACA TNP5B05 – RENAAM 01473632460 – CHASSI 9BWDH6BZ8TP005733



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O seguro deverá cobrir, no mínimo, os riscos derivados da circulação do veículo segurado, analisando as circunstâncias do fato ocorrido, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo fabricante do veículo ou contratada pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas, localizada no Estado de Alagoas, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, conforme segue:

- a) Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubo ou furto;
- b) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto esteve em poder de terceiros, excluídas indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros;
- c) Colisão com veículos, pessoas ou animais, capotamento e abalroamento, ainda que com veículos do próprio Órgão Ministerial;
- d) Raio e suas consequências;
- e) Incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
- f) Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
- g) Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- h) Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- i) Granizo, furacão e terremoto;
- j) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Materiais, mínimo R\$ 70.000,00 /Pessoais, mínimo de R\$ 10.000,00);
- l) Acidente Pessoal (APP – Morte ou Invalidez, mínimo de R\$ 30.000,00) ao condutor, passageiros e terceiros;
- m) Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica;
- n) Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:
 - n.1) chaveiro.
 - n.2) assistência dia e noite (24 horas) com socorro mecânico cobertura de guincho ilimitada.
 - n.3) guincho dentro e fora do Estado de Alagoas.
 - n.4) transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado.
 - n.5) transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.
 - n.6) carro extra por até quinze dias em caso de sinistro.
 - n.7) vidros, englobando para brisas, retrovisores, faróis e lanternas.

5.2. Em caso de sinistro que resulte em perda total do veículo segurado, A CONTRATADA se obrigará ao pagamento de indenização, em moeda corrente, que deverá ser o valor de mercado à época do sinistro, conforme fator de ajuste referente à tabela FIPE vigente –100% Tabela Fipe.

5.3. A CONTRATADA é responsável por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias que resultem ou venham resultar da execução deste contrato, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessários à completa realização dos serviços.

5.4. A CONTRATADA deverá manter em Maceió/AL, filial ou representação tecnicamente qualificada, durante a vigência do seguro, afim que dê suporte adequado.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS

5.5. A CONTRATADA deverá manter central de atendimento 24 horas por dia durante os sete dias da semana, para aviso de sinistro e esclarecimentos acerca do seguro;

5.5.1. A central poderá funcionar por e-mail, telefone, serviços de mensagem ou estrutura online própria, com acessibilidade em todo o estado;

5.5.2. Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo 5 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria do veículo e proceder a liberação do serviço a ser executado;

5.5.3. Para os casos previstos na alínea “n” deste termo, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 3 (três) horas após o aviso do sinistro.

5.6. A Nota Fiscal/Fatura e a apólice deverão estar devidamente discriminadas em nome da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, CNPJ 12.472.734/0001-52, e acompanhada das certidões de regularidade fiscais (federal, estadual e municipal) e trabalhistas, devendo manter a regularidade durante todo o período do fornecimento até o efetivo pagamento.

5.7. A CONTRATADA deverá apresentar atestado de capacitação técnica expedidos por entidades da Administração Pública ou pessoa jurídica de direito privado, para os quais tenha prestado serviços equivalentes ao do objeto deste Termo de Referência, isto é, compatível em característica e quantitativo equivalente ou superior ao objeto descrito.

5.8. A CONTRATADA deverá comprovar certificado de inscrição e regularidade junto ao órgão que regulamenta o funcionamento e operações das Sociedades Seguradoras –Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

5.9. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.10. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

DA COBERTURA

5.11. A futura contratação tem como objetivo cobertura de seguro para os veículos relacionados nas especificações técnicas deste termo de referência.

5.11.1. No decorrer da execução contratual, poderão ocorrer acréscimos e reduções da frota, bem como substituições de veículos;

5.11.1.1. Em caso de acréscimo e substituição ficará estabelecido o limite de 25% do valor do contrato para essas ocorrências e deverá ser observado o item 8.6;

5.11.1.2. Em caso de redução da frota, a CONTRANTE observará as regras constantes no item 8.7, podendo ter valor a receber;

5.12. A apólice deverá ser emitida em até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento do empenho pela CONTRATADA.

5.12.1. O veículo deverá estar segurado contra os riscos previstos na apólice desde a data do recebimento do empenho pela Contratada, ainda que não emitida ainda à apólice, devendo a



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS

CONTRATADA fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro, entre a data do recebimento da nota de empenho e a emissão da apólice do seguro.

DA VISTORIA

5.13. As empresas licitantes poderão realizar, facultativamente, vistoria aos veículos constantes nas especificações técnicas, sob acompanhamento de servidor do Setor de Transportes, em data e horário previamente acordados com objetivo de conhecer as características e condições dos automóveis a serem segurados, a fim de subsidiar a elaboração das propostas a serem submetidas ao certame;

5.13.1. Caso opte por realizar vistoria, a empresa deverá designar representantes devidamente credenciado.

5.13.2. Por ocasião da visita, as empresas licitantes deverão emitir atestado de vistoria, a ser assinado por servidor designado, do Setor de Transportes da PGJ/AL, comprovando que as mesmas realizaram vistoria e tomara conhecimento dos veículos a serem segurados, sendo que tal verificação será de inteira responsabilidade das licitantes. O referido atestado deverá ser anexado à documentação referente a proposta de preço.

5.14. Caso a licitante opte por não realizar a vistoria (previamente à licitação), deverá apresentar, sem substituição ao Atestado de Vistoria, Declaração de Dispensa de Vistoria assinada pelo responsável legal, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a CONTRATANTE, apresentando junto à proposta de preços.

5.14.1. Caso a seguradora deixe de realizar a vistoria prévia, será desconsiderada quaisquer cláusulas de avaria posterior, assumindo assim a responsabilidade, a partir da contratação, de acordo com o objeto deste seguro.

5.15. Caso haja alguma avaria preexistente e qualificada na vistoria de contratação do seguro, não ser impeditivo para a contratação sendo, porém, excluídas da cobertura do seguro em caso de perda parcial;

5.15.1. Após procedimento de recuperação, pela Contratante durante a vigência do seguro, esta deverá submeter o veículo a uma nova vistoria, para exclusão da Cláusula de Avaria;

5.15.2. Avarias preexistentes não serão consideradas em caso de indenização integral.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. Início da execução do objeto é imediato, contados da entrega da nota de empenho ou documento equivalente ao fornecedor;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS

6.1.1.1. A entrega da nota de empenho poderá ser formalizada pessoalmente ou através de e-mail.

6.1.1.2. Caso ocorra fato superveniente que venha a provocar atraso na entrega, o fornecedor deverá comunicar formalmente ao Ministério Público do Estado de Alagoas para análise de eventual elastecimento do prazo de entrega.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.4. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

Garantia da contratação

6.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de aquisição de pequeno vulto.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização Administrativa

7.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS

7.7. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao setor responsável pelo contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

7.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.17. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, junto a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS

fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 4 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 2 dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.10.1. o prazo de validade;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS

8.10.2. a data da emissão;

8.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.10.5. o valor a pagar; e

8.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS**

monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação de correção monetária a constar no contrato.

Forma de pagamento

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. O contratado será selecionado por meio de realização de procedimento de dispensa de licitação, tipo menor preço por item, em razão do valor ser inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 2021 e o ato PGJ Nº 14/2022:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)

Forma de fornecimento

9.4. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

9.5. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

9.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.7. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.9. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.10. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.11. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.13. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.14. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.15. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

9.16. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS**

9.17. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.18. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.19. **Sociedade empresária,** sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.20. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.21. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.22. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.23. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.24. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.25. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.26. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.28. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS

9.29. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.30. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.31. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.32. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.33. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.34. Prova de regularidade com a Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.35. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.36. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$, conforme custos obtidos pelo setor requisitante e apostilados no processo GED.

11. PAGAMENTO

11.1. Imediatamente após o recebimento definitivo do objeto, o órgão recebedor adotará as providências para pagamento, em moeda corrente nacional, o qual deverá ser efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto mediante a apresentação da seguinte documentação:

a) nota fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo requisitante;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União), expedida pela Receita Federal;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS

c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal;

d) prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

f) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.2. A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida nas demais alíneas do item 8.1., implicará a sua devolução à empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação;

11.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração do Ministério Público de Alagoas, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \quad I = (6/100)/365 \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11.4. Poderá ser deduzida do valor da nota fiscal de serviços/fatura, multa imposta pelo Ministério Público do Estado de Alagoas, se for o caso;

11.5. O aceite/aprovação do material pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

11.6. Considera-se para efeito de pagamento o dia em que o banco efetivar o crédito na conta-corrente do fornecedor.

12. OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices, observando o valor de mercado da franquia reduzida, podendo ser ofertada, de acordo com análise por veículos, franquias de valores menores. Constatamos que:

12.1.1. A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio);

12.1.2. Em caso de sinistro de perda parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, prioritariamente, à concessionária/oficina que



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS

promover o conserto do veículo. Caso esta não esteja com sua documentação regular para contratação com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, o pagamento da franquia deverá ser efetuado à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse.

12.1.3. Não haverá cobrança de franquia em caso de indenização integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.

12.2. Não há previsão de quantidade da quilometragem a ser percorrida pelos veículos da frota da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas no período da vigência do seguro.

12.3. Características individuais dos motoristas, como idade ou sexo, não devem ser consideradas como condição delimitadora para efeitos de fixação do seguro a ser contratado.

12.4. Os veículos são conduzidos por servidores, assessores de logística e transportes e motoristas terceirizados, todos legalmente habilitados, maiores de dezoito anos e autorizados para essa atribuição, e, enquanto nas dependências da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, permanecem recolhidos em estacionamento privativo e fechado.

12.4.1. O pernoite de veículos na residência do servidor/condutor ocorre apenas em casos excepcionais, com autorização da autoridade competente.

12.4.2. Os veículos possuem dispositivos de segurança contra furto – travas e alarmes.

12.5. Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo MP/AL e processadas pela seguradora, mediante endosso, aplicando-se as regras constantes dos itens 12.6 e 12.7 deste Termo de Referência.

12.5.1. Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste contrato, que apresentarem durante o período de vigência do mesmo.

12.5.2. A emissão do endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pelo Setor de Transporte ou do gestor de contrato designado pelo MP/AL

12.6. Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante a vigência contratual, a empresa deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou o contrato.

12.6.1. Caberá ao Setor de Compras do MP/AL, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo ocorrerá para a substituição de veículos.

12.7. Em caso de exclusão de veículo(s), durante a vigência do contrato, a empresa deverá calcular pela aritmética simples, o valor a ser devolvido à Administração Pública, mediante fórmula:

$$X \div 12 = Y \text{ e } Y \times Z = VT \text{ onde:}$$

X = Valor anual do prêmio;

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término do contrato;

VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

12.7.1. O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS

considerando a data a partir da comunicação realizada pelo MP/AL à operadora do referido seguro. Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento.

12.7.2. Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 (quinze) dias.

12.8. O Ministério Público do Estado de Alagoas reserva-se o direito de verificar, sempre que julgar necessário, se os preços praticados pela CONTRATADA estão compatíveis com os de mercado.

12.9. O valor de mercado será estabelecido com base nos valores da tabela FIPE, sendo que, em caso de extinção ou interrupção da publicação da tabela adotada por ocasião da contratação do seguro, será adotada tabela semelhante disponibilizada no mercado.

12.10. Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

12.11. A administração do CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, força maior, ou qualquer outro que atrase o cumprimento da obrigação, podendo, a seu critério, atribuir a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos a uma comissão.

12.12. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Ministério Público do Estado de Alagoas;

12.13. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Ministério Público do Estado de Alagoas ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, exceto aqueles resultantes de caso fortuito ou força maior;

12.14. Não transferir a outrem, sob nenhum pretexto, a responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

13. OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Ministério Público do Estado de Alagoas;

13.2. Atestar a execução do presente ajuste por meio do responsável;

13.3. Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas nesse termo.

14. SANÇÕES

14.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelo disposto no artigo 155 da lei 14.133 e observando o disposto do artigo 156 da mesma lei. O Ministério Público de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS

Alagoas poderá, garantida a prévia defesa da Contratada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.2. Todo o procedimento de aplicação de sanções encontra-se detalhado na lei 14.133 art. 155 e seguintes.

15. GENERALIDADES

15.1. O CNPJ do Ministério Público de Alagoas é 12.472.734/0001-52;

15.2. Fica eleito o foro da comarca de Maceió, estado de Alagoas, para dirimir as questões originadas do Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1318.0000225/2025-29

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **19/01/2026 10:39:25**

Origem **SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS (THIAGO HENRIQUE AUSTREGESILO DE ATHAYDE CHADA)**

Destino(s): **SETOR DE COMPRAS (FAGNER CALAZANS OLIVEIRA)**

Resumo: **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **THIAGO HENRIQUE AUSTREGESILO DE ATHAYDE CHADA**, em 19/01/2026, às 10:39, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1318.0000225/2025-29

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **20/01/2026 11:29:41**

Origem **SETOR DE COMPRAS (FAGNER CALAZANS OLIVEIRA)**

Destino(s): **SETOR DE TRANSPORTES (JACKSON COSTA DOS SANTOS)**

Resumo: **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **FAGNER CALAZANS OLIVEIRA**, em 20/01/2026, às 11:29, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1318.0000225/2025-29

Certidão / Informação (920272)

Data do Movimento: **20/01/2026 11:39:37**
Criador: **JACKSON COSTA DOS SANTOS**
Resumo: **Acréscimo de Veículo**

Aproveitando o presente processo em andamento, tendo recebido outro veículo oriundo da ARP 01/2025 e visando a economicidade e agilidade nas rotinas administrativas, solicitamos a inclusão deste no rol de carros a serem segurados pela futura contratação. Seguem os dados do automóvel (CRLV em anexo):
1. VW/ Virtus AB - Placas TNP5B05 - Chassi 9BWDH6BZ8TP005733.

Movimento assinado eletronicamente por **JACKSON COSTA DOS SANTOS**, em 20/01/2026 11:39:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1318.0000225/2025-29

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **CRLV**

Data de Criação: **20/01/2026 11:39:37**

DETAN AL
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01473632460

PLACA	EXERCÍCIO
TNP5B05	2025
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2025	2026
NÚMERO DO CRV	
254587413682	



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT
77162750799	***
MARCA / MODELO / VERSÃO	

VW/VIRTUS AB

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
TNP5B05/AL	9BWDH6BZ8TP005733

COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
PRETA	ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por DETRAN AL (032746888461407549810395702843) em 15/11/2024 às 18:11:12

CATEGORIA	CAPACIDADE		
OFICIAL	• •		
POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL		
116CV/999	1.6		
MOTOR	CMT	EXDS	LOTAÇÃO
DHSB47383	2.0	2	05P
CARROCERIA			
NÃO APLICAVEL			
NOME			
PROC GERAL DE JUST DO EST DE AL			
CPF / CNPJ			
12.472.734/0001-52			
LOCAL		DATA	
MACEIO AL		30/12/2025	

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO	
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA	<input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)	
*	*	*	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO (R\$)	VALOR DO ICF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)	
*	*	*	

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Área reservada para informações detalhadas do seguro DPVAT, incluindo valores e condições de cobertura.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Tránsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de tránsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1318.0000225/2025-29

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **20/01/2026 11:40:29**

Origem **SETOR DE TRANSPORTES (JACKSON COSTA DOS SANTOS)**

Destino(s): **SETOR DE COMPRAS (FAGNER CALAZANS OLIVEIRA)**

Resumo: **Sobre acréscimo de veículo ao quantitativo original do presente processo.**

Movimento assinado eletronicamente por **JACKSON COSTA DOS SANTOS**, em 20/01/2026, às 11:40, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1318.0000225/2025-29

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento: **09/02/2026 11:53:34**
Criador: **FAGNER CALAZANS OLIVEIRA**
Resumo: **Despacho Administrativo (920379)**

Segue processo contendo orçamentos referentes aos valores para aquisição de serviço de Seguro de Veículos, conforme termo de referência aos seguintes veículos:

Toyota Hilux SWSRXA4RD – Placa RGX7G91, Chassi 8AJBA3FSXR0355169, RENAVAL 01378539548;

Toyota Corolla Cross XRE 2.0 – Placa RGX2H10, Chassi 9BRK3AAG3R0122231, RENAVAL 01369507914;

Volkswagen Virtus – Placa TNP5B05, Chassi 9BWDH6BZ8TP005733, RENAVAL 01473632460.

Foi encaminhado e-mail de solicitação e realizada publicação no Diário Oficial do MP/AL. Duas empresas demonstraram interesse em participar da concorrência, A empresa PORTO SEGURO inscrita no CNPJ de número 61.198.164/0001-60, ofertou o menor valor global totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Movimento assinado eletronicamente por **FAGNER CALAZANS OLIVEIRA**, em 09/02/2026 11:53:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1318.0000225/2025-29

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Certidões Atualizadas.**

Data de Criação: **09/02/2026 10:28:18**

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60

Sede: Avenida Rio Branco, 1489 – Rua Guaianases, 1.238 – Campos Elíseos – CEP: 01205-001 – São Paulo – SP



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores acionistas e demais interessados,

Submetemos à vossa apreciação o Relatório de Administração da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais e as correspondentes Demonstrações Financeiras, juntamente com o Relatório do Auditor Independente, referente ao exercício de 31 de dezembro de 2024.

NOSSO DESEMPENHO

Prêmios emitidos

Os prêmios emitidos da Companhia totalizaram no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 R\$ 16.948,9 milhões, com aumento de R\$ 1.120,7 milhões, 7,1% em relação ao ano anterior.

Despesas administrativas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o índice de despesas administrativas sobre os prêmios ganhos foi de 12,5%, com redução de 0,4 p.p. em relação ao ano anterior, o que indica o aumento da eficiência operacional observado nos últimos anos.

Resultado financeiro

O resultado financeiro totalizou no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 R\$ 415,4 milhões, uma redução de R\$ 182,4 milhões, 30,5% em relação ao ano anterior.

Índice combinado

O índice combinado (total de gastos com sinistros retidos, despesas de comercialização, despesas administrativas, despesas com tributos e outras receitas e despesas operacionais sobre prêmios ganhos) no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foi de 88,6%, uma redução de 1% em relação aos 89,6% do exercício anterior. Já o índice combinado ampliado, que inclui o resultado financeiro, no semestre foi de 86,4%, com redução de 0,3 p.p. em relação ao exercício anterior. Estas variações decorrem principalmente da redução do índice de sinistralidade.

Resultado do exercício e por ação

O resultado totalizou no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 R\$ 1.566,9 milhões, uma redução de R\$ 144,8 milhões, 8,5% em relação ao ano anterior.

O resultado por ação não apresentou variação relevante entre os exercícios, sendo R\$ 2,24 no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e R\$ 2,41 no exercício anterior.

Declaração de capacidade financeira

Em atendimento à Circular SUSEP nº 648 de 12 de novembro de 2021 e alterações posteriores, a Companhia declara deter, na categoria "custo amortizado", títulos e valores e, considerando ter capacidade financeira para tal, manifesta a intenção de observar os prazos de resgates originais de cada título.

RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

Ambiental, social e governança (ASG) nos negócios

Governança como base para a integração da sustentabilidade na estratégia de negócio

O ano de 2024 representou um marco significativo para a Porto, com o avanço na estruturação da governança em sustentabilidade e o desenvolvimento de seu Plano Estratégico de Sustentabilidade para o período 2025-2030. Nesse contexto, foi consolidada uma abordagem robusta para assegurar que os temas ambientais, sociais e de governança (ASG) fossem integrados à estratégia de negócio e amplamente discutidos nos mais altos níveis da organização.

A criação do Comitê de Sustentabilidade, órgão de assessoramento ao Conselho de Administração, foi um dos principais avanços nesse processo. Instituído ao final de 2023, o comitê é composto inicialmente por Bruno Campos Garfinkel, Patrícia Maria Muratori Calfat, Paulo Sérgio Kakinoff e Patrícia Quirico Coimbra. Em 2024, o comitê foi ampliado com a inclusão de membros externos independentes com ampla experiência em sustentabilidade, diversidade e inclusão, como Francisco José Pereira de Lima e Denise Lanfretti Tosetti Hills Lopes.

Além disso, foi instituída a Comissão de Sustentabilidade e Diversidade, composta por nove diretores das unidades de negócio (Porto Seguro, Porto Saúde, Porto Serviços e Porto Bank) e de áreas corporativas estratégicas, como Jurídico, Governança, Financeiro e Gente e Cultura. Essa comissão tem o papel de garantir engajamento, integração e accountability para que a agenda de sustentabilidade avance de forma transversal e alinhada aos negócios.

Definição de dupla materialidade como base estratégica

Pela primeira vez, a Porto realizou o processo de dupla materialidade em 2024, composto por quatro etapas: estudo de contexto, consultas, priorização e validação. Este trabalho envolveu análises de tendências de sustentabilidade, benchmarking com

grandes players, engajamento de stakeholders (entrevistas, grupos focais e workshops), consultas online e validação junto à alta liderança.

Como resultado, os doze temas materiais identificados foram:

- Comportamento ético, integridade e compliance
- Descarbonização e Emissões de GEE (Gases de Efeito Estufa)
- Desenvolvimento das Comunidades Locais
- Diversidade, Inclusão e Igualdade de Oportunidades
- Engajamento e valorização das pessoas
- Gestão da cadeia de valor
- Gestão de Resíduos
- Gestão de Riscos Socioambientais e Climáticos
- Investimentos Sustentáveis
- Produtos Sustentáveis, Inclusivos e de impacto
- Satisfação do Cliente e Corretor e qualidade no atendimento
- Segurança e privacidade de dados

Este processo não apenas atende às exigências regulatórias da CVM nº 193 de 20 de outubro de 2023, incluindo alterações posteriores, mas também garante uma análise abrangente dos riscos e impactos do negócio, orientando o direcionamento estratégico e alocação de recursos para iniciativas de maior impacto positivo.

Estratégia integrada de sustentabilidade e compromissos futuros

Com base na materialidade e nos debates promovidos pelos comitês e comissões, a Porto estruturou sua estratégia de sustentabilidade em pilares estratégicos claros, com temas materiais associados e compromissos mensuráveis.

1. Pilar: Valorização do Capital Humano e Impacto Social

- 1.1. Temas materiais associados:
 - Desenvolvimento das Comunidades Locais
 - Diversidade, Inclusão e Igualdade de Oportunidades
 - Engajamento e valorização das pessoas

2. Estratégia Climática e Circularidade

2.1. Temas materiais associados:

- Descarbonização e emissões de GEE
- Gestão de Resíduos

3. Produtos e Soluções Sustentáveis

3.1. Temas materiais associados:

- Gestão de Riscos Socioambientais e Climáticos
- Produtos Sustentáveis, Inclusivos e de Impacto
- Investimentos Sustentáveis

4. Engajamento da Cadeia de Valor

- 4.1. Temas materiais associados:
 - Comportamento ético, integridade e compliance
 - Gestão da cadeia de valor
 - Satisfação do Cliente e Corretor na qualidade do Atendimento
 - Segurança e privacidade dos Dados

A estratégia reflete o compromisso da Porto com inovação, sustentabilidade e responsabilidade social, orientando a organização para alcançar resultados consistentes, alinhados às expectativas de suas partes interessadas e à construção de um futuro mais justo e inclusivo.

Índice Carbono Eficiente da B3

Em 2024, por mais um ano, a Porto foi incluída no Índice Carbono Eficiente (ICO2-B3) da B3, que reúne empresas com os menores coeficientes de emissões de carbono. A inclusão reflete o reconhecimento do compromisso da Porto na estratégia da redução das emissões de gases de efeito estufa (GEE). Esse reconhecimento fortalece a posição da empresa no mercado, destacando sua contribuição na transição para uma economia de baixo carbono.

Parceria Porto e WayCarbon

A Porto firmou uma parceria com a WayCarbon, empresa global e referência em soluções climáticas voltadas para a transição justa e resiliente rumo a transição para uma economia de baixo carbono, para o desenvolvimento do Plano de Descarbonização para a companhia.

O trabalho envolve: 1) Elaborar o inventário de gases de efeito estufa da operação direta e indireta da Porto (uma iniciativa pioneira no Brasil em calcular as emissões seguras - Metodologia PCAF); 2) Desenvolver Projetos para os próximos anos para reduzir as emissões alinhada com iniciativas e metodologias globais na Porto e em sua cadeia de valor.

AMBIENTE ECONÔMICO

O ambiente econômico mostra-se desafiador no início do ano de 2025. A conjuntura indica dinamismo do PIB, com sinais incipientes de acomodação a partir de patamar elevado. A inflação por sua vez segue acima da meta. A taxa Selic deve ser elevada ao longo de todo primeiro semestre.

Prospectivamente, fatores da economia internacional contribuem para um ambiente mais desafiador para economias emergentes, enquanto a condução da política fiscal se apresenta como principal fator de risco prospectivo na economia doméstica.

Nos EUA, o mercado de trabalho segue sustentado e reverte parte da fraqueza apresentada ao começo do segundo semestre de 2024. Concomitantemente, a desinflação perdeu força. O principal indicador de preços ao consumidor acompanhado pelo Federal Reserve (FED), o PCE, mostra variação de 2,81% nos doze meses encerrado em novembro de 2024. A despeito de expectativa de acomodação adicional, não se projeta o retorno ao centro da meta (2%) durante 2025.

As propostas em torno da política fiscal, comercial e regulatória sugerem a possibilidade de impulso adicional de crescimento e elevação das expectativas de inflação dos EUA, o que reforça a perspectiva de que a inflação apresenta riscos altos. Consequentemente, estima-se um ritmo de cortes de juros menor por parte do FED ao longo do ano. A projeção mediana dos integrantes do FOMC (Comitê de Política Monetária do FED) para 2025 indica somente dois cortes no ano.

Logo, a taxa de política monetária norte-americana permanecerá em patamar restritivo nos próximos meses. O efeito direto dessa constatação é que o dólar global tende a ficar pressionado, impondo restrições para economias emergentes.

No Brasil a conjuntura mostra dinamismo na atividade e no mercado de trabalho. O PIB de 2024 deve avançar 3,6%, enquanto a taxa de desemprego se encontra próxima aos valores mínimos da série histórica.

Os dados de alta frequência divulgados pelo IBGE referentes a novembro, bem como indicadores antecedentes referentes a dezembro e janeiro sugerem arrefecimento da atividade na margem. Destaca-se que, dada a inflação de PIB para 2025, a desaceleração vista nos dados da margem é amplamente esperada.

Ao mesmo tempo, este nível de inflação projetado para 2025 ainda está acima do que consideramos ser o patamar do PIB potencial no Brasil. Ou seja, a despeito da desaceleração, o ambiente de demanda agregada seguirá produzindo pressão inflacionária.

A demanda aquecida é refletida nas últimas leituras do IPCA, que encerrou o ano de 2024 em 4,8%, acima do intervalo permitido pela meta de inflação (4,5%).

Vemos distintos riscos de aceleração da inflação do curto prazo. A alimentação do comêiço é pressionada pela carne vermelha. Os bens industriais, sensíveis ao câmbio, começam a mostrar o impacto da desvalorização do real ocorrida no final do primeiro semestre de 2024. Salvo uma rápida apreciação da moeda, estimamos que a desvalorização de novembro e dezembro de 2024 deverá pressionar a inflação até o ano de 2026.

Finalmente, a inflação de serviços, mais sensível ao ciclo econômico e com maior inércia, é pressionada pela atividade aquecida. Assim, projeta-se IPCA de 6% em 2025 e de 4,5% em 2026.

Para as expectativas de inflação, o principal detentor é a condução da política fiscal. Apesar de projetarmos o cumprimento da meta do arcabouço fiscal em 2024, o déficit total e sua trajetória preocupam. Para os próximos anos, a menos que ocorra um salto no resultado primário, a dívida em relação ao PIB aumentará. Isto ocorre de um ponto de partida já desafiador.

Consideramos pouco provável uma reversão relevante das expectativas fiscais no curto prazo. Assim, a expectativa de inflação seguirá pressionada, dinâmica que já observamos nos últimos meses no boletim Focus.

Para além dos 275 pontos já implementados desde setembro de 2024, esperamos mais 200 pontos de elevação dos juros, o que levará a taxa Selic para 15,25% estimado para junho de 2025.

AGRADECIMENTOS

Registramos, mais uma vez, nossos agradecimentos aos corretores e clientes pelo apoio e pela confiança demonstrados e aos funcionários e colaboradores pela contínua dedicação. Aproveitamos também para agradecer às autoridades ligadas às nossas atividades.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2025

A Administração

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Em milhares de reais, exceto para informações sobre resultado por ação)

	Nota Explicativa	Resultado do Exercício	
		Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Prêmios emitidos	26	16.948.941	15.828.220
Variações das provisões técnicas de prêmios	27	(690.278)	(959.444)
Prêmios ganhos	26	16.258.663	14.868.776
Sinistros ocorridos	28	(7.923.977)	(7.450.013)
Custos de aquisição	29	(3.787.225)	(3.304.487)
Outras receitas e despesas operacionais	30	(217.357)	(215.833)
Resultado com resseguro	(64.340)	(53.096)	
Receitas com resseguro		70.515	114.411
Despesas com resseguro		(134.855)	(167.507)
Despesas administrativas	31	(2.037.060)	(1.919.310)
Despesas com tributos	32	(437.998)	(426.537)
Resultado financeiro	33	415.352	(410.986)
Resultado patrimonial	2.494.533	2.608.660	
Ganhos ou perdas com ativos não correntes	(1.761)	(1.442)	
Resultado antes dos impostos e participações	2.492.772	2.607.218	
Imposto de renda	11.2	(287.259)	(305.093)
Contribuição social	11.2	(184.320)	(179.467)
Participações sobre o lucro	33	(474.276)	(410.986)
Resultado do exercício	1.566.917	1.711.672	
Quantidade de ações		699.236	709.083
Resultado por ação básico e diluído	36	2.240,9	2.414,0

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Em milhares de reais)

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Resultado do exercício	1.566.917	1.711.672
Outros resultados abrangentes	(176.847)	100.119
Itens que serão reclassificados subsequentemente para o resultado do exercício:		
Ajustes de títulos e valores mobiliários	(188.787)	101.613
Efeitos tributários	75.515	(40.645)
Ajustes de títulos e valores mobiliários - controladas	(86.574)	83.962
Efeitos tributários - controladas	34.630	(33.585)
Ajustes acumulados de conversão/outras	(12.440)	(11.226)
Ganhos e perdas atuariais	1.348	-
Efeitos tributários sobre ganhos e perdas atuariais	(539)	-
Total dos resultados abrangentes para o exercício, líquido de efeitos tributários	1.390.070	1.811.791

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Em milhares de reais)

	Nota Explicativa	Ativo		Passivo e patrimônio líquido	
		Dezembro de 2024	Dezembro de 2023	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Circulante		10.805.785	11.395.334	12.936.844	12.129.542
Disponível		95.613	59.484	1.958.420	1.327.200
Caixa e bancos	7	95.613	59.484	452.750	562.803
Equivalentes de caixa	7	317.176	51.171	543.363	443.404
Aplicações financeiras	8.1.1	726.157	2.519.269	121.017	107.106
Créditos das operações com seguros e resseguros		7.081.287	6.146.871	19	99.777
Prêmios a receber	9.1	7.017.067	6.012.216	36.448	50.908
Operações com seguradoras		31.890	100.495	15.065	4.268
Operações com resseguradoras	5.1	32.330	34.160	21	821.430
Outros créditos operacionais		79.774	251.162		680.254
Ativos de resseguro - provisões técnicas	22.1	149.990	178.339	21.780	10.989
Títulos e créditos a receber		330.687	233.013	12.885	12.885
Títulos e créditos a receber	10	71.684	81.021	90.843	83.819
Créditos tributários e previdenciários	11	98.328	43.458	631.192	530.814
Outros créditos	12	160.675	108.534	55.847	41.747
Outros valores e bens	11	103.913	179.891	20	50.500
Bens à venda		3.016	80.092	22	10.692.524
Outros valores		100.897	99.799	9.822.344	9.239.859
Despesas antecipadas		92.816	110.132	482.278	426.197
Custos de aquisição diferidos	13	1.832.152	1.667.602	386.902	370.903
Seguros		1.832.152	1.667.602	13.970	30.597
Não Circulante		11.676.180	9.778.995	2.795.548	2.129.548
Realizável a longo prazo		6.572.912	5.138.392	507.538	434.272
Aplicações financeiras	8	3.972.860	2.537.059	18.1	140.727
Créditos das operações com seguros e resseguros		608.166	502.474	11.1.3	299.618
Prêmios a receber	9.1	608.166	502.474	19	67.193
Ativos de resseguro - provisões técnicas	22.1	14.834	12.557	22	1.194.581
Títulos e créditos a receber	10	1.989.328	1.792.771		1.022.036
Títulos e créditos a receber	11	185	6.070	1.068.716	888.515
Créditos tributários e previdenciários	11	867.331	710.554	90.551	100.996
Depósitos judiciais e fiscais	14	1.119.449	1.072.890	35.314	32.525
Outros créditos		2.885	3.257	1.090.430	1.034.851
Outros valores e bens	12	217.471	195.143	23.1	976.112
Despesas antecipadas		11.681	-	24	114.318
Custos de aquisição diferidos	13	127.073	98.388	25	6.756.552
Seguros		127.073	98.388	3.634.799	2.210.885
Investimentos	15	2.825.529	2.860.059	175.500	1.423.914
Participações societárias		2.825.529	2.860.059	(22)	35.314
Imobilizado	16	305.794	277.156	3.226.723	3.021.679
Imóveis de uso próprio		11.881	12.094	(280.247)	(103.400)
Bens móveis		166.185	140.371		
Outras imobilizações		127.728	124.891		
Intangível	17	1.571.945	1.503.288		
Outros intangíveis		1.571.945	1.503.288		
Total do ativo		22.485.945	21.175.829	22.485.945	21.175.829
Passivo e patrimônio líquido					
Capital social					
Aumento/redução de capital (em aprovação)					
Reservas de reavaliação					
Reservas de lucros					
Ajustes de avaliação patrimonial					

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60

Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 – Rua Guaianases, 1.238 – Campos Elíseos – CEP: 01205-001 – São Paulo – SP



→ continuação

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Em milhares de reais)

	Nota explicativa	Capital social	Aumento/redução de capital em aprovação	Reservas de reavaliação	Reservas de lucros	Ajustes de avaliação patrimonial	Lucros acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2022		2.914.286	391.576	20.256	2.466.025	(203.519)	5.588.607	(5.588.607)
Dividendos intermediários - exercícios anteriores		-	-	-	(57.789)	-	-	(57.789)
Aumento/redução de capital:								
PORTARIA SUSEP/CGRAJ Nº 1.288		20.000	(20.000)	-	-	-	-	-
PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.324		213.965	(213.965)	-	-	-	-	-
PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.330		135.614	(135.614)	-	-	-	-	-
PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.446		22.000	(22.000)	-	-	-	-	-
AGE de 30 de maio de 2023		-	877.473	-	-	-	877.473	877.473
AGE de 31 de outubro de 2023		-	733.591	-	-	-	733.591	733.591
AGE de 10 de novembro de 2023		-	(187.150)	-	-	-	(187.150)	(187.150)
Portaria CGRAJ/SUSEP Nº 119		(1.094.960)	-	-	-	-	(1.094.960)	(1.094.960)
Reserva de reavaliação:								
Realização		-	-	(28.141)	-	-	28.141	-
Outros		-	-	9.535	-	-	-	9.535
Reconhecimento pagamento em ações controladora/controladas								
Ações outorgadas controladora/controladas		-	-	125.878	-	-	125.878	125.878
Ações outorgadas controladora/controladas		-	-	(73.298)	-	-	(73.298)	(73.298)
Ajustes de avaliação patrimonial		-	-	-	-	100.119	-	100.119
Resultado do exercício								
Destinação do resultado:								
Reserva legal		-	-	30.583	-	-	30.583	30.583
Reservas estatutárias		-	-	1.050.280	-	-	1.050.280	1.050.280
JCP (R\$ 0,53 por ação)		-	-	-	-	-	(366.950)	(366.950)
Dividendos mínimos e intermediários (R\$ 0,42 por ação)		-	-	-	-	-	(292.000)	(292.000)
Saldo em 31 de dezembro de 2023		2.210.885	1.423.914	1.850	3.021.679	(103.400)	6.554.728	(6.554.728)
Dividendos intermediários - exercícios anteriores		25 e	-	-	(822.000)	-	-	(822.000)
Aumento/redução de capital:								
Portaria CGRAJ/SUSEP Nº 2.082		1.611.064	(1.611.064)	-	-	-	-	-
Portaria CGRAJ/SUSEP Nº 2.094		(187.150)	187.150	-	-	-	-	-
AGE de 31 de outubro de 2024		-	35.000	-	-	-	35.000	35.000
AGE de 27 de dezembro de 2024		-	140.500	-	-	-	140.500	140.500
Reserva de reavaliação:								
Realização		25 c	-	(2.963)	-	-	2.963	-
Outros		-	-	1.090	-	-	-	1.090
Reconhecimento pagamento em ações controladora/controladas								
Ações outorgadas controladora/controladas		25 f	-	-	133.270	-	133.270	133.270
Ações outorgadas controladora/controladas		25 f	-	-	(116.571)	-	(116.571)	(116.571)
Ajustes de avaliação patrimonial		25 b	-	-	(176.847)	-	(176.847)	(176.847)
Resultado do exercício								
Destinação do resultado:								
Reserva legal		-	-	78.346	-	-	78.346	78.346
Reservas estatutárias		-	-	931.999	-	-	931.999	931.999
JCP intercalares (0,21 por ação)		25 e	-	-	(459.535)	-	(459.535)	(459.535)
Dividendos mínimos e complementares (0,42 por ação)		25 e	-	-	-	-	(100.000)	(100.000)
Saldo em 31 de dezembro de 2024		3.634.799	175.500	(223)	3.226.723	(280.247)	(100.000)	6.756.552

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Em milhares de reais)

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Atividades operacionais		
Resultado do exercício	1.566.917	1.711.672
Ajustes para:		
Depreciações e amortizações	243.569	196.336
Gainho por redução ao valor recuperável dos ativos	(12.348)	(4.454)
Perda na alienação de imobilizado e intangível	1.761	1.442
Provisões técnicas - seguros e resseguros	774.424	1.139.345
Resultado de equivalência patrimonial	(301.098)	(519.865)
Varição nas contas patrimoniais:		
Aplicações financeiras	357.311	(1.394.904)
Créditos das operações com seguros	(1.044.474)	(1.029.358)
Ativos de resseguro e provisões técnicas	26.072	(20.707)
Créditos tributários e previdenciários	(54.870)	39.811
Ativo fiscal diferido	(156.777)	(42.915)
Despesas antecipadas	5.635	(42.967)
Depósitos judiciais e fiscais	(46.559)	(58.017)
Custos de aquisição diferidos	(193.235)	(248.793)
Outros ativos	240.298	(908.566)
Impostos e contribuições	535.888	519.657
Outras contas a pagar	148.674	793.337
Débitos das operações com seguros e resseguros	141.176	82.474
Depósitos de terceiros	(4.032)	45.349
Pagamento provisões técnicas - seguros e resseguros	53.685	250.813
Provisões judiciais	47.709	62.183
Passivos de arrendamento	(8.757)	(1.217)
Outros passivos	(52.488)	384.146
Caixa gerado/(consumido) pelas operações	400.000	423.231
Recebimento de dividendos e JCP	(550.348)	(534.659)
Imposto de renda e contribuição social pagos	(42.926)	(22.852)
Juros sobre captação de recursos pagos	2.075.205	820.522
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	2.075.205	820.522
Atividades de investimento		
Aumento/redução de capital - controladas	(147.158)	-
Recebimento pela venda:		
Imobilizado	842	30.533
Pagamento pela compra:		
Imobilizado	(99.870)	(97.019)
Intangível	(227.081)	(196.282)
Caixa líquido consumido nas atividades de investimento	(473.267)	(262.749)
Atividades de financiamento		
Captação de recursos	120.000	-
Distribuição de dividendos e JCP	(1.312.605)	(1.129.697)
Pagamento de empréstimos e arrendamentos (exceto juros)	(107.202)	(14.827)
Caixa líquido consumido nas atividades de financiamento	(1.299.807)	(1.144.524)
Aumento/(redução) líquido(ões) de caixa e equivalentes de caixa	302.134	(566.750)
Saldo em caixa no início do exercício	110.635	697.405
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	412.769	110.655

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado constituída em 6 de setembro de 1945, localizada na Avenida Rio Branco, 1.489 e Rua Guaianases, 1.238 - Campos Elíseos - São Paulo - SP. Tem por objeto social a exploração de seguros de danos e pessoais, em qualquer das suas modalidades ou formas conforme definidas na legislação vigente, operando por meio de sucursais e representantes em todo o território nacional. A Companhia faz parte da vertical de seguros, sendo uma controlada direta da Porto Seguro S.A. a qual possui ações negociadas no Novo Mercado da B3, sob a sigla PSSA3.

Em 31 de dezembro de 2024 a Companhia apresentava a seguinte composição acionária (*):

Participação	Participação
Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais	99,90%
Porto Seguro S.A.	0,1%
Porto Seguro Serviços e Comércio	99,99%
Porto Seguro S.A.	0,1%
Porto Seguros S.A.	100,00%
Porto Seguro S.A.	70,8%
Porto Seguro Itaú Unibanco Participações S.A.	29,2%
Porto Seguro Itaú Unibanco Participações S.A.	41,0%
Pares Empreendimentos e Participações S.A.	23,1%
Itaúseg Participações S.A.	19,1%
Rosag Empreend. Participações S.A.	15,8%
Itaú Seguros S.A.	0,8%
Ações em circulação	0,2%
Pares Empreendimentos e Participações S.A.	Participação
Jaime Brasil Garfinkel	32,9%
Cleusa de Campos Garfinkel	30,5%
Bruno Campos Garfinkel	18,3%
Ana Luiza Campos Garfinkel	18,3%
Rosag Empreendimentos e Participações S.A.	Participação
Jaime Brasil Garfinkel	100,0%
Hauseg Participações S.A.	Participação
Banco Itaúcard S.A.	26,4%
Itaú Unibanco S.A.	62,4%
Banco Itaú BBA S.A.	11,2%
Itaú Unibanco S.A.	Participação
Itaú Unibanco Holding S.A.	100,0%
Banco Itaúcard S.A.	Participação
Itaú Unibanco Holding S.A.	100,0%
Banco Itaú BBA S.A.	Participação
Itaú Unibanco Holding S.A.	100,0%
IUPAR - Itaú Unibanco Participações S.A.	Participação
Itaúca - Investimentos Itaú S.A.	51,7%
Outros	39,3%
	9,0%

(*): Participações nas ações ordinárias.

2. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERMEDIÁRIAS

2.1 BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações financeiras da Companhia foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com a Circular SUSEP nº 648/2021 e alterações posteriores, com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, as disposições da Lei das Sociedades Anônimas e os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, quando referendados pela SUSEP. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela Administração na gestão da Companhia. Desta forma, estas demonstrações financeiras apresentam de forma apropriada a posição financeira e patrimonial, o desempenho e os fluxos de caixa.

Essas demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 12 de fevereiro de 2025.

2.2 CONTINUIDADE

A Administração considera que a Companhia possui recursos para dar continuidade aos seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem conhecimento de alguma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a capacidade de continuar operando.

2.3 MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras da Companhia são apresentadas em milhares de reais (R\$), que é sua moeda funcional e mais observada do principal ambiente econômico em que a Companhia opera.

2.4 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

Considera-se controlada a sociedade na qual a Companhia é titular de direitos de sócio ou acionistas que lhe assegurem o poder e a capacidade de dirigir as atividades relevantes das sociedades, afetando, inclusive, seus retornos sobre estas, e quando houver o direito sobre os retornos variáveis das sociedades. Coligadas são todas as entidades sobre as quais a Companhia tem influência significativa, mas não o controle, geralmente por meio de uma participação societária de 20% a 50% dos direitos de voto.

A Companhia possui investimentos nas sociedades controladas: Azul Companhia de Seguros Gerais, Porto Seguro Vida e Previdência, Itaú Auto e Residência e Porto Seguro Capitalização, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial (vide nota explicativa nº 15).

2.5 NOVAS NORMAS E INTERPRETAÇÕES AINDA NÃO ADOPTADAS

Novas normas ou alterações de normas e interpretações para exercícios futuros serão aplicáveis quando aprovadas pela SUSEP e, portanto, a Administração concluirá sua avaliação até a data de entrada em vigor.

CPC 50 - CONTRATOS DE SEGUROS (IFRS 17)
Estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de contratos de seguro dentro do escopo da norma. O objetivo do CPC 50 é assegurar que uma entidade forneça informações relevantes que representem fielmente esses contratos. Essas informações fornecem uma base para os usuários de demonstrações financeiras avaliarem o efeito que os contratos de seguros têm sobre a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Companhia. Esta norma entrou em vigor para períodos anuais em 1º de janeiro de 2023, porém ainda não foi referendada pela SUSEP.

2.6 NOVAS NORMAS E INTERPRETAÇÕES ADOPTADAS

CIRCULAR SUSEP Nº 678/2022

A nova norma alterou alguns artigos da Circular SUSEP nº 648/2021 a partir de 1º de janeiro de 2024, aprovando o CPC 48 - Instrumentos Financeiros e alterando principalmente os dispositivos relacionados às provisões técnicas e Teste de Adequação de Passivos (TAP). Adicionalmente, instituiu que a Companhia desenvolvesse um estudo técnico que leve em consideração o histórico de perdas e capacidade de pagamento por ressegurador individualmente no processo de constituição e mensuração da redução ao valor recuperável (RVR) dos ativos de resseguro e prêmios e assegurar que uma entidade forneça informações relevantes que representem fielmente esses contratos. Essas informações fornecem uma base para os usuários de demonstrações financeiras avaliarem o efeito que os contratos de seguros têm sobre a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Companhia. Esta norma entrou em vigor para períodos anuais em 1º de janeiro de 2023, porém ainda não foi referendada pela SUSEP.

Com base nas avaliações realizadas, a Companhia não apresentou impacto relevante em suas demonstrações financeiras em função da alteração de abordagem para fins de análise de "impairment" dos seus ativos financeiros.

Apesar do CPC 48 reter em grande parte os requisitos existentes do CPC 38 - Instrumentos Financeiros - Reconhecimento e Mensuração, em relação à classificação e mensuração de valor justo foram eliminadas as categorias para ativos financeiros mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda. As três categorias para classificação dos ativos financeiros são:

- (i) mensurados ao valor justo por meio do resultado (VJR);
 - (ii) mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA); e
 - (iii) mensurados ao custo amortizado;
- (i) ATIVOS FINANCEIROS - MENSURADOS AO VALOR JUSTO POR MEIO DO RESULTADO (VJR):**
São reconhecidos pelo valor justo por meio do resultado os ativos que: (i) não se enquadram na classificação ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, (ii) instrumentos patrimoniais designados ao valor justo por meio do resultado, e (iii) são gerenciados com o objetivo de obter fluxo de caixa de longo prazo.
- (ii) ATIVOS FINANCEIROS - MENSURADOS AO VALOR JUSTO POR MEIO DE OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES (VJORA):**
São reconhecidos pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes, os ativos financeiros mantidos em um modelo de negócio cujo objetivo seja mantê-los para receber fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros. Esses fluxos são recebidos em datas específicas e constituem exclusivamente pagamento de principal e juros.
- (iii) ATIVOS FINANCEIROS - MENSURADOS AO CUSTO AMORTIZADO:**
São reconhecidos a custo amortizado, os ativos financeiros mantidos em um modelo de negócio cujo objetivo seja mantê-los para receber fluxos de caixa contratuais. Esses fluxos são recebidos em datas específicas e constituem exclusivamente pagamento de principal e juros.
- A tabela a seguir e as notas explicativas abaixo explicam as categorias de mensuração originais no CPC 38 e as novas categorias de mensuração do CPC 48 para cada classe de ativo e passivos financeiros da Companhia em 1º de janeiro de 2024:

Classificação - CPC 38 vigente até 31/12/2023	Nova classificação - CPC 48 vigente a partir de 01/01/2024
Mantidos até o vencimento	Custo amortizado
Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado
Valor justo por meio do resultado	Valor justo por meio do resultado (VJR)
Disponível para venda	Valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA)

2.7 SEGREGAÇÃO ENTRE CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

A Companhia revisa os valores registrados no ativo e passivo circulante, quando da contratação das demonstrações financeiras, com o objetivo de classificar para o não circulante aquelas cuja expectativa de realização ultrapassar o prazo de doze meses subsequentes à respectiva data-base.

Os títulos e valores mobiliários classificados como "valor justo por meio do resultado" estão apresentados no ativo circulante, independentemente dos prazos de vencimento, exceto pelo montante de aplicações bloqueadas judicialmente, que são classificados no ativo não circulante.

Ativos e passivos de imposto de renda e contribuição social diferidos são classificados como não circulantes. Para os itens patrimoniais sem vencimento definido, foram considerados os valores administrativos e sem classificação, no ativo ou passivo circulantes, e os valores judiciais no ativo ou passivo não circulantes.

As provisões atuariais, bem como a provisão de prêmios não ganhos e os custos de aquisição diferidos, são segregados entre circulante e não circulante, nos termos do artigo 113 da Circular SUSEP nº 648/2021 e alterações posteriores, com base na expectativa de desenvolvimento e consumo de cada uma das provisões, baseada na vigência dos prêmios e nos fluxos de caixa estimados no Teste de Adequação de Passivos - TAP.

Os salvados são segregados entre circulante e não circulante com base no comportamento de regularização/ativação de salvados após o pagamento de sinistro.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As políticas contábeis relevantes utilizadas na preparação das demonstrações financeiras estão demonstradas a seguir. Essas políticas foram aplicadas consistentemente para todos os exercícios comparativos apresentados. Não houve alterações nas políticas contábeis relevantes no exercício de 31 de dezembro de 2024, exceto pelas novas exigências decorrentes da Circular SUSEP nº 678/2022, que podem ser consultadas nas notas explicativas nºs 3.1.3.2 e 3.2.

3.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Incluem os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses e com risco insignificante de mudança de valor.

3.2 ATIVOS FINANCEIROS

(a) MENSURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
A Administração da Companhia determina a classificação de seus ativos financeiros no seu reconhecimento inicial. A Administração da Companhia determina a classificação de seus ativos financeiros no seu reconhecimento inicial. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos/constituídos, os quais são classificados nas seguintes categorias:

- (i) **MENSURADOS A VALOR JUSTO POR MEIO DO RESULTADO**
São classificados nesta categoria os ativos financeiros cuja finalidade e estratégia de investimento é manter negociações frequentes. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações do valor justo são registrados imediatamente e apresentados na demonstração do resultado em "Resultado financeiro" no exercício em que ocorrem.
- (ii) **MENSURADOS A VALOR JUSTO POR MEIO DE OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES**
São classificados nesta categoria os ativos financeiros que são mantidos tanto para obter fluxos de caixa contratuais, constituídos apenas por pagamento de principal e juros, quanto para a venda. Os juros destes títulos, calculados com o uso do método da taxa efetiva de juros, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado financeiro". A variação no valor justo (ganhos ou perdas não realizadas) é lançada contra o patrimônio líquido na conta "Outros resultados abrangentes

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.988.164/0001-60

Sede: Avenida Rio Branco, 1489 - Rua Guaianases, 1238 - Campos Elíseos - CEP: 01205-001 - São Paulo - SP



→ continuação

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

pública, a Companhia estabeleceu o valor justo por meio de técnicas de avaliação. Essas técnicas incluem o uso de operações recentes contratadas com terceiros e a referência a outros instrumentos que são substancialmente por ganhos ou perdas não realizadas de títulos classificados como disponíveis para a venda.

As provisões técnicas são constituídas de acordo com as diretrizes do CNPS e da SUSEP, cujos critérios, parâmetros e fórmulas são documentados em Notas Técnicas Atuariais - NTAs e estão descritos resumidamente a seguir:

(a) A Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) é calculada "pro rata" dia para os seguros de danos e seguros de pessoas, com base nos prêmios emitidos, e tem por objetivo provisionar a parcela destes, correspondente ao período de risco a decorrer contada a partir da data-base de cálculo.

(b) A Provisão de Prêmios Não Ganhos de Riscos Vigentes, mas Não Emitidos (PPNG-RVNE) é calculada para os seguros de danos e seguros de pessoas, e tem por objetivo estimar a parcela de prêmios não ganhos, referentes aos riscos assumidos, cujas vigências já se iniciaram e que estão em processo de emissão.

(c) A Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) - administrativa e judicial - é constituída com base na estimativa dos valores a indenizar efetuadas por ocasião do recebimento do aviso de sinistro, eventos ou notificação do processo judicial, bruta dos ajustes de resseguro e líquida de cossseguro. Essa provisão é ajustada pela Provisão de Sinistros Ocultos, mas não Suficientemente Avisados (IBNER), com o objetivo de estimar as mudanças de valores que os sinistros avisados sofreram ao longo dos processos de análise até sua liquidação. A IBNER é calculada através de técnicas estatísticas e atuariais, como triângulos de "run-off", com base no desenvolvimento histórico de sinistros para os seguros de danos e seguros de pessoas.

(d) A Provisão de Sinistros Ocultos, mas Não Avisados (IBNR) é constituída para pagamento dos sinistros que já ocorreram, mas que ainda não foram avisados à Companhia até data-base de apuração e é calculada através de técnicas estatísticas e atuariais como pela aplicação de triângulos de "run-off", com base no comportamento histórico observado entre a data da ocorrência do sinistro e a data do seu registro, para os seguros de danos e de pessoas.

(e) A Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) é constituída com o objetivo de garantir a cobertura dos valores esperados relativos a despesas relacionadas com sinistros. A provisão deve abranger as despesas alcováveis e não alcováveis, relacionadas à liquidação de indenizações ou benefícios.

As provisões técnicas são segregadas entre circulante e não circulante no balanço patrimonial conforme seus perfis de liquidações.

Não é aplicado os princípios de "Shadow Accounting" (contabilidade reflexa), já que a Companhia não dispõe de contratos cuja avaliação dos passivos ou benefícios aos segurados seja baseada em parâmetros não ganhos ou perdas não realizadas de títulos classificados como disponíveis para a venda.

As provisões técnicas são constituídas de acordo com as diretrizes do CNPS e da SUSEP, cujos critérios, parâmetros e fórmulas são documentados em Notas Técnicas Atuariais - NTAs e estão descritos resumidamente a seguir:

(a) A Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) é calculada "pro rata" dia para os seguros de danos e seguros de pessoas, com base nos prêmios emitidos, e tem por objetivo provisionar a parcela destes, correspondente ao período de risco a decorrer contada a partir da data-base de cálculo.

(b) A Provisão de Prêmios Não Ganhos de Riscos Vigentes, mas Não Emitidos (PPNG-RVNE) é calculada para os seguros de danos e seguros de pessoas, e tem por objetivo estimar a parcela de prêmios não ganhos, referentes aos riscos assumidos, cujas vigências já se iniciaram e que estão em processo de emissão.

(c) A Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) - administrativa e judicial - é constituída com base na estimativa dos valores a indenizar efetuadas por ocasião do recebimento do aviso de sinistro, eventos ou notificação do processo judicial, bruta dos ajustes de resseguro e líquida de cossseguro. Essa provisão é ajustada pela Provisão de Sinistros Ocultos, mas não Suficientemente Avisados (IBNER), com o objetivo de estimar as mudanças de valores que os sinistros avisados sofreram ao longo dos processos de análise até sua liquidação. A IBNER é calculada através de técnicas estatísticas e atuariais, como triângulos de "run-off", com base no desenvolvimento histórico de sinistros para os seguros de danos e seguros de pessoas.

(d) A Provisão de Sinistros Ocultos, mas Não Avisados (IBNR) é constituída para pagamento dos sinistros que já ocorreram, mas que ainda não foram avisados à Companhia até data-base de apuração e é calculada através de técnicas estatísticas e atuariais como pela aplicação de triângulos de "run-off", com base no comportamento histórico observado entre a data da ocorrência do sinistro e a data do seu registro, para os seguros de danos e de pessoas.

(e) A Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) é constituída com o objetivo de garantir a cobertura dos valores esperados relativos a despesas relacionadas com sinistros. A provisão deve abranger as despesas alcováveis e não alcováveis, relacionadas à liquidação de indenizações ou benefícios.

As provisões técnicas são segregadas entre circulante e não circulante no balanço patrimonial conforme seus perfis de liquidações.

As provisões técnicas são segregadas entre circulante e não circulante no balanço patrimonial conforme seus perfis de liquidações.

Grupo de Contratos	Riscos		Vida		Patrimonial	Individual	Responsabilidades	Vida			Rural	PCC
	Automóvel	Financeiros	Coletivo	Transportes				Rural	Patrimonial			
Prêmios e Contribuições de PPNG - Registrados	1.120.287	451.606	373.841	155.112	—	—	47.889	7.558	4.141	9.463	—	—
Prêmios e Contribuições de PPNG - Não Registrados	—	—	—	—	—	—	—	19.708	23.477	—	—	—

Grupo de Contratos	Riscos		Vida		Patrimonial	Individual	Responsabilidades	Vida			Rural	PCC
	Automóvel	Financeiros	Coletivo	Transportes				Rural	Patrimonial			
Prêmios e Contribuições de PPNG - Registrados	1.045.128	268.680	298.101	159.140	—	—	40.710	7.665	3.096	4.369	—	—
Prêmios e Contribuições de PPNG - Não Registrados	—	—	—	—	—	—	—	22.589	13.064	—	—	—

3.1.3.2. TESTE DE ADEQUAÇÃO DOS PASSIVOS (TAP)
A Companhia elabora o Teste de Adequação de Passivos em cada data de balanço, para todos os contratos de seguro vigentes, de acordo com os critérios do CPC 11 - Contratos de Seguro e da SUSEP. São estimados os valores esperados dos fluxos de

encerramento do exercício. No Brasil, o imposto de renda é calculado à alíquota-base de 15% mais adicional de 10% sobre o lucro real tributável anual de R\$ 240 anuais. Os impostos e tributos diferidos são reconhecidos sobre diferenças temporárias originadas entre as bases tributárias de ativos e passivos e os valores contábeis respectivos desses ativos e passivos. Impostos diferidos são reconhecidos no limite de que seja provável que lucros futuros tributáveis estejam disponíveis para a realização destes ativos e conforme suas expectativas de realização. A provisão para contribuição social é calculada à alíquota vigente de 15%.

3.2 PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS
A Companhia possui programa próprio para o cálculo da participação nos lucros. Os valores são reconhecidos no resultado com base nos critérios estabelecidos na política interna e são revisados anualmente.

4. USO DE ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS CONTÁBEIS
A elaboração das demonstrações financeiras requer que a Administração use julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Os ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas envolvem, entre outros, a determinação:

(i) do valor justo de ativos e passivos financeiros
(ii) da realização dos tributos diferidos
(iii) das provisões e contingências para processos administrativos e judiciais
(iv) da provisão para risco de créditos ("impairment")
(v) das provisões técnicas

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, considerados razoáveis para as circunstâncias. Não houve mudanças relevantes de estimativas em relação às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

4.1 AVALIAÇÃO DE PASSIVOS DE SEGUROS
O componente em que a Administração mais exerce o julgamento e utiliza estimativas é na constituição dos passivos de seguros. Existem diversas fontes de incertezas que precisam ser consideradas na estimativa dos passivos que serão liquidados em última instância. São utilizadas todas as fontes de informação internas e externas disponíveis sobre experiência passada e indicadores que possam influenciar as tomadas de decisão da Administração e dos atuários para a avaliação de premissas atuariais e da melhor estimativa do valor de liquidação de sinistros para contratos cujo evento segurado já tenha ocorrido.

Consequentemente, os valores provisionados podem diferir significativamente dos valores liquidados efetivamente em datas futuras para tais obrigações. As provisões que são mais impactadas por uso de julgamento e incertezas são aquelas relacionadas aos ramos de contratos de seguro de grandes riscos e contratos de seguro com cobertura de vida, porém estes mesmos ramos representam menos de 10% dos prêmios emitidos pela Companhia.

4.2 CÁLCULO DE VALOR JUSTO E "IMPAIRMENT" DE ATIVOS FINANCEIROS
O valor justo de instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnicas de avaliação. A Companhia usa seu julgamento para escolher diversos métodos e definir premissas que se baseiam principalmente nas condições de mercado existentes na data do balanço. Aplicam-se regras de análise de "impairment" para os recebíveis, incluindo os prêmios a receber de segurados. Nesta área é aplicado alto grau de julgamento para determinar o nível de incerteza, associado com a realização dos fluxos contratuais estimados dos ativos financeiros. Nesse julgamento estão incluídos o tipo de contrato, segmento econômico, histórico de vencimento e outros fatores relevantes que possam afetar a constituição das passivas para "impairment", conforme descrito na nota explicativa nº 3.3.

4.3 AVALIAÇÃO DAS PROVISÕES DE PROCESSOS JUDICIAIS FISCALIS, CÍVEIS E TRABALHISTAS
O procedimento utilizado pela Administração para a construção das estimativas contábeis leva em consideração a assessoria jurídica de especialistas na área, a evolução dos processos, a situação e a instância de julgamento de cada caso específico.

4.4 CÁLCULO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS
Tributos diferidos ativos são reconhecidos no limite de que seja provável que lucros futuros tributáveis estejam disponíveis. Essa é uma área que requer a utilização de julgamento da Administração da Companhia e a determinação das estimativas futuras quanto à capacidade de geração de lucros futuros tributáveis, com base em projeções de resultados futuros elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos futuros que podem, portanto, sofrer alterações.

5. GESTÃO DE RISCOS
Em razão do grande número de negócios em que atua, o Grupo Porto está naturalmente exposto a uma série de riscos inerentes às suas atividades. Por esta razão, há necessidade de proteger suas operações e seus resultados financeiros, garantindo sua sustentabilidade econômica e a geração de valor compartilhado, os quais são altamente estratégicos para o Grupo.

Para definir os riscos como quaisquer efeitos de incerteza nos seus objetivos, o Grupo Porto adota um processo formal de gerenciamento, que busca minimizar seus possíveis efeitos negativos e também maximizar as oportunidades por eles proporcionados. Os ativos do grupo são reconhecidos no balanço patrimonial de forma alinhada às melhores práticas do mercado, o Grupo Porto dispõe de uma série de parâmetros, diretrizes, ações, papéis e responsabilidades, os quais são formalizados em políticas específicas. É por meio deles que a administração tem os meios necessários para identificar, avaliar, tratar e controlar os riscos.

3.1.3.1 AVALIAÇÃO DE PASSIVOS ORIGINADOS EM CONTRATOS DE SEGURO
Utiliza-se as diretrizes do CPC 11 - Contratos de seguro para avaliação dos contratos de seguro e aplica-se as regras de procedimentos mínimos para avaliação de contratos de seguro, como: Teste de Adequação de Passivos (TAP); avaliação de nível de prudência utilizado na avaliação dos contratos; entre outras políticas aplicáveis.

Não houve alteração nas classificações dos níveis de ativos financeiros no exercício de 31 de dezembro de 2024.

3.3 ANÁLISE DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS ("IMPAIRMENT")
3.3.1 EMPRÉSTIMOS E RECEBÍVEIS (CLIENTES)
Avalia-se constantemente se há evidência de que um determinado ativo ou grupo de ativos classificados na categoria de empréstimos ou recebíveis (avaliados ao custo amortizado) esteja deteriorado ou "impaired". Para a análise de "impairment", a Companhia utiliza fatores observáveis que incluem base histórica de perdas e inadimplência e quebra de contratos (cancelamento das coberturas de risco).

A metodologia utilizada considera a existência de evidência objetiva de "impairment" para ativos individualmente significativos. Se for considerado que não existe tal evidência, os ativos são incluídos em um grupo com características de risco de crédito similares (tipos de contrato de seguro, "ratings" internos, etc.) e testados em uma base agrupada, com a aplicação dos seguintes parâmetros: probabilidade de inadimplência das operações, provisão de recuperabilidade dessas perdas incluindo as garantias existentes e as perdas históricas de devedores classificados em uma mesma categoria. Valores que são provisionados como perda são geralmente baixados ("write-off") quando não há mais expectativa para recuperação do ativo, conforme regras da SUSEP.

3.3.2 TÍTULOS DISPONÍVEIS PARA A VENDA
A cada data de balanço é avaliado se há evidência objetiva de que um ativo classificado como disponível para a venda está individualmente deteriorado. Caso tal evidência exista, a perda acumulada é removida do patrimônio líquido e reconhecida imediatamente no resultado.

3.4 ATIVOS NÃO FINANCEIROS
Os ativos que estão sujeitos a depreciação e amortização, tais como intangíveis com vida útil definida e imobilizados são revisados para a verificação de "impairment" sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda é reconhecida no valor pelo qual o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o seu valor em uso.

Para fins de avaliação do "impairment" os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente, chamadas de Unidades Geradoras de Caixa (UGCs). As UGCs são determinadas e agrupadas pela Administração com base na distribuição geográfica dos seus negócios e com base nos serviços e produtos oferecidos, nos quais são identificados fluxos de caixa específicos.

Os ativos não financeiros que tenham sofrido "impairment" são revisados subsequentemente para a análise de uma possível reversão do "impairment".

3.5 ATIVOS DE RESSEGURO
Os ativos de resseguro são valores a receber de resseguradores e valores das provisões técnicas de resseguro, avaliados consistentemente com os saldos associados aos passivos de seguro que foram objeto de resseguro. Os valores a pagar a resseguradores são o valor devido pelo cedente de cessação de resseguro. As perdas por "impairment", quando aplicáveis, são avaliadas utilizando-se metodologia similar àquela aplicada para ativos financeiros (vide nota explicativa nº 3.3). Essa metodologia também leva em consideração os fluxos administrativos específicos de recuperação com os resseguradores.

3.6 BENS À VENDA - SALVADOS
A Companhia detém bens salvados que não estão disponíveis para venda por questões documentais, por exemplo, os quais são mantidos no ativo não circulante, conforme regras da SUSEP.

3.7 DIREITOS A SALVADOS E A RESSARCIMENTOS
Após a liquidação de um sinistro e consequente aquisição de direitos em relação a salvados ou a ressarcimento, a Companhia registra esse ativo de forma segregada dos salvados e ressarcimentos não estimados. Esse ativo estimado é calculado através de técnicas estatísticas e atuariais, com base no desenvolvimento histórico de liquidação de sinistros.

3.8 ATIVOS DE DIREITO DE USO
Referem-se aos imóveis que são locados de terceiros para a condução dos negócios da Companhia em diversas localidades do país. Esses ativos são mensurados pelo fluxo de caixa dos passivos de arrendamento, descontado a valor presente. Também são adicionados (quando existir) custos incrementais que são necessários na obtenção de um novo contrato de arrendamento que de outra forma não teriam sido incorridos.

3.9 CUSTOS DE AQUISIÇÃO DIFERIDOS
As comissões sobre prêmios emitidos e os custos diretos de angariação são diferidos e amortizados de acordo com o prazo de vigência das apólices, conforme demonstrado na nota explicativa nº 13. Os custos indiretos de comercialização não são diferidos. Os custos administrativos diretamente relacionados à obtenção de novos contratos de seguros, tais como custo com aceitação de riscos e emissão de apólice, também são diferidos com o mesmo critério.

3.10 IMOBILIZADO
O imobilizado de uso é demonstrado ao custo histórico, reduzido por depreciação acumulada (exceto para terrenos que não são depreciados). O custo histórico desse ativo compreende gastos diretamente atribuíveis para sua aquisição a fim de que o ativo esteja em condições de uso.

Gastos subsequentes são atribuídos somente quando é provável que benefícios futuros econômicos associados com o item do ativo fluirão para a Companhia. Todos os outros gastos de reparo ou manutenção são registrados no resultado conforme incorridos. A depreciação do ativo imobilizado é efetuada segundo o método linear e conforme o período de vida útil estimada dos ativos. As taxas de depreciação utilizadas estão divulgadas na nota explicativa nº 16.

3.11 INTANGÍVEL
(a) "SOFTWARES"
Os gastos com aquisição e implantação de "softwares" e sistemas são reconhecidos como ativos quando há evidências de geração de benefícios econômicos futuros, considerando sua viabilidade econômica. As despesas relacionadas à manutenção de "softwares" são reconhecidas no resultado do exercício quando incorridas. A amortização do ativo intangível com vida útil definida é efetuada segundo o método linear e conforme o período de vida útil estimado dos ativos. As taxas de amortização utilizadas estão divulgadas na nota explicativa nº 17.

3.12 CONTRATOS DE SEGUROS - CLASSIFICAÇÃO
A Companhia emite diversos tipos de contratos de seguros gerais que transferem riscos significativos de seguros financeiros ou ambos. Entende-se como risco significativo de seguro como a possibilidade de pagar benefícios significativos aos segurados na ocorrência de um evento de seguro com substância comercial. Os contratos de resseguro também são classificados segundo os princípios de transferência de risco de seguro.

Os contratos de seguro de segurados como serviços a automóveis e residências e assistência 24 horas, entre outros, também são avaliados para fins de classificação de contratos e são classificados como contratos de seguro quando há transferência significativa de risco de seguro entre as contrapartes no contrato.

3.13 PASSIVOS DE CONTRATOS DE SEGUROS
3.13.1 AVALIAÇÃO DE PASSIVOS ORIGINADOS EM CONTRATOS DE SEGURO
Utiliza-se as diretrizes do CPC 11 - Contratos de seguro para avaliação dos contratos de seguro e aplica-se as regras de procedimentos mínimos para avaliação de contratos de seguro, como: Teste de Adequação de Passivos (TAP); avaliação de nível de prudência utilizado na avaliação dos contratos; entre outras políticas aplicáveis.

3.13.2 TESTE DE ADEQUAÇÃO DOS PASSIVOS (TAP)
A Companhia elabora o Teste de Adequação de Passivos em cada data de balanço, para todos os contratos de seguro vigentes, de acordo com os critérios do CPC 11 - Contratos de Seguro e da SUSEP. São estimados os valores esperados dos fluxos de

encerramento do exercício. No Brasil, o imposto de renda é calculado à alíquota-base de 15% mais adicional de 10% sobre o lucro real tributável anual de R\$ 240 anuais. Os impostos e tributos diferidos são reconhecidos sobre diferenças temporárias originadas entre as bases tributárias de ativos e passivos e os valores contábeis respectivos desses ativos e passivos. Impostos diferidos são reconhecidos no limite de que seja provável que lucros futuros tributáveis estejam disponíveis para a realização destes ativos e conforme suas expectativas de realização. A provisão para contribuição social é calculada à alíquota vigente de 15%.

3.2 PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS
A Companhia possui programa próprio para o cálculo da participação nos lucros. Os valores são reconhecidos no resultado com base nos critérios estabelecidos na política interna e são revisados anualmente.

4. USO DE ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS CONTÁBEIS
A elaboração das demonstrações financeiras requer que a Administração use julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Os ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas envolvem, entre outros, a determinação:

(i) do valor justo de ativos e passivos financeiros
(ii) da realização dos tributos diferidos
(iii) das provisões e contingências para processos administrativos e judiciais
(iv) da provisão para risco de créditos ("impairment")
(v) das provisões técnicas

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, considerados razoáveis para as circunstâncias. Não houve mudanças relevantes de estimativas em relação às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

4.1 AVALIAÇÃO DE PASSIVOS DE SEGUROS
O componente em que a Administração mais exerce o julgamento e utiliza estimativas é na constituição dos passivos de seguros. Existem diversas fontes de incertezas que precisam ser consideradas na estimativa dos passivos que serão liquidados em última instância. São utilizadas todas as fontes de informação internas e externas disponíveis sobre experiência passada e indicadores que possam influenciar as tomadas de decisão da Administração e dos atuários para a avaliação de premissas atuariais e da melhor estimativa do valor de liquidação de sinistros para contratos cujo evento segurado já tenha ocorrido.

Consequentemente, os valores provisionados podem diferir significativamente dos valores liquidados efetivamente em datas futuras para tais obrigações. As provisões que são mais impactadas por uso de julgamento e incertezas são aquelas relacionadas aos ramos de contratos de seguro de grandes riscos e contratos de seguro com cobertura de vida, porém estes mesmos ramos representam menos de 10% dos prêmios emitidos pela Companhia.

4.2 CÁLCULO DE VALOR JUSTO E "IMPAIRMENT" DE ATIVOS FINANCEIROS
O valor justo de instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnicas de avaliação. A Companhia usa seu julgamento para escolher diversos métodos e definir premissas que se baseiam principalmente nas condições de mercado existentes na data do balanço. Aplicam-se regras de análise de "impairment" para os recebíveis, incluindo os prêmios a receber de segurados. Nesta área é aplicado alto grau de julgamento para determinar o nível de incerteza, associado com a realização dos fluxos contratuais estimados dos ativos financeiros. Nesse julgamento estão incluídos o tipo de contrato, segmento econômico, histórico de vencimento e outros fatores relevantes que possam afetar a constituição das passivas para "impairment", conforme descrito na nota explicativa nº 3.3.

4.3 AVALIAÇÃO DAS PROVISÕES DE PROCESSOS JUDICIAIS FISCALIS, CÍVEIS E TRABALHISTAS
O procedimento utilizado pela Administração para a construção das estimativas contábeis leva em consideração a assessoria jurídica de especialistas na área, a evolução dos processos, a situação e a instância de julgamento de cada caso específico.

4.4 CÁLCULO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS
Tributos diferidos ativos são reconhecidos no limite de que seja provável que lucros futuros tributáveis estejam disponíveis. Essa é uma área que requer a utilização de julgamento da Administração da Companhia e a determinação das estimativas futuras quanto à capacidade de geração de lucros futuros tributáveis, com base em projeções de resultados futuros elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos futuros que podem, portanto, sofrer alterações.

5. GESTÃO DE RISCOS
Em razão do grande número de negócios em que atua, o Grupo Porto está naturalmente exposto a uma série de riscos inerentes às suas atividades. Por esta razão, há necessidade de proteger suas operações e seus resultados financeiros, garantindo sua sustentabilidade econômica e a geração de valor compartilhado, os quais são altamente estratégicos para o Grupo.

Para definir os riscos como quaisquer efeitos de incerteza nos seus objetivos, o Grupo Porto adota um processo formal de gerenciamento, que busca minimizar seus possíveis efeitos negativos e também maximizar as oportunidades por eles proporcionados. Os ativos do grupo são reconhecidos no balanço patrimonial de forma alinhada às melhores práticas do mercado, o Grupo Porto dispõe de uma série de parâmetros, diretrizes, ações, papéis e responsabilidades, os quais são formalizados em políticas específicas. É por meio deles que a administração tem os meios necessários para identificar, avaliar, tratar e controlar os riscos.

continua →



DANIELE GOMES YOSHIDA
30141081
899



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.
Sua autenticação pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:
<https://estadãori.estadao.com.br/publicacoes/>

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60

Sede: Avenida Rio Branco, 1489 – Rua Guaianases, 1.238 – Campos Elíseos – CEP: 01205-001 – São Paulo – SP



→ continuação

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A abordagem do Grupo Porto para se defender de potenciais riscos que determinam quais são os procedimentos e controles adequados a cada situação é composta por três linhas:

- Unidades operacionais;
- Funções de controle; e
- Auditoria interna.

Adicionalmente, dado os requerimentos regulatórios e melhores práticas de Governança no que tange à gestão de riscos, as empresas reguladas pela SUSEP do Grupo Porto possuem o Comitê de Risco Integrado, o qual tem como objetivo revisar e aprovar e monitorar o Apetite ao Risco, e propor planos de ação e diretrizes e avaliar o cumprimento das normas de gestão de riscos.

Destaca-se que no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, quando comparado com o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, não houve mudanças relevantes nos riscos: (i) de liquidez, uma vez que as durações médias dos principais ativos e passivos da Companhia não sofreram alterações relevantes; e (ii) de seguros, pois as variações observadas decorrem do crescimento normal das operações do Grupo Porto.

A gestão de riscos financeiros e operacionais compreende as seguintes categorias, assim como os detalhamentos quanto às devidas exposições:

5.1 RISCO DE CRÉDITO

O risco de crédito caracteriza-se pelo risco de contraparte, que é a possibilidade de não cumprimento por determinada contraparte (pessoa física, jurídica ou governo) das obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam ativos financeiros. Este risco é composto por:

(a) **Portfólio de Investimentos:** para o gerenciamento deste risco, a Companhia possui políticas e processos de monitoramento mensais para garantir que limites ou determinadas exposições não sejam excedidos. Para determinação dos limites são avaliados critérios que contemplam a capacidade financeira, assim como grau mínimo de risco ("rating") "B" de acordo com metodologia de classificação própria, que segue processo de governança para aprovação das operações, realizado pelo Comitê de Crédito da Porto Asset Management.

Em 31 de dezembro de 2024, 95,2% (86,2% em 31 de dezembro de 2023) das aplicações financeiras estavam alocadas em títulos do tesouro brasileiro (risco soberano) e o restante em aplicações de "rating" "AAA" e "AA" de créditos privados. Na carteira de investimentos, nenhuma operação encontra-se em atraso ou deteriorada ("impair").

(b) **Inadimplência nos prêmios a receber:** é a possibilidade de perda devido ao não pagamento dos prêmios por parte dos segurados. Para mitigação destes riscos são estabelecidas regras de aceitação que incluem análise do risco de crédito dos segurados, fundamentadas em informações de agências de mercado e de comportamento histórico junto à Companhia, assim como, no caso de inadimplência, a cobertura de sinistros poderá ser cancelada conforme produto, regulamentação vigente e relacionamento com o cliente. Os prêmios a receber de segurados da Companhia, em geral, não possuem concentração de riscos (por setor econômico, por exemplo), uma vez que são recebíveis, principalmente, de pessoas físicas e varejo.

(c) **Cessão de resseguro:** para o gerenciamento do risco de crédito da cessão de risco de resseguro há política específica que conta com limites de contraparte fundamentados em "rating" de agências externas, considerando "A" como mínimo para cessão do risco, de forma a minimizar o potencial de perdas decorrentes da inadimplência dos contratos de cessão de risco.

Destaca-se que a contratação de resseguro leva em consideração as necessidades dos produtos quanto à cessão de risco, estratégia corporativa de negócios e retenção de riscos do Grupo Porto, sempre em conformidade com as regras estabelecidas pelas autoridades reguladoras/fiscalizadoras do Brasil.

A tabela a seguir demonstra os prêmios cedidos pela Companhia, segregados pela categoria de risco e classe das resseguradoras contrapartes. O "rating" foi atribuído pela agência de classificação de risco "Standard & Poor's".

Classe	Categoria de risco	Dezembro de 2024		Dezembro de 2023	
		Fluxo de ativos (II)	Fluxo de passivos (III)	Fluxo de ativos (II)	Fluxo de passivos (III)
Local	AA-	2.470	6.056	2.887	6.056
	AA	—	14.243	—	14.243
	BB-	5.366	—	5.366	—
	bRAAA	2.470	—	2.470	—
	AA+	7.409	2.935	7.409	2.935
Admitida	A+	1.132	597	1.132	597
	AA+	34	—	34	—
	AA-	3.035	8.132	3.035	8.132
Total de recebíveis de resseguro	32.330	34.160	32.330	34.160	

5.2 RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez é definido como a eventual não capacidade do cumprimento eficiente das suas obrigações financeiras, esperadas ou não, no momento em que forem devidas, seja pela escassez de ativos ou pela impossibilidade de realização tempestiva dos seus passivos. A Companhia possui controles robustos com o objetivo de manutenção de seus níveis de liquidez em patamares adequados. Para isto, são definidos limites de caixa mínimo, assim como colchão de ativos garantidores, com base às projeções dos fluxos de caixa de cada negócio/empresa. Como forma de complementar tais limites, são realizadas simulações de cenários (teste de estresses), assim como definição em política de plano de contingência de liquidez.

Além do monitoramento diário do fluxo de caixa de cada empresa, mensalmente é realizado Comitê de Capital e Liquidez, o qual possui a responsabilidade da manutenção da liquidez em prol dos objetivos estratégicos do Grupo Porto, em linha com os critérios e definições estabelecidos em política.

A tabela a seguir apresenta o fluxo de ativos e passivos da Companhia (I):

	Dezembro de 2024		Dezembro de 2023	
	Fluxo de ativos (II)	Fluxo de passivos (III)	Fluxo de ativos (II)	Fluxo de passivos (III)
A vista/sem vencimento.....	829.174	107.151	1.569.787	43.354
Fluxo de 1 a 30 dias.....	1.900.114	680.592	3.567.401	844.726
Fluxo de 2 a 6 meses.....	1.947.844	3.641.515	1.185.908	3.464.340
Fluxo de 7 a 12 meses.....	1.487.799	2.342.857	581.390	2.152.092
Fluxo acima de 1 ano.....	5.472.851	1.431.025	10.941.571	1.106.577
Total	13.645.582	8.203.140	17.845.457	7.611.089

(i) Fluxos de caixa estimados com base em julgamento da Administração, liquidação do risco dos contratos de seguros e melhor expectativa quanto à data de liquidação de sinistros estimados. Esses fluxos foram estimados até a expectativa de pagamento e/ou recebimento e não consideram os valores a receber vencidos. Os ativos pós-fixados foram distribuídos com base nos fluxos de caixa contratuais, e os saldos foram projetados utilizando-se curva de juros, taxa prevista do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) e taxas de câmbio divulgadas para períodos futuros em datas próximas ou equivalentes.

(ii) O fluxo de ativos considera o caixa e equivalentes de caixa, aplicações, prêmios a receber e operações com resseguradoras.

(iii) O fluxo de passivos considera os passivos de contratos de seguros e os débitos de operações com seguros e resseguros.

5.3 RISCO DE MERCADO

O risco de mercado é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas devidas a oscilações nos preços e taxas de mercado das posições mantidas em carteira. Visto o perfil dos negócios da Companhia, sua maior exposição está relacionada ao risco de taxa de juros. Existem políticas que estabelecem limites, processos e ferramentas para efetiva gestão do risco de mercado. Seguem abaixo as exposições de investimento segregadas por fator de risco de mercado:

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Inflação (IPCA/IGPM).....	54,2%	51,5%
Prefixados.....	34,5%	29,2%
Pós-fixados (SELIC/CDI).....	7,5%	15,0%
Ações.....	0,4%	1,2%
Outros.....	3,3%	3,1%

Entre os métodos utilizados na gestão, utiliza-se o teste de estresse da carteira de investimentos, considerando cenários históricos e de condições hipotéticas de mercado, sendo seus resultados utilizados no processo de planejamento e decisão de investimentos, identificação de riscos específicos originados nos ativos e passivos financeiros detidos pela Companhia, assim como a gestão de riscos e entendimento do impacto sobre os resultados e o patrimônio líquido.

Adicionalmente ao teste de estresse, são realizados acompanhamentos complementares, como análises de sensibilidade de "duration", utilizados para analisar cenários realistas e plausíveis ao perfil e característica do portfólio. Segue o quadro demonstrativo da análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros, em 31 de dezembro de 2024.

Fator de risco	Cenário (I)	Impacto (II)
Juros prefixado.....	+ 50 b.p.	(138.243)
	+ 25 b.p.	(27.354)
	+ 10 b.p.	(29.718)
	- 10 b.p.	29.718
	- 25 b.p.	72.354
Índices de preço.....	+ 50 b.p.	138.243
	+ 25 b.p.	(365.858)
	+ 10 b.p.	(200.907)
	- 10 b.p.	(85.492)
	- 25 b.p.	200.907
Juros pós-fixados.....	+ 50 b.p.	365.858
	+ 25 b.p.	(2.528)
	+ 10 b.p.	(2.107)
	- 10 b.p.	1.686
	- 25 b.p.	2.107

Ações.....

+ 34% 27.282

+ 17% 13.641

+ 9% 6.821

(i) B.P. = "basis points". O cenário-base utilizado é o cenário possível de "stress" para cada fator de risco, disponibilizado pela B3.

(ii) Bruto de efeitos tributários.

(iii) Ressalta-se que vista a capacidade de reação da Companhia, os impactos acima apresentados podem ser minimizados. Adicionalmente, a Companhia possui instrumentos derivativos que reduzem suas exposições aos riscos. Esta análise de sensibilidade demonstra a exposição da Companhia já com o uso dos instrumentos derivativos utilizados como "hedge" das operações.

5.4 RISCO DE SEGURO/SUBSCRIÇÃO

O risco de subscrição é definido como a possibilidade de ocorrência de eventos que contrariem as expectativas e que possam comprometer significativamente o resultado das operações e o patrimônio líquido, incluindo falhas na precificação ou estimativas de provisionamento.

A Companhia emite seguros de automóveis, danos, riscos financeiros e vida. O risco de subscrição é segmentado nas seguintes contas de risco:

(a) **Risco de prêmio:** gerado a partir de uma possível insuficiência dos prêmios cobrados para fazer frente aos dispêndios financeiros com o pagamento das obrigações assumidas com os segurados. A Companhia desenvolve constantemente técnicas de análise e precificação do risco, utilizando-se de modelos estatísticos distintos para renovações e novos seguros, permitindo avaliar antecipadamente os

Região	Automóvel (*)		Residencial		Vida		Riscos		Total	
	Autô	%	Resid	%	Vida	%	Financ	%	Demais	%
Sudeste.....	7.975.574	72,3%	2.117.444	77,4%	625.350	70,6%	855.991	80,6%	1.017.256	79,5%
Sul.....	1.363.134	12,4%	359.293	13,1%	135.359	15,3%	156.105	14,7%	140.102	11,0%
Nordeste.....	796.383	7,2%	117.958	4,3%	57.258	6,5%	17.109	1,6%	47.045	3,7%
Centro-Oeste.....	711.209	6,4%	107.432	3,9%	49.896	5,6%	31.394	3,0%	54.648	4,3%
Norte.....	177.828	1,6%	34.828	1,3%	18.315	2,1%	1.364	0,1%	19.872	1,6%
Total Geral.....	11.024.128	100,0%	2.736.955	100,0%	886.170	100,0%	1.061.963	100,0%	1.278.923	100,0%

(*) Não incluem os valores de RVNEs e cessuários acetos/cedidos nos montantes líquidos de R\$ (39.198) / R\$ 147.788 em 31 de dezembro de 2023.

Região	Automóvel		Residencial		Vida		Riscos		Total	
	Autô	%	Resid	%	Vida	%	Financ	%	Demais	%
Sudeste.....	7.969.100	72,5%	2.096.728	77,5%	608.044	70,5%	853.801	80,6%	948.859	79,4%
Sul.....	1.351.780	12,3%	352.274	13,0%	132.568	15,4%	155.593	14,7%	130.546	10,9%
Nordeste.....	785.479	7,2%	116.205	4,3%	55.487	6,4%	16.985	1,6%	44.713	3,7%
Centro-Oeste.....	707.331	6,4%	105.781	3,9%	48.374	5,6%	31.276	3,0%	51.811	4,3%
Norte.....	176.805	1,6%	34.206	1,3%	17.787	2,1%	1.308	0,1%	19.217	1,6%
Total Geral.....	10.997.495	100,0%	2.705.194	100,0%	862.270	100,0%	1.058.940	100,0%	1.195.146	100,0%

Região	Automóvel		Residencial		Vida		Riscos		Total	
	Autô	%	Resid	%	Vida	%	Financ	%	Demais	%
Centro-Oeste.....	685.384	6,5%	100.314	4,4%	48.091	5,5%	25.073	3,0%	49.253	4,5%
Nordeste.....	782.918	7,2%	104.422	4,6%	54.579	6,3%	13.010	1,6%	39.885	3,7%
Norte.....	174.321	1,6%	30.142	1,3%	18.357	2,1%	974	0,1%	16.007	1,5%
Sudeste.....	7.637.416	72,0%	1.739.984	76,0%	617.698	72,2%	666.745	80,6%	856.103	79,9%
Sul.....	1.328.908	12,5%	314.222	13,7%	129.152	14,9%	121.870	14,7%	126.245	11,6%
Total Geral.....	10.608.947	100,0%	2.288.464	100,0%	867.805	100,0%	827.722	100,0%	1.087.493	100,0%

Região	Automóvel		Residencial		Vida		Riscos		Total	
	Autô	%	Resid	%	Vida	%	Financ	%	Demais	%
Centro-Oeste.....	685.384	6,5%	98.209	4,4%	46.026	5,5%	24.992	3,0%	46.016	4,6%
Nordeste.....	782.918	7,4%	102.183	4,6%	52.043	6,2%	12.814	1,6%	37.544	3,8%
Norte.....	174.321	1,6%	29.421	1,3%	17.601	2,1%	909	0,1%	15.426	1,5%
Sudeste.....	7.637.416	72,0%	1.712.357	76,2%	594.087	71,1%	684.127	80,6%	786.364	78,5%
Sul.....	1.328.908	12,5%	305.442	13,6%	125.376	15,0%	121.280	14,7%	115.834	11,6%
Total Geral.....	10.608.947	100,0%	2.247.612	100,0%	835.133	100,0%	824.122	100,0%	1.001.810	100,0%

5.4.1 AUTOMÓVEIS

A Companhia opera em todo o território nacional, comercializando apólices de seguro de automóvel das marcas "Porto Seguro" e "Itai Auto" para pessoas físicas e jurídicas, através de contratação individual ou de frota. Como medida de mitigação de risco, são utilizados dispositivos rastreadores e localizadores em determinados tipos de veículos. A tabela a seguir apresenta as sensibilidades da carteira às premissas atuariais, líquidas de efeitos tributários:

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Premissas atuariais		
Despesas administrativas - aumento de 30,0 p.p.....	(562.253)	(596.787)
Sinistros - aumento de 50,0%.....	(353.298)	(412.513)

5.4.2 DANOS (EXCETO AUTOMÓVEL) E RISCOS FINANCEIROS

Neste segmento são comercializados seguros para residências, empresas, condomínios, obras de engenharia, rurais, responsabilidades, equipamentos, transportes, seguros de garantia de obrigações contratuais e seguro fiança locatícia. As principais medidas de mitigação de riscos incluem, além da contratação de resseguro, a inspeção prévia dos locais segurados e análise de crédito dos segurados, por meio de modelos estatísticos e dados de mercado.

A tabela a seguir apresenta as sensibilidades das carteiras às premissas atuariais, líquidas de efeitos tributários:

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Premissas atuariais		
Despesas administrativas - aumento de 30,0 p.p.....	70.615	(92.074)
Sinistros - aumento de 50,0%.....	415.719	165.357

5.4.3 VIDA

Compreendem seguros de vida tradicional com contratação individual e coletiva, produtos com cobertura por morte, invalidez ou renda devido à incapacidade temporária. O risco mais relevante para este produto é o biométrico, no qual pode ocorrer aumento nas indenizações causado pela ocorrência de eventos extraordinários, tais como pandemias ou aumento constante da ocorrência de invalidez. Adicionalmente, para a contratação coletiva existe o risco de antisseleção, em que o Grupo Porto segurado é diferente do Grupo Porto da contratação, e de catástrofes, atingindo várias vidas seguradas no mesmo evento.

Para os seguros de vida com contratação individual, são estabelecidos limites de contratação e de idade a partir dos quais é necessária apresentação de documentações específicas para análise do risco individual. Para os seguros coletivos, destaca-se a subscrição centralizada com análise prévia dos grupos segurados para determinação dos prêmios.

A tabela a seguir apresenta a sensibilidade das carteiras às premissas atuariais, líquidas de efeitos tributários:

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Premissas atuariais		
Despesas administrativas - aumento de 30,0 p.p.....	4.178	4.190
Sinistros - aumento de 50,0%.....	76.670	82.881

5.5 RISCO OPERACIONAL

O risco operacional é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. O risco legal também está contido no risco operacional e está associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela Companhia, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas.

resultados gerados em diversos cenários, que combinam níveis de preços, conversão de cotações e resultados, senão as decisões tomadas considerando o cenário que gera as melhores margens de produto.

(b) **Risco de provisão:** gerado a partir de uma possível insuficiência dos saldos das provisões constituídas para fazer frente aos dispêndios financeiros com o pagamento das obrigações perante os segurados. Para avaliação da aderência das premissas e metodologias utilizadas para dimensionamento das provisões técnicas, são realizados constantemente testes de aderência em diferentes datas-bases, que verificam a suficiência histórica das provisões constituídas, incluindo o TAP (vide nota explicativa nº 3.13.2).

(c) **Risco de resseguro:** gerado a partir da exposição a riscos individuais com valor em risco elevado, concentração de riscos ou ocorrência de eventos catastróficos. Essas exposições são monitoradas por meio de processos e modelos adequados, sendo contratadas proteções de resseguro de acordo com os limites de retenção por risco aprovados pela SUSEP, assim como limites internos, refletidos em política corporativa de cessão de riscos.

(d) **Risco de práticas de sinistros:** gerado a partir de regras e procedimentos inadequados para a regulação e liquidação de sinistros.

Cada área de produto estabelece, monitora e documenta as regras e práticas de aceitação de riscos e práticas de sinistros em consonância com as diretrizes gerais da Companhia, que incluem, por exemplo, parecer prévio da Superintendência Atual para comercialização de cada produto e procedimentos para a aceitação de riscos.

As premissas utilizadas para as análises de sensibilidade para o risco de seguro, bem como o teste de adequação dos passivos, incluem:

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60

Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 – Rua Guaianases, 1.238 – Campos Elíseos – CEP: 01205-001 – São Paulo – SP



NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Neste sentido, o Grupo Porto possui uma estrutura dedicada que atua de maneira ativa e suportada na gestão desse risco. O gerenciamento de capital é baseado na política específica de abrangência corporativa, a qual define princípios e diretrizes, metodologia, limites internos de suficiência, relatórios e periodicidade mínima de monitoramento, planos de contingência de capital e papéis e responsabilidades. O gerenciamento de capital é realizado pela Vice-Presidência Financeira, Controladoria e Investimentos, sendo monitorada de forma independente, quanto ao cumprimento dos requerimentos regulatórios e da política interna pela área de Gestão de Riscos Corporativos. A suficiência de capital é avaliada conforme os critérios emitidos pelo CNSP e SUSEP. Neste sentido, são avaliados os requerimentos de capital necessários para suportar os riscos inerentes, incluindo as parcelas de risco de crédito, mercado, operacional e subscrição. As parcelas de necessidades de capital, bem como a suficiência existente estão demonstradas abaixo:

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Patrimônio líquido	6.756.552	6.554.728
(+/-) Ajustes contábeis	(4.638.739)	(4.468.644)
Participações societárias	(2.578.083)	(2.505.556)
Despesas antecipadas	(104.497)	(110.132)
Créditos tributários que excederem 15% do CMR	(329.483)	(195.702)
Ativos intangíveis	(1.571.945)	(1.503.288)
DAC não diretamente relacionados à PPNG	(58.731)	(53.958)
(+/-) Ajustes associados à variação dos valores econômicos	(70.406)	(6.213)
Valor de mercado – ativos mantidos até o vencimento	(70.406)	(6.213)
(+/-) Ajustes do PLA nível 1	(437.579)	(432.436)
Créditos tributários de diferenças temporárias, limitado a 15% do CMR (-)	(425.698)	(420.342)
Imóveis urbanos, limitado a 14% do ativo total ajustado (-)	(11.881)	(12.094)
PLA de nível 1	1.609.828	1.647.435
Superávit entre provisões de fluxo realista de prêmios/cont. registradas	1.297.102	1.093.075
PLA de nível 2	1.297.102	1.093.075
Créditos tributários de diferenças temporárias, limitado a 15% do CMR (+)	425.698	420.342
Imóveis urbanos, limitado a 14% do ativo total ajustado (+)	11.881	12.094
PLA de nível 3	437.579	432.436
Excesso de Nível 2 (-)	(303.808)	(112.277)
Excesso de Nível 3 (-)	(11.881)	(12.094)
Excesso de níveis 2 e 3	(315.889)	(124.371)
Patrimônio líquido ajustado (PLA)	3.028.820	3.048.575
Capital base (I)	15.000	15.000
Capital de risco (II)	2.837.984	2.802.281
Capital de risco de subscrição	2.587.188	2.521.609
Capital de risco de mercado	209.226	244.873
Capital de risco de crédito	166.553	191.587
Capital de risco operacional	102.287	105.898
Benefício da correlação entre riscos	(227.270)	(261.686)
Capital mínimo requerido (maior entre I e II)	2.837.984	2.802.281
Suficiência de capital	190.836	246.294

7. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Equivalentes de caixa (*)	317.176	51.171
Depósitos bancários	95.613	59.494
	412.789	110.665

(*) Composto por operações compromissadas com vencimento em 1 dia, lastreadas, principalmente, em Notas do Tesouro Nacional (NTNs) e Letras do Tesouro Nacional (LTNs).

8. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

8.1. APLICAÇÕES FINANCEIRAS AVALIADAS AO VALOR JUSTO

8.1.1 POR MEIO DO RESULTADO (VJR)

	Dezembro de 2024			Dezembro de 2023		
	Nível 1	Nível 2	Total	Nível 1	Nível 2	Total
Fundos abertos						
Cotas de Fundos de investimentos	1.557	-	1.557	1.409	-	1.409
Outras	2.349	-	2.349	2.116	-	2.116
	3.906	-	3.906	3.525	-	3.525
Fundos exclusivos						
LFTs	357.395	-	357.395	739.967	-	739.967
Cotas de Fundos de investimentos	212.171	-	212.171	186.851	-	186.851
LTNs	77.589	-	77.589	1.022.725	-	1.022.725
Ações de companhias abertas	23.522	-	23.522	63.040	-	63.040
Letras Financeiras - privadas	-	5.329	5.329	-	214.729	214.729
NTNs - B	-	-	-	3.265	-	3.265
Outras	48.594	-	48.594	287.283	-	287.283
	670.677	53.923	724.600	2.015.848	-	2.517.860
Total	674.583	53.923	728.506	2.019.373	602.012	2.521.385
Circulante	-	726.157	726.157	-	2.519.269	2.519.269
Não circulante	-	2.349	2.349	-	2.116	2.116
% das aplicações classificadas nesta categoria:		15%		49%		
Total das aplicações	4.699.017		5.056.328			

8.1.2 POR MEIO DE OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES (VJORA)

	Dezembro de 2024		Dezembro de 2023	
	Nível 1	Nível 1	Nível 1	Nível 1
Carteira própria (*)				
NTNs - B	-	1.076.218	-	1.748.737
Total	-	1.076.218	-	1.748.737
Não circulante	-	1.076.218	-	1.748.737
% das aplicações classificadas nesta categoria:		23%		35%
Total das aplicações	4.699.017		3.661.424	
(*) O valor de curva (custo atualizado) dos papéis em 31 de dezembro de 2024 era de R\$ 1.451.898 (R\$ 1.933.629 em 31 de dezembro de 2023).				
8.2 APLICAÇÕES FINANCEIRAS MENSURADAS AO CUSTO AMORTIZADO (*)				
	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023		
Fundos exclusivos				
NTNs - B	1.469.687	788.206		
LTNs	1.424.006	-		
Total	2.894.293	788.206		
Não circulante	2.894.293	788.206		
% das aplicações classificadas nesta categoria:		62%		16%
Total das aplicações	4.699.017		5.056.328	
(*) O valor de mercado dos papéis em 31 de dezembro de 2024 era de R\$ 2.776.950 (R\$ 777.850 em 31 de dezembro de 2023).				

8.3 MOVIMENTAÇÃO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS (*)

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Saldo inicial	5.107.499	4.277.486
Aplicações	5.042.844	4.783.111
Resgates	(5.327.264)	(4.623.756)
Reajustes	381.901	569.045
Ajuste a valor de mercado	(188.787)	101.613
Saldo final	5.016.193	5.107.499

(*) A movimentação das aplicações financeiras inclui as aplicações financeiras mensuradas a valor justo por meio do resultado e por meio de outros resultados abrangentes, as aplicações financeiras mensuradas ao custo amortizado, e os ativos classificados como equivalentes de caixa.

8.4 ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

Apesar da Companhia possuir saldo de aplicações financeiras classificado no longo prazo, de acordo com o vencimento final dos títulos, o Índice de Liquidez Corrente leva em consideração esses títulos devidos sua liquidez imediata, conforme características do fundo, sendo exclusivo para cobertura de reserva técnica, composto em sua totalidade, por títulos públicos nacionais, sem carência ou qualquer outro tipo de penalidade em resgate/liquidação antecipada. A tabela a seguir apresenta o índice de liquidez corrente da Companhia:

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Ativo circulante (*)	14.780.276	13.160.644
	12.936.844	12.129.542
Índice de liquidez corrente	1.14	1.09

(*) Total de ativo circulante, somado a aplicações financeiras (fundo exclusivo) para cobertura de reserva técnica alocado em longo prazo que a Companhia entende haver liquidez imediata.

9. CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS

9.1 PRÊMIOS A RECEBER

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Prêmios a receber de segurados	4.505.880	(2.303)
Riscos financeiros	1.258.776	(5.054)
Patrimonial	1.144.444	(3.528)
Pessoas	635.698	(10.725)
Transportes	44.086	(614)
Responsabilidade	41.869	5.109
Animal/rural	17.674	(414)
	7.648.227	(22.994)
Prêmios a receber recuperável	7.450.620	(5.146)
Vencidos até 90 dias	135.254	(1.450)
Vencidos 91 a 120 dias	22.480	(1.039)
Vencidos 121 a 180 dias	10.404	(1.120)
Vencidos 181 a 365 dias	5.478	(652)
Vencidos acima de 365 dias	5.109	(1.729)
	13.486	(7.792)
	7.648.227	(22.994)

9.1.1 COMPOSIÇÃO QUANTO AOS VENCIMENTOS

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Prêmios a receber de segurados	7.450.620	(5.146)
A vencer	1.055.290	954.461
Vencidos até 90 dias	114.633	83.721
Vencidos 91 a 120 dias	(1.852.550)	(1.537.058)
Vencidos 121 a 180 dias	(17.142.348)	(15.792.433)
Vencidos 181 a 365 dias	5.396	(4.066)
Vencidos acima de 365 dias	13.486	(7.792)
	7.648.227	(22.994)

9.1.2 MOVIMENTAÇÃO

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Saldo inicial	6.514.690	5.445.380
(+) Prêmios emitidos	18.931.162	17.374.536
(-) JCP	(1.055.290)	(954.461)
(-) Adicional de fracionamento	(114.633)	83.721
(-) Prêmios cancelados	(1.852.550)	(1.537.058)
(-) Recebimentos	(17.142.348)	(15.792.433)
(Constituição/reversão de provisão para perdas)	4.365	(13.917)
Saldo final	7.625.233	6.514.690

9.1.3 REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Saldo inicial	(27.360)	(13.443)
Provisões constituídas	(9.752)	(22.593)
Provisões revertidas	1.267	4.494
Baixas para prejuízo (incobráveis)	-	-
Saldo final	(22.994)	(27.360)

9.1.4 PRAZO MÉDIO DE PARCELAMENTO

Produto	Quantidade de parcelas	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Automóvel	1 a 5	33,5%	43,7%
	6 a 11	51,0%	47,7%
	12	15,5%	8,6%
Ramos Elementares	1 a 5	27,0%	62,4%
	6 a 11	33,6%	31,7%
	12	39,5%	5,9%
Vida	1 a 5	47,7%	27,9%
	6 a 11	41,1%	6,9%
	12	11,2%	65,2%

10. TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Contas a receber - diversos	31.460	50.888
Direito a ressarcimento (I)	37.436	35.822
Dividendos e JCP	2.684	-
Outros	289	581
Total	71.869	87.091
Circulante	71.868	81.021
Não circulante	37.436	185
(I) Vide nota explicativa nº 10.1.		

10.1 DIREITO A RESSARCIMENTO

A tabela a seguir apresenta a estimativa de realização dos ativos de direito a ressarcimento originados dos ramos de seguro fiança:

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Expectativa de realização	35.822	35.848
Efetivas realizações	1.614	1.275
Reversão	(1.301)	-
Saldo final	37.436	35.822

10.1.1 MOVIMENTAÇÃO

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Saldo inicial	35.822	35.848
Constituições	1.614	1.275
Reversão	(1.301)	-
Saldo final	37.436	35.822

11. CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
IRPJ e CSLL diferidos - diferenças temporárias (I)	867.331	710.555
IRPJ	45.321	23.342
CSLL	5.888	5.888
PIS e COFINS	22.293	221
INSS	13.924	13.698
Outros	965.659	754.012
Circulante	98.328	43.458
Não circulante	867.331	710.554

(I) Vide nota explicativa nº 11.1.1.

8.5 TAXAS DE JUROS CONTRATADAS

As principais taxas de juros médias contratadas das aplicações financeiras, apresentadas a seguir:

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Taxas de juros % (a.a.)		
Equivalentes de caixa (*)	12,13	11,83
Fundos exclusivos		
LTN	14,04	10,99
NTNs B - IPCA	5,74	4,45
LFTs (SELIC + Ágio/Deságio)	0,09	0,14
Carteira própria		
NTNs B - IPCA	4,07	3,79

(*) Vide nota explicativa nº 7.

11.1 TRIBUTOS DIFERIDOS

11.1.1 ATIVO

	Dezembro de 2023	Reversão/ Realização	Dezembro de 2024
Diferenças temporárias decorrentes de:			
Provisão para obrigações legais	310.086	19.704	(4.133)
Provisão sobre ajustes em instrumentos financeiros	74.760	93.548	(18.004)
Provisão de participação de lucros	102.909	169.263	(142.212)
PIS e COFINS sobre PSL e IBNR	94.509	11.743	(47.000)

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60

Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 – Rua Guaianases, 1.238 – Campos Elíseos – CEP: 01205-001 – São Paulo – SP



continuação

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

12.2 DIREITO A SALVADOS - ESTIMADOS

A tabela a seguir apresenta a estimativa de realização dos ativos de direito a salvados originados dos ramos de automóveis:

Table with columns: Expectativa de realização, Efetivas realizações, Saldo em 31 de dezembro de 2023, Saldo em 31 de dezembro de 2024. Rows include 1º mês, 2º mês, etc., up to Total.

12.2.1 MOVIMENTAÇÃO

Table showing Saldo inicial, Constituições, Reversões, and Saldo final for 2023 and 2024.

12.3 ATIVO DE DIREITO DE USO

Referem-se aos imóveis que são locados de terceiros para a condução dos negócios da Companhia em diversas localidades do país.

Table with columns: Taxas de depreciação, Custo, Valor, Depreciação acumulada, Valor. Rows include Direito de uso.

15. PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

Table with columns: Saldo em 31 de dezembro de 2023, Resultado equivalência patrimonial, Dividendos, Aumento/redução de capital, Ajuste TVM controladas, Amortização, Remuneração em ações, Outros (II), Saldo em 31 de dezembro de 2024.

(i) Em 23 de agosto de 2009, a Porto Seguro S.A. celebrou associação com o Itaú Unibanco Holding S.A., visando à unificação de suas operações de seguros residenciais e de automóveis...

(ii) Referem-se às variações das taxas de juros da Provisão Complementar de Cobertura - PCC, em conformidade com a Circular SUSEP nº 678/2022...

15.1 MENSURAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO ÁGIO E ATIVOS INTANGÍVEIS COM VIDAS ÚTEIS DEFINIDAS

A Administração anualmente realiza o cálculo do teste de recuperabilidade de ativos "impairment" referente aos saldos relacionados às empresas adquiridas e das marcas incluindo os ativos intangíveis dessas unidades geradoras de caixa.

16. IMOBILIZADO

Table with columns: Taxas de depreciação (% a.a.), Custo, Depreciação acumulada, Valor Líquido. Rows include Edificações, Benefícios em imóveis de terceiros, Terrenos, etc.

(*) Para este item foi utilizada taxa média ponderada.

16.1 MOVIMENTAÇÃO IMOBILIZADO

Table with columns: Saldo líquido em 31 de dezembro de 2023, Aquisições, Baixas, Despesas de depreciação, Outros/transferência, Saldo líquido em 31 de dezembro de 2024.

17. INTANGÍVEL

Table with columns: Taxas amortização (% a.a.), Custo, Amortização, Valor líquido. Rows include Software, Outros intangíveis.

17.1 MOVIMENTAÇÃO INTANGÍVEL

Table with columns: Saldo líquido em 31 de dezembro de 2023, Aquisições, Baixas/vendas, Despesas de amortização, Saldo líquido em 31 de dezembro de 2024.

12.3.1 ATIVO DE DIREITO DE USO - MOVIMENTAÇÃO

Table with columns: Movimentações, Saldo em 31 de dezembro de 2023, Saldo em 31 de dezembro de 2024. Rows include Direito de uso.

13. CUSTOS DE AQUISIÇÃO DIFERIDOS

Table with columns: Saldo em 31 de dezembro de 2023, Saldo em 31 de dezembro de 2024. Rows include Automóvel, Patrimônio, Riscos financeiros, Pessoas, Outros.

13.1 MOVIMENTAÇÃO

Table with columns: Saldo inicial, Constituições, Apropriação para despesa, Saldo final for 2023 and 2024.

14. DEPÓSITOS JUDICIAIS E FISCAIS

Table with columns: Saldo em 31 de dezembro de 2023, Saldo em 31 de dezembro de 2024. Rows include PIS, Processos judiciais, Sinistros, INSS, Outros.

(*) Vide nota explicativa nº 23.1 (a).

18. CONTAS A PAGAR

18.1 OBRIGAÇÕES A PAGAR

Table with columns: Saldo em 31 de dezembro de 2023, Saldo em 31 de dezembro de 2024. Rows include Fornecedores, Participação nos lucros a pagar, Provisão de benefícios a empregados, etc.

18.2 IMPOSTOS E ENCARGOS A RECOLHER

Table with columns: Saldo em 31 de dezembro de 2023, Saldo em 31 de dezembro de 2024. Rows include IOF, INSS e FGTS, IRRF, ISS, Outros.

19. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Referem-se a empréstimos contratados para o financiamento de projetos de infraestrutura tecnológica da Companhia. Os instrumentos financeiros utilizados são Cédula de Crédito Bancário (CCB).

Table with columns: Saldo em 31 de dezembro de 2023, Saldo em 31 de dezembro de 2024. Rows include Empréstimos bancários, Arrendamentos, Circulante, Não circulante.

19.1 EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS

Table with columns: Valor Principal, Instituição, Emissão, Vencimento, Remuneração (a.a.), Saldo em 31 de dezembro de 2023, Saldo em 31 de dezembro de 2024.

(*) A Companhia recontratou o empréstimo em 2024 com uma taxa de remuneração menor do que a contratação anterior que era de R\$ 2,4% do CDI.

19.2 MOVIMENTAÇÃO

Table with columns: Saldo em 31 de dezembro de 2023, Passivo de arrendamento, Saldo em 31 de dezembro de 2024, Prêmios e debêntures, Total.

20. DEPÓSITOS DE TERCEIROS

Referem-se, principalmente, a valores recebidos de segurados para quitação de apólices em processo de emissão e de recebimentos de prêmios de seguros fracionados em processamento.

Table with columns: Saldo em 31 de dezembro de 2023, Saldo em 31 de dezembro de 2024. Rows include Outros depósitos, Total.

21. DÉBITOS DAS OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS

Referem-se substancialmente a comissões a pagar aos corretores por ocasião da cobrança de títulos e às recuperações relativas aos prêmios restituídos. A composição por prazo de vencimento deste saldo está apresentada a seguir:

Table with columns: Saldo em 31 de dezembro de 2023, Saldo em 31 de dezembro de 2024. Rows include Corretores de seguros e resseguros, Operações com resseguradoras, etc.

21.1 CORRETORES DE SEGUROS E RESSEGUROS - "AGING"

Table with columns: Saldo em 31 de dezembro de 2023, Saldo em 31 de dezembro de 2024. Rows include A vencer, Vencidos até 30 dias, etc.

22. PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS

Table with columns: Saldo em 31 de dezembro de 2023, Bruto de Líquido de resseguro, Saldo em 31 de dezembro de 2024, Bruto de Líquido de resseguro.

22.1 MOVIMENTAÇÃO DOS PASSIVOS DE CONTRATOS DE SEGUROS E ATIVOS DE RESSEGUROS

Table with columns: Saldo em 31 de dezembro de 2023, Saldo em 31 de dezembro de 2024. Rows include Saldo em 31 de dezembro de 2023, Constituições decorrentes de prêmios/contribuições, etc.

continua



Assinado digitalmente por DANIELE GOMES YOSHIDA. Data: 2025.02.26 16:18:50 -02'00'

Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: https://estadão.estadão.com.br/publicacoes/

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60

Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 – Rua Guaianases, 1.238 – Campos Elíseos – CEP: 01205-001 – São Paulo – SP



→ continuação

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

22.2 GARANTIAS DAS PROVISÕES TÉCNICAS
De acordo com as normas vigentes, foram vinculados à SUSEP os seguintes ativos:

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Direitos creditórios	11.887.105	11.058.995
Ativos em garantia	6.485.003	5.456.687
Ativos em garantia de aquisição diferidos pagos	1.428.852	1.270.572
Operações com resseguradoras	131.072	136.750
Depósitos judiciais de PSL	7.596	3.853
Fundos e reservas retidos pelo IRB	1.551	1.551
Total de ativos redutores da necessidade de cobertura (A)	8.032.674	6.869.413
Necessidade de cobertura das provisões técnicas (C = A - B)	3.854.431	4.189.582
Títulos de renda fixa - públicos	1.076.218	1.746.737
Quotas de fundos de investimento	3.385.527	3.254.788
Total de ativos oferecidos em garantia (D)	4.661.745	5.001.525
Excedente (D - C)	807.314	811.943

(i) Montante correspondente às parcelas a vencer dos prêmios a receber de apólices de riscos a decorrer.

22.3 COMPORTAMENTO DA PROVISÃO DE SINISTROS

As tabelas a seguir apresentam o comportamento dos sinistros da Companhia (em R\$ milhões), denominadas tábuas de desenvolvimento de sinistros, e demonstram os movimentos a partir dos avisos até os pagamentos, as contas redutoras de salvados e ressarcimento, contabilizados no mesmo grupo não são considerados nos valores apresentados:

	Dezembro											
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Total	2024
Bruto de resseguro Administrativo - avisados												
Montante de sinistros avisados até a data-base	3.226	3.450	4.000	4.164	4.653	4.005	5.118	6.794	6.441	8.123	6.485	6.789
Dois anos mais tarde	3.289	3.493	4.057	4.211	4.732	4.139	5.285	7.076	6.684	-	-	-
Três anos mais tarde	3.296	3.499	4.063	4.227	4.750	4.154	5.309	7.130	-	-	-	-
Quatro anos mais tarde	3.297	3.501	4.068	4.232	4.754	4.174	5.325	-	-	-	-	-
Cinco anos mais tarde	3.298	3.503	4.058	4.234	4.735	4.182	-	-	-	-	-	-
Seis anos mais tarde	3.301	3.504	4.059	4.235	4.739	-	-	-	-	-	-	-
Sete anos mais tarde	3.301	3.505	4.060	4.244	-	-	-	-	-	-	-	-
Oito anos mais tarde	3.301	3.504	4.063	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Nove anos mais tarde	3.301	3.505	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dez anos mais tarde	3.301	3.505	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Movimentações	3.301	3.505	4.063	4.244	4.739	4.182	5.325	7.130	6.789	8.123	6.789	8.123
Bruto de resseguro Administrativo - pagos												
Montante de sinistros pagos até a data-base	2.878	3.105	3.529	3.624	4.164	3.496	4.368	5.967	5.445	6.569	6.485	6.569
Dois anos mais tarde	3.292	3.493	4.041	4.209	4.728	4.158	5.281	7.037	6.684	-	-	-
Três anos mais tarde	3.303	3.504	4.054	4.226	4.751	4.179	5.293	7.077	-	-	-	-
Quatro anos mais tarde	3.307	3.506	4.060	4.232	4.757	4.185	5.303	-	-	-	-	-
Cinco anos mais tarde	3.308	3.509	4.063	4.233	4.760	4.175	-	-	-	-	-	-
Seis anos mais tarde	3.314	3.510	4.063	4.234	4.735	-	-	-	-	-	-	-
Sete anos mais tarde	3.315	3.510	4.065	4.235	-	-	-	-	-	-	-	-
Oito anos mais tarde	3.315	3.513	4.060	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Nove anos mais tarde	3.315	3.508	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dez anos mais tarde	3.301	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pagamentos	3.301	3.505	4.060	4.235	4.735	4.175	5.303	7.077	6.684	6.569	6.569	6.569
Passivo em 31 de dezembro de 2024	-	1	3	9	4	7	21	53	105	1.555	1.555	1.555
PSL anos anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisão de sinistros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bruto de resseguro Judicial - avisados												
Montante de sinistros avisados até a data-base	30	30	32	35	38	48	76	65	59	177	68	177
Dois anos mais tarde	57	66	76	84	86	107	125	124	-	-	-	-
Três anos mais tarde	63	74	88	92	92	108	136	-	-	-	-	-
Quatro anos mais tarde	69	80	85	97	109	116	-	-	-	-	-	-
Cinco anos mais tarde	73	84	86	104	117	-	-	-	-	-	-	-
Seis anos mais tarde	76	88	89	107	-	-	-	-	-	-	-	-
Sete anos mais tarde	77	83	87	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Oito anos mais tarde	77	83	87	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Nove anos mais tarde	80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dez anos mais tarde	80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Movimentações	80	82	87	107	117	116	136	124	141	177	177	1.167
Bruto de resseguro Judicial - pagos												
Montante de sinistros pagos até a data-base	8	15	12	16	17	20	30	18	14	16	14	16
Dois anos mais tarde	28	24	29	33	35	37	51	39	40	-	-	-
Três anos mais tarde	35	38	43	49	45	47	66	58	-	-	-	-
Quatro anos mais tarde	43	48	54	58	55	59	86	-	-	-	-	-
Cinco anos mais tarde	58	60	65	72	65	76	-	-	-	-	-	-
Seis anos mais tarde	58	60	65	78	84	-	-	-	-	-	-	-
Sete anos mais tarde	61	66	68	85	-	-	-	-	-	-	-	-
Oito anos mais tarde	63	67	67	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Nove anos mais tarde	64	70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dez anos mais tarde	68	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pagamentos	68	70	67	85	84	76	86	58	40	16	650	650
Passivo em 31 de dezembro de 2024	-	12	20	22	33	41	50	66	101	162	162	162
PSL anos anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisão de sinistros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Líquido de resseguro Administrativo - avisados												
Montante de sinistros avisados até a data-base	3.135	3.383	3.956	4.163	4.652	4.005	5.117	6.794	6.441	8.086	6.485	8.086
Dois anos mais tarde	3.202	3.429	4.011	4.209	4.730	4.139	5.285	7.076	6.783	-	-	-
Três anos mais tarde	3.207	3.436	4.018	4.225	4.749	4.154	5.308	7.127	-	-	-	-
Quatro anos mais tarde	3.209	3.440	4.022	4.230	4.752	4.174	5.323	-	-	-	-	-
Cinco anos mais tarde	3.210	3.441	4.010	4.232	4.733	4.181	-	-	-	-	-	-
Seis anos mais tarde	3.211	3.442	4.011	4.233	4.737	-	-	-	-	-	-	-
Sete anos mais tarde	3.211	3.443	4.012	4.241	-	-	-	-	-	-	-	-
Oito anos mais tarde	3.211	3.443	4.015	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Nove anos mais tarde	3.211	3.444	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dez anos mais tarde	3.211	3.444	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Movimentações	3.212	3.444	4.015	4.241	4.737	4.181	5.323	7.127	6.783	8.086	8.086	51.149
Líquido de resseguro Judicial - avisados												
Montante de sinistros avisados até a data-base	25	21	31	35	38	42	75	67	61	177	68	177
Dois anos mais tarde	26	41	61	65	66	89	117	99	146	-	-	-
Três anos mais tarde	45	58	75	79	83	101	124	126	-	-	-	-
Quatro anos mais tarde	52	64	86	88	89	102	136	-	-	-	-	-
Cinco anos mais tarde	57	69	83	91	106	110	-	-	-	-	-	-
Seis anos mais tarde	62	74	84	100	115	-	-	-	-	-	-	-
Sete anos mais tarde	65	80	88	102	-	-	-	-	-	-	-	-
Oito anos mais tarde	66	77	88	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Nove anos mais tarde	66	77	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dez anos mais tarde	70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Movimentações	70	77	85	102	115	110	136	126	146	177	1.144	1.144
Líquido de resseguro Judicial - pagos												
Montante de sinistros pagos até a data-base	8	15	11	16	17	20	30	18	14	16	14	16
Dois anos mais tarde	27	24	28	33	35	37	51	38	49	-	-	-
Três anos mais tarde	34	38	41	49	45	46	66	64	-	-	-	-
Quatro anos mais tarde	42	47	53	58	54	57	90	-	-	-	-	-
Cinco anos mais tarde	58	61	71	65	71	-	-	-	-	-	-	-
Seis anos mais tarde	57	59	64	75	79	-	-	-	-	-	-	-
Sete anos mais tarde	60	65	67	81	-	-	-	-	-	-	-	-
Oito anos mais tarde	62	67	65	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Nove anos mais tarde	63	65	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dez anos mais tarde	68	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pagamentos	68	65	65	81	79	71	90	64	49	25	647	647
Passivo em 31 de dezembro de 2024	-	12	20	21	36	40	46	63	96	151	151	151
PSL anos anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisão de sinistros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

22.4 PROVISÃO DE SINISTROS A LIQUIDAR - JUDICIAL

A tabela a seguir demonstra a movimentação dos sinistros judiciais:

	Dezembro de 2024		Dezembro de 2023	
	Bruto de resseguro	Líquido de resseguro	Bruto de resseguro	Líquido de resseguro
Saldo inicial	439.992	402.151	414.081	366.631
Pagamentos no exercício	(141.660)	(122.412)	(101.381)	(91.300)
Novas constituições no exercício	221.311	203.606	114.849	110.043
Baixas da provisão por bitúvo	(126.859)	(116.710)	(65.947)	(57.331)
Reavaliação da provisão por alteração de estimativas ou probabilidades	-			

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60

Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 – Rua Guaianases, 1.238 – Campos Elíseos – CEP: 01205-001 – São Paulo – SP



→ continuação

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(d) RESERVAS DE LUCROS

(i) RESERVA LEGAL

A reserva legal, constituída mediante a apropriação de 5% do lucro líquido do exercício, tem por finalidade assegurar a integridade do capital social, em conformidade com o artigo 193 da Lei nº 6.404/76. Em 31 de dezembro de 2024 seu saldo era de R\$ 520.523 (R\$ 442.177 em dezembro de 2023).

(ii) RESERVAS ESTATUTÁRIAS

A reserva para manutenção de participações societárias tem como finalidade a compensação de eventuais prejuízos ou aumento do capital social, de modo a preservar a integridade do patrimônio social e a participação da Companhia em suas controladas e coligadas ou futura distribuição aos acionistas.

Podará ser destinado a essa reserva, em cada exercício, o saldo remanescente do lucro líquido após constituição da reserva legal e da distribuição do dividendo mínimo obrigatório, ressalvadas as hipóteses em que a Administração considere o montante dessa reserva suficiente para o atendimento de suas finalidades, casos em que, em determinado exercício, seja integral ou parcialmente, distribuído aos acionistas ou revertido para aumento de capital. O limite dessa reserva será o valor do capital social. Em 31 de dezembro de 2024, seu saldo era de R\$ 2.551.363 (R\$ 2.441.364 em 31 de dezembro de 2023).

(iii) OUTRAS RESERVAS

Em agosto de 2014 e agosto de 2017, com a adesão ao REFIS, a Companhia recebeu de sua controladora, Porto Seguro S.A., os montantes de R\$ 10.133 em 2014 e R\$ 6.817 em 2018 de créditos tributários de prejuízo fiscal e base negativa que, após homologação da Receita Federal do Brasil, serão utilizados para quitação dos débitos incluídos no programa.

(e) DIVIDENDOS E JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO

De acordo com o estatuto social, a Administração distribuirá dividendos mínimos obrigatórios de 25%, calculados sobre o lucro líquido do exercício ajustado. O pagamento dos dividendos obrigatórios poderá ser limitado ao montante do lucro líquido que tiver sido realizado nos termos da lei. O pagamento de juros sobre capital próprio - JCP (líquido dos efeitos tributários) é imputado aos dividendos mínimos obrigatórios. A provisão relacionada a qualquer valor acima do mínimo obrigatório será constituída na data em que for aprovada, antes disso será mantida no patrimônio líquido, conforme apertado na demonstração das mutações do patrimônio líquido. Em 2024, a Administração da Companhia aprovou nas Reuniões de Diretoria as seguintes distribuições de dividendos à conta de reservas de lucros, todos os valores foram pagos na data de sua aprovação.

Para o resultado de 2024 também foram aprovados e pagos dividendos e JCP, conforme detalhamento abaixo.

Dividendos (reserva de lucros)	Valor Aprovado
30 de janeiro de 2024.....	122.000
29 de fevereiro de 2024.....	240.000
28 de março de 2024.....	120.000
28 de maio de 2024.....	50.000
28 de junho de 2024.....	20.000
30 de julho de 2024.....	150.000
29 de agosto de 2024.....	120.000
Total	822.000
JCP (destinação lucro 2024)	Valor Aprovado
28 de março de 2024.....	63.431
28 de junho de 2024.....	63.138
27 de setembro de 2024.....	151.470
28 de dezembro de 2024.....	112.566
Total	390.605
Dividendos (destinação lucro 2024)	Valor Aprovado
29 de agosto de 2024.....	100.000

Os dividendos mínimos obrigatórios foram calculados como segue:

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Resultado do exercício.....	1.566.917	1.711.672
(-) Reserva legal - 5%.....	(78.346)	(30.563)
Realização de reserva de reavaliação.....	2.963	28.141
Resultado básico para determinação do dividendo	1.491.534	1.709.250
Dividendos mínimos obrigatórios - 25%.....	372.884	427.308
JCP distribuído - líquido (*) (a).....	390.605	311.908
Dividendos complementares (b).....	63.138	63.138
Total de dividendos e JCP (a + b)	490.605	603.398
Total por ação (R\$)	0,7016	0,8517
Quantidade de ações.....	699.236	709.063

(*) Os valores de JCP distribuídos estão apresentados líquidos de imposto (15% de IR).

(f) REMUNERAÇÃO EM AÇÕES

A Porto Seguro S.A. realizou um plano de remuneração em ações ("Plano"), aprovado pela assembleia geral realizada em 31 de março de 2022, que estabelece as regras aplicáveis à atribuição de ações a administradores e empregados da Companhia e/ou de suas controladas e coligadas, direta ou indiretamente, dentre as quais se inclui a Companhia, como parte de sua remuneração. Este Plano substituiu o "Plano de Remuneração em Ações" aprovado em assembleia geral realizada em 29 de março de 2018 ("Plano 2018"). Os direitos já outorgados permanecerão em vigor e sujeitos às regras previstas no referido plano.

O Plano tem por objetivos promover: (i) o alinhamento de longo prazo entre os interesses dos Beneficiários, dos acionistas, da Companhia e de suas eventuais investidas; (ii) o comprometimento, por parte dos administradores e dos empregados, com a obtenção de resultados sustentáveis para a Porto e para as suas investidas; (iii) a criação de valor para os acionistas; e (iv) o crescimento do grupo Porto.

Os termos e condições previstos no Plano foram especificados e complementados em programas aprovados pelo Conselho de Administração, quais sejam: (1) Remuneração Anual em Ações, referente ao pagamento de parte da remuneração variável anual dos beneficiários, em que a totalidade das ações entregues a cada ciclo está sujeita a períodos de restrição de 3 (três) anos contados da transferência das ações;

(2) Bonificação Adicional, referente ao pagamento de remuneração variável de acordo com o atingimento de metas de clientes e negócios do Grupo, aplicável por 3 (três) ciclos, com início em 2022 e término previsto para 2024, sendo a totalidade das ações entregues aos beneficiários a cada ciclo está sujeita a períodos de restrição de 3 (três) anos contados da transferência das ações; (3) Mega Grant, referente ao pagamento de remuneração variável de acordo com o atingimento de metas de clientes e negócios do Grupo Porto, aplicável por 3 (três) ciclos, com início em 2023 e término previsto para 2025, sendo que 50% das ações transferidas a cada ciclo está sujeita a um período de restrição de 2 (dois) anos contados da transferência das ações; e (4) Porto em Ação, referente ao pagamento de remuneração variável de acordo com o atingimento de metas de clientes e negócios do Grupo Porto, aplicável por 4 (quatro) ciclos, com início em 2022 e término previsto para 2025, a totalidade das ações transferidas aos beneficiários está sujeita a um período de restrição de 6 (seis) meses. Os programas Remuneração Anual em Ações, Bonificação Adicional e Mega Grant têm como beneficiários os diretores estatutários da Porto e/ou de suas coligadas ou controladas, direta ou indiretamente, dentre as quais se inclui a Companhia. O programa Porto em Ação tem como beneficiários os empregados da Porto e de suas controladas, diretas ou indiretas, dentre as quais se inclui a Companhia.

A liquidação dos pagamentos devidos aos beneficiários do Plano ocorre mediante a entrega de ações emitidas pela Porto Seguro S.A., mantidas em tesouraria. Conforme alteração do Plano, aprovada pela assembleia geral realizada em 28 de março de 2024, o cálculo do preço das ações deverá considerar a média do preço de cotação de fechamento das ações da Porto Seguro S.A., ponderado pelo volume diário de negociação, nos últimos 30 (trinta) pregões anteriores à data em que as ações forem atribuídas aos beneficiários, nos termos do Plano e de seus programas.

A movimentação dos programas de remuneração em ações está demonstrada a seguir:

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Saldo inicial	139.905	87.325
Diferimento do exercício.....	133.270	125.878
Ações canceladas, outorgadas ou perda de direito.....	(116.571)	(72.239)
Saldo final	156.604	139.905
Valor de mercado médio ponderado (R\$)	30,93	28,92
	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Saldo inicial	4.314	2.005
Diferimento do exercício.....	3.682	4.380
Ações canceladas, outorgadas ou perda de direito.....	(4.007)	(2.071)
Saldo final	3.989	4.314

26. PRÊMIOS EMITIDOS E GANHOS, SINISTRALIDADE E COMISSIONAMENTO

	Dezembro de 2024		Dezembro de 2023	
	Prêmios emitidos	Prêmios ganhos	Índice de sinistralidade	Índice de comissionamento
Automóveis.....	7.351.860	7.357.790	57,5	22,9
Resp. civil facultativa veículos.....	2.093.540	2.050.990	55,4	19,1
Demais - automóveis.....	1.547.080	1.369.524	46,3	19,0
Compreensivo empresarial.....	1.088.628	1.021.211	33,4	27,4
Vida individual e grupo.....	788.512	783.652	44,0	28,9
Fiança locatícia.....	1.017.521	808.007	38,3	19,7
Demais - vida.....	637.744	631.920	31,6	30,5
Compreensivo residencial.....	1.180.789	1.026.723	38,6	32,9
Demais - patrimonial.....	436.920	420.198	23,0	19,0
Demais - transportes.....	263.117	263.192	50,0	23,1
Demais - rural.....	67.296	63.361	34,9	12,1
Demais ramos.....	475.934	462.095	21,8	23,1
Total	16.948.941	16.258.663	48,7	23,3

	Dezembro de 2024		Dezembro de 2023	
	Prêmios emitidos	Prêmios ganhos	Índice de sinistralidade	Índice de comissionamento
Automóveis.....	7.504.370	7.377.536	58,2	21,7
Resp. civil facultativa veículos.....	1.997.561	1.858.915	55,3	18,2
Demais - automóveis.....	1.250.660	1.132.990	50,6	18,3
Compreensivo empresarial.....	968.933	866.355	42,2	27,7
Vida individual e grupo.....	775.043	727.170	39,2	29,7
Fiança locatícia.....	777.112	677.942	44,9	19,6
Compreensivo residencial.....	904.756	602.466	47,4	30,6
Demais - vida.....	539.963	531.500	28,4	29,4
Demais - patrimonial.....	402.424	377.350	34,2	19,8
Demais - transportes.....	207.273	247.703	33,8	22,8
Demais - rural.....	64.200	60.536	40,7	12,2
Demais ramos.....	435.925	408.314	17,8	22,3
Total	15.828.220	14.868.776	50,1	22,2

27. VARIAÇÕES DAS PROVISÕES TÉCNICAS DE PRÊMIOS

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
	Bruto de Líquido de resseguro	Bruto de Líquido de resseguro
Provisão de prêmios não ganhos.....	(734.715)	(728.423)
Demais.....	(8.634)	(8.634)
Outras provisões.....	53.071	53.071
Total	(690.278)	(683.986)

28. SINISTROS OCORRIDOS

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Sinistros avisados - administrativo.....	(6.893.931)	(6.539.368)
Porto Socorro.....	(1.536.033)	(1.332.272)
Sinistros avisados - judicial.....	(140.646)	(68.377)
Salvados.....	791.921	638.290
Ressarcimentos.....	287.004	269.276
Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados.....	(46.037)	(54.795)
Outras despesas com sinistros (i).....	(416.265)	(364.787)
Total	(7.923.972)	(7.450.019)

(i) Inclui despesas com regulação de sinistro (despachante, vitória, serviços de terceiros, etc.).

29. CUSTOS DE AQUISIÇÃO (*)

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Comissões sobre prêmios retidos.....	(3.841.878)	(3.442.868)
Outras despesas de comercialização (*).....	(140.296)	(110.412)
Variação das despesas de comercialização diferidas.....	(3.787.225)	(3.304.487)

(*) Inclui a amortização dos custos de aquisição diferidos (vide nota explicativa nº 13.1) e as despesas de comercialização não diferidas.

(**) Referem-se, principalmente, a despesas com agenciamento e pró-labore, incluindo comissões pagas a corretores e intermediários na comercialização de apólices de seguros.

30. OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Cobrança.....	(89.370)	(72.485)
Encargos sociais.....	(33.076)	(31.123)
Provisão para redução ao valor recuperável.....	(9.544)	(12.871)
Benefícios concedidos a segurados.....	(18.128)	(19.129)
Assistência.....	(19.932)	(14.587)
Dispositivo anti-furto.....	(10.936)	(13.342)
Provisões civis.....	(15.191)	(20.366)
Honorários advocatícios.....	(9.405)	(7.224)
Outras.....	(11.774)	(25.222)
Total	(217.357)	(215.833)

31. DESPESAS ADMINISTRATIVAS

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Pessoal e benefícios pós-emprego.....	(1.649.797)	(1.603.378)
Serviços de terceiros.....	(975.634)	(647.213)
Localização e funcionamento.....	(418.569)	(368.975)
Publicidade.....	(133.403)	(121.344)
Donativos e contribuições.....	(37.090)	(32.889)
Despesas recuperadas.....	1.177.738	915.002
Outras.....	(305)	(60.513)
Total	(2.037.060)	(1.919.310)

Compreende rateio e repasses de gastos com recursos de uso comum pelas empresas do Grupo Porto, principalmente o agrupamento de despesas administrativas diversas. O detalhamento está demonstrado na nota 35.

32. DESPESAS COM TRIBUTOS

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
COFINS.....	(360.516)	(354.639)
PIS.....	(58.584)	(57.630)
Outras.....	(437.998)	(426.537)

33. RESULTADO FINANCEIRO

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Valorização e juros de instrumentos financeiro ao valor justo por meio do resultado.....	308.065	429.213
Juros de instrumentos financeiros - demais categorias.....	125.822	165.785
Operações de seguros.....	114.633	83.721
Variações monetárias dos depósitos judiciais.....	46.512	57.420
Outras.....	84.409	47.819
Total de receitas financeiras	669.541	783.958
Variações monetárias de encargos sobre tributos a longo prazo.....	(69.412)	(48.112)
Desvalorização de instrumentos financeiros ao valor justo por meio do resultado.....	(51.703)	(25.933)
Operações de seguros.....	(63.565)	(31.734)
Despesas com empréstimos bancários.....	(22.647)	(22.933)
Juros de arrendamento.....	(15.271)	(15.466)
Desvalorização de instrumentos financeiros - demais categorias.....	(4.416)	-
Outras.....	(41.208)	(42.690)
Total de despesas financeiras	(268.222)	(186.292)
Resultado financeiro	411.319	597.710

34. BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

34.1 PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Determinadas controladas do Grupo Porto patrocinam 2 planos de previdência complementar para seus funcionários, sendo um na modalidade de contribuição

variável e outro de contribuição definida. Estes planos seguem os critérios da CPC 33 - Benefícios aos empregados, por meio da Porto Segur - Porto Seguro Previdência Complementar, entidade fechada de previdência complementar sem fins lucrativos.

Em ambos termos do regulamento desses planos, os principais recursos são representados por contribuições de seus patrocinadores e participantes e pelos rendimentos resultantes das aplicações desses recursos em investimentos. • Plano PORTOPREV (CV), que foi instituído em 01 de outubro de 1994 e na data de 24 de setembro de 2015, foi aprovada a alteração regulamentar, pela PREVIC - Superintendência Nacional de Previdência Complementar, a qual estabeleceu o encerramento das inscrições de novos participantes a este Plano. As contribuições efetuadas pelos participantes variam entre 1% e 6% do salário de cada participante, e a contribuição da patrocinadora corresponde a 100% do valor de contribuição do participante; e • PORTOPREV II (CD), que foi instituído em 24 de setembro de 2015 para os funcionários que não se inscreveram ao Plano PORTOPREV antes de 24 de setembro de 2015, ou que foram admitidos a partir desta data. As contribuições efetuadas pelos participantes variam entre 1% e 6% do salário de cada participante, e a contribuição da patrocinadora corresponde a 100% do valor de contribuição do participante. Em 31 de dezembro de 2024, os planos contavam com cerca de 4.844 participantes. As despesas das controladas da Companhia com contribuições ao plano foi de R\$ 23.605 em 31 de dezembro de 2024.

34.2 BENEFÍCIO PÓS-EMPREGO

A movimentação das obrigações com benefícios pós-emprego é demonstrada a seguir:

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Valor presente da obrigação atuarial no início do exercício.....	90.578	71.178
Custo dos benefícios.....	5.109	3.834
Custo de juros.....	9.483	8.532
Benefícios pagos.....	(14.706)	(12.837)
Ganho atuarial sobre a obrigação.....	(2.250)	20.792
Outros.....	12.514	(861)
Saldo final do passivo	100.928	90.578

As premissas atuariais utilizadas são revisadas anualmente. As principais premissas usadas, em 31 de dezembro de 2024, foram as seguintes:

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Taxa média de desconto das obrigações (a.a.).....	7,74%	5,64%
Taxa de crescimento salarial (a.a.).....	1,00%	1,00%
Inflação econômica (a.a.).....	4,10%	3,92%
Inflação médica (a.a.).....	4,00%	4,00%
Taxa de variação dos saldos de FGTS (a.a.) - nominal.....	4,10%	3,92%

35. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

As principais transações entre partes relacionadas estão apresentadas abaixo:

- (i) Despesas administrativas repassadas pela utilização da estrutura física e de pessoal para as empresas do Grupo Porto;
- (ii) Prestação de serviços de seguro e plano de saúde contratados da Porto Saúde;
- (iii) Serviços de monitoramento de DAF efetuados pela Proteção e Monitoramento;
- (iv) Convênio de utilização do meio pagamento cartão de crédito e arranjo de pagamento pela PortoSeg;
- (v) Prestação de serviços de "call center" contratados da Porto Atendimento;
- (vi) Aquisição de títulos de capitalização emitidos pela Porto Capitalização;
- (vii) Serviços de locação de veículos aos colaboradores pela Mobitech; e
- (viii) Prestação de serviços de assistência automotiva e residencial com a CDF.

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Ativo		
Portoseg (i).....	1.716.808	1.501.464
Azul Seguros.....	38.834	38.936
Porto Saúde.....	15.309	13.463
Porto Consórcio.....	10.234	9.084
Porto Atendimento.....	7.234	5.666
CDF S.A.....	6.697	-
Porto Vida e Previdência.....	2.267	1.596
Itau Auto e Residência.....	2.079	3.611
Porto Capitalização.....	1.758	1.281
Porto Assistência (ii).....	6.507	6.507
Demais.....	6.786	6.064
Total		

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60

Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 – Rua Guaianases, 1.238 – Campos Elíseos – CEP: 01205-001 – São Paulo – SP



continuação

DIRETORIA

JOSE RIVALDO LEITE DA SILVA

Diretor Presidente

LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA

Diretor Vice-Presidente - Comercial, Marketing, Clientes e Dados

RAFAEL VENEZIANI KOZMA

Diretor de Controladoria

MARCOS ROGÉRIO SIRELLI

Diretor de Tecnologia da Informação

IZAK RAFAEL BENDERET

Diretor

PAULO SÉRGIO KAKINOFF

CEO Seguros

MARCOS ROBERTO LOUÇAO

Diretor Vice-Presidente Negócios Financeiros

ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES

Diretora Jurídica e Riscos

CARLOS EDUARDO NAEGELI GONDIM

Diretor de Produto - Seguros de Pessoas

LUIZ VICENTE GUARANHA LAPENTA

Diretor

PATRÍCIA CHACON JIMENEZ

COO (Chief Operating Officer) - Seguros

LENE ARAÚJO DE LIMA

Diretor Vice-Presidente

JAIME SOARES BATISTA

Diretor Produto Automóvel

PATRÍCIA QUIRICO COIMBRA

Diretor de Gente e Cultura

MARCELO SEBASTIÃO DA SILVA

Diretor

CELSO DAMADI

Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladoria e Investimentos

SAMI FOGUEL

Diretor Vice-Presidente

DOMINGOS DE TOLEDO PIZA FALAVINA

Diretor

NELSON SANTOS AGUIAR

Diretor

TIAGO VIOLIN

Diretor

DANIELE GOMES YOSHIDA - Contadora - CRC 1SP 255783/O-1

BRÁULIO FELICÍSSIMO DE MELO - Atuário - MIBA Nº 1588

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Diretores, Conselheiros e Acionistas da
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais** ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (Susep).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Mensuração e reconhecimento das provisões técnicas de contratos de seguros

Conforme divulgado nas notas explicativas nº 3.13 e 22, em 31 de dezembro de 2024, a Companhia, registrou provisões técnicas decorrentes dos contratos de seguros no montante de R\$ 11.887.105 mil. Como parte do processo de determinação dos valores relativos a essas provisões é requerido julgamento profissional da diretoria na seleção das metodologias de cálculo e das premissas, tais como: valor estimado de abertura de sinistros, sinistralidade esperada, desenvolvimento histórico de sinistros, taxas de desconto e cancelamento, fatores de risco dos sinistros judiciais, riscos assumidos e vigentes de apólices em processo de emissão, entre outros. Adicionalmente, a diretoria realiza o Teste de Adequação do Passivo ("TAP") com o objetivo de capturar possíveis deficiências nos valores das obrigações decorrentes dos contratos de seguro. O TAP considera a estimativa a valor presente de todos os fluxos de caixa futuros, incluindo despesas administrativas e operacionais, despesas de liquidação de sinistros e impostos diretos, a partir de premissas baseadas na melhor expectativa na data de execução do teste. O TAP também considera premissas de sinistralidades calculadas conforme descrito na nota explicativa nº 3.13.2. A avaliação das metodologias e premissas utilizadas pela diretoria na constituição de suas provisões técnicas dos contratos de seguros e providência complementar foi considerada um dos principais assuntos de auditoria em função da magnitude dos valores envolvidos e da subjetividade e complexidade no processo de mensuração relacionado à provisão de sinistros e despesas ocorridos e não avisados e ao teste de adequação de passivos.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) entendimentos dos controles relevantes; (ii) reconciliação dos registros contábeis com os controles operacionais; (iii) a utilização de especialistas atuário para nos auxiliar na avaliação e teste dos modelos atuariais utilizados na mensuração das provisões técnicas dos contratos de seguros e providência complementar, firmados pela Companhia; (iv) a avaliação da razoabilidade das premissas e metodologias utilizadas pela diretoria da Companhia, incluindo aquelas relacionadas ao teste de adequação de passivos; (v) a validação das informações utilizadas nos cálculos das provisões técnicas; (vi) a realização de cálculos independentes sensibilizando algumas das principais premissas utilizadas; (vii) testes documentais, mediante amostra dos sinistros a liquidar quanto da sua existência, contribuições, resgates, portabilidades, concessão e pagamento de benefícios e adequado registro contábil; e (viii) revisão da adequação das divulgações incluídas nas demonstrações financeiras.

Ambiente de tecnologia da informação

A Companhia é dependente de estrutura de tecnologia para registro e processamento de transações de suas operações e, consequentemente, elaboração das demonstrações financeiras.

Para a operacionalização de seus negócios, são utilizados diversos sistemas aplicativos para o registro e processamento de informações em complexo ambiente tecnológico, requerendo relevantes investimentos em ferramentas, processos e controles para a adequada manutenção e desenvolvimento de sistemas de segurança. Uma vez que a avaliação da efetividade dos controles é determinante no processo de auditoria para a definição da abordagem pretendida necessária, tal avaliação foi considerada uma área de foco em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o envolvimento de nossos auditores especialistas em ambientes de tecnologia para nos auxiliar na avaliação de riscos significativos relacionados ao tema, bem como na execução de procedimentos para avaliação do desenho e eficácia operacional dos controles gerais de tecnologia para os sistemas considerados relevantes no contexto das demonstrações financeiras, com foco nos processos de gestão de mudanças, concessão e revisão de acessos a sistemas. Também realizamos procedimentos para avaliar o desenho e a efetividade de controles do ambiente de tecnologia da informação considerados relevantes e que suportam os principais processos de negócio e os registros contábeis das transações da Companhia. Por fim, realizamos testes para avaliar os processos de gerenciamento de acessos, gerenciamento de mudanças e operações de tecnologia dos sistemas ligados às rotinas contábeis consideradas relevantes.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A diretoria da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (Susep) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Determinamos a materialidade de acordo com o nosso julgamento profissional. O conceito de materialidade é aplicado no planejamento e na execução de nossa auditoria, na avaliação dos efeitos das distorções identificadas ao longo da auditoria, das distorções não corrigidas, se houver, sobre as demonstrações financeiras como um todo e na formação da nossa opinião.
- A determinação da materialidade é afetada pela nossa percepção sobre as necessidades de informações financeiras pelos usuários das demonstrações financeiras. Nesse contexto, é razoável que assumamos que os usuários das

demonstrações financeiras (i) possuem conhecimento razoável sobre os negócios, as atividades comerciais e econômicas da Companhia e a disposição para analisar as informações das demonstrações financeiras com diligência razoável; (ii) entendem que as demonstrações financeiras são elaboradas, apresentadas e auditadas considerando níveis de materialidade; (iii) reconhecem as incertezas inerentes à mensuração de valores com base no uso de estimativas, julgamento e consideração de eventos futuros; e (iv) tomam decisões econômicas razoáveis com base nas informações das demonstrações financeiras.

• Ao planejar a auditoria, exercemos julgamento sobre as distorções que seriam consideradas relevantes. Esses julgamentos fornecem a base para determinarmos: (a) a natureza, a época e a extensão de procedimentos de avaliação de risco; (b) a identificação e avaliação dos riscos de distorção relevante; e (c) a natureza, a época e a extensão de procedimentos adicionais de auditoria.

• A determinação da materialidade para o planejamento envolve o exercício de julgamento profissional. Aplicamos frequentemente uma porcentagem a um referencial selecionado como ponto de partida para determinarmos a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo. A materialidade para execução da auditoria significa o(s) valor(es) fixado(s) pelo auditor, inferior(es) ao considerado relevante para as demonstrações financeiras como um todo, para reduzir a um nível baixo a probabilidade de que as distorções não corrigidas e não detectadas em conjunto excedam a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo.

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas da tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2025



ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC-SP034519/O
Patrícia de Paula da Silva Paz
Contadora - CRC-SP198827/O

PARECER DOS ATUÁRIOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Acionistas e Administradores da
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
São Paulo - SP

CNPJ: 61.198.164/0001-60

Examinamos as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras bem como os demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais ("Sociedade"), em 31 de dezembro de 2024, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração, em conformidade com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - Susep e do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP.

Responsabilidade da Administração

A Administração da Sociedade é responsável pela elaboração dos itens auditados definidos no primeiro parágrafo acima, elaborados de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, e pelas bases de dados e respectivos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos atuários auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião estritamente sobre os itens auditados relacionados no parágrafo de introdução a este parecer, com base em nossa auditoria atuária, conduzidos de acordo com os princípios gerais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e também com base em nosso conhecimento e experiência acumulados sobre práticas atuariais adequadas. Estes princípios atuariais

requerem que a auditoria atuária seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os respectivos itens auditados estão livres de distorção relevante.

Em particular quanto ao aspecto de solvência da Sociedade, nossa responsabilidade de expressar opinião refere-se estritamente à adequação da constituição das provisões técnicas e de seus ativos redutores de cobertura financeira relacionados, segundo normativos e princípios supracitados, bem como ao atendimento pela Sociedade auditada dos requerimentos de capital conforme limites mínimos estipulados pelas normas vigentes da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, e não se refere à qualidade e à valoração da cobertura financeira tanto das provisões técnicas, líquidas de ativos redutores, como dos requisitos regulatórios de capital.

Uma auditoria atuária envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos referidos itens definidos no primeiro parágrafo acima. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do atuário, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro. Nossas avaliações de risco, o atuário considera que os controles internos da Sociedade são relevantes para planejar os procedimentos de auditoria atuária que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuária.

Opinião

Em nossa opinião, as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação

econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais em 31 de dezembro de 2024 foram elaborados, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as normas e orientações emitidas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP e pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA.

Outros Assuntos

No contexto de nossas responsabilidades acima descritas, considerando a avaliação de riscos de distorção relevante nos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, também aplicamos procedimentos selecionados sobre as bases de dados fornecidas pela Sociedade e utilizadas em nossa auditoria atuária, com base em testes aplicados sobre amostras. Consideramos que os dados selecionados em nossos trabalhos são capazes de proporcionar segurança razoável para permitir que os referidos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo estejam livres de distorção relevante. Adicionalmente, também a partir de procedimentos selecionados, com base em testes aplicados sobre amostras, observamos que existe correspondência desses dados, que serviram de base para apuração dos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, com aqueles encaminhados à SUSEP por meio dos respectivos Quadros Estatísticos e FIP (exclusivamente nos quadros concernentes ao escopo da auditoria atuária), para o exercício auditado, em seus aspectos mais relevantes.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2025



ERNST & YOUNG Serviços Atuariais SS, CIBA 57
CNPJ 03.801.998/0001-11
Fernanda Gama
Atuária - MIBA 947



DANIELE GOMES YOSHIDA:3
014108189
9



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadao.ri.estadão.com.br/publicacoes/>

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Balanco encerrado em 31 de dezembro 2024

(valores em milhares de reais)

Ativo

Ativo Circulante – A C (*).....	10.809.765
Realizável a Longo Prazo – R L P	6.972.912
Investimentos, Imobilizado e Intangível.....	4.703.268
Ativo Total – AT	22.485.945

Passivo

Passivo Circulante – P C	12.936.844
Passivo Não Circulante – P N C	2.792.549
Patrimônio Líquido – P L	6.756.552
Passivo Total – PT	22.485.945

Indicador de Análise Econômico-Financeiro

Índice de Liquidez Geral (ILG):

$$\frac{A C + R L P}{P C + P N C} = \frac{17.782.677}{15.729.393} = 1,13$$

Índice de Solvência Geral (ISG):

$$\frac{A T}{P C + P N C} = \frac{22.485.945}{15.729.393} = 1,43$$

Índice de Liquidez Corrente (ILC):

$$\frac{A C}{P C} = \frac{14.780.276}{12.936.844} = 1,14$$

Grau de Endividamento (GE):

$$\frac{P C + P N C}{A T} = \frac{15.729.393}{22.485.945} = 0,70$$

Gerência de Capital de Terceiros (GCT)

$$\frac{P L}{P C + P N C} = \frac{6.756.552}{15.729.393} = 0,43$$

Nota explicativa:

Conforme divulgado nas demonstrações financeiras auditadas em 31 de dezembro de 2024, (vide nota explicativa nº. 8.4), a Companhia considera, para efeito do cálculo de Índice de

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Balanço encerrado em 31 de dezembro 2024

Liquidez Corrente, que as aplicações financeiras classificadas no longo prazo como títulos disponíveis para venda, no montante de R\$ 3.970.511 são ativos de liquidez imediata, devido principalmente pelas características dos papéis, sendo exclusivo para cobertura de reserva técnica, composto em sua totalidade, por títulos públicos nacionais (NTN-B), sem carência ou qualquer outro tipo de penalidade em resgate/ liquidação antecipada.

A classificação contábil do montante acima no ativo não circulante deve-se apenas por questão de vencimento desses papéis.

Em atendimento à Circular SUSEP nº 648/2021, de 12 de novembro de 2021, e alterações posteriores, a Companhia declara deter, na categoria “mantidos até o vencimento”, títulos e valores e, considerando ter capacidade financeira para tal, manifesta a intenção de observar os prazos de resgates originais de cada título.

Por fim, declaramos que esta empresa proponente encontra-se em boa situação financeira e que os índices demonstrados correspondendo à real situação da empresa. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

DANIELE GOMES Assinado de forma digital
por DANIELE GOMES
YOSHIDA:30141 YOSHIDA:30141081899
081899 Dados: 2025.03.17
13:49:30 -03'00'

Daniele Gomes Yoshida
Contador - CRC 1SP 255783/O-1



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Constam os seguintes débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do(a) interessado(a):

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CNPJ: 61.198.164/0001-60 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso

CDA

1.046.425.343,1.046.425.365,1.046.425.376,1.046.425.387,1.046.425.398,1.046.425.432,1.046.425.443,1.046.425.498,1.046.425.510,1.046.425.521,1.046.425.532,1.046.425.543,1.046.425.598,1.046.425.810,1.046.425.821,1.046.425.832,1.046.425.843,1.046.425.854,1.046.425.865,1.046.425.876,1.046.425.887,1.046.427.608,1.046.427.620,1.046.834.052,1.056.095.414,1.066.896.883,1.066.896.950,1.066.897.193,1.066.897.493,1.066.932.396,1.066.932.641,1.066.932.685,1.066.932.730,1.066.932.908,1.066.933.007,1.066.933.230,1.066.933.351,1.066.933.362,1.066.933.451,1.066.933.618,1.066.933.630,1.066.933.784,1.066.934.028,1.066.934.039,1.066.934.250,1.066.934.383,1.066.934.428,1.066.934.617,1.066.934.661,1.066.934.672,1.072.115.400,1.072.115.433,1.072.115.455,1.072.115.600,1.072.115.644,1.072.115.700,1.072.115.800,1.072.115.944,1.072.115.977,1.072.115.988,1.072.116.043,1.072.116.165,1.072.116.210,1.072.116.454,1.072.116.465,1.072.116.600,1.072.116.721,1.072.116.798,1.072.116.821,1.072.116.832,1.072.117.609,1.072.118.285,1.072.118.296,1.072.118.320,1.072.118.341,1.072.118.374,1.072.118.896,1.072.119.030,1.072.119.229,1.072.119.440,1.072.119.473,1.072.119.562,1.072.119.640,1.072.119.718,1.072.119.751,1.072.119.818,1.072.120.280,1.072.120.591,1.072.120.769,1.072.120.814,1.072.120.858,1.072.120.869,1.072.121.124,1.072.121.313,1.072.134.496,1.072.134.796,1.072.134.830,1.072.135.151,1.072.135.162,1.072.135.195,1.072.135.251,1.072.135.473,1.072.135.618,1.072.135.762,1.072.136.040,1.072.136.161,1.080.865.760,1.080.866.104,1.080.867.858,1.080.867.869,1.080.867.870,1.083.718.547,1.128.134.703,1.128.134.714,1.128.681.258,1.128.681.269,1.128.681.270,1.129.415.015,1.129.415.059,1.130.614.141,1.130.616.561,1.132.229.171,1.132.229.182,1.132.229.205,1.132.229.216,1.132.229.238,1.132.229.250,1.133.495.451,1.133.495.462,1.133.495.473,1.136.598.444,1.136.598.544,1.136.598.555,1.136.598.588,1.138.881.170,1.156.047.071,1.157.283.624,1.415.011.612

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 61.198.164/0001-60 **IE:** 108377122112
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.265.649.133

Anotação PGE:

023.00060630/2025-41

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

Local de emissão : PGE	Responsável :
---------------------------	---------------

CRDA nº 77500345	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 07/01/2026 10:48:33 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC II-PFC - Posto Fiscal da Capital Lapa

CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Nº 0083491728

CERTIDÃO NEGATIVA

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (61.198.164/0001-60)

Inscrição Estadual: 108.377.122.112

Situação Cadastral: ATIVO

Processo SEI vinculado: 017.00180829/2025-19

Não constam débitos fiscais não inscritos em dívida ativa relativos a **ICMS e ITCMD** até a presente data.

Finalidade: LICITAÇÃO

Avisos:

1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) **Todos os tributos estaduais -- ICMS, IPVA e ITCMD -- caso algum não seja mencionado acima.**

2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.

3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.

4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nº 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Local: SFP-31288 - DRTC II-PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

Data: 23/09/2025

Responsável pela emissão: Marinete Denoni

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).



Documento assinado eletronicamente por **Marinete Denoni, Assistente Fiscal**, em 23/09/2025, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tomas Bolognani Martins, Chefe**, em 23/09/2025, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0083491728** e o código CRC **0C7610D5**.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 2096259 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 61.198.164/

Contribuinte: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Liberação: 12/11/2025

Validade: 11/05/2026

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 1.204.467-9- Início atv :11/05/73 (AV RIO BRANCO, 1489 - CEP: 01205-001)
CCM 8.258.319-6- Início atv :06/07/76 (R PIRACUNUNGA, 01024 - CEP: 03187-010)
CCM 2.426.705-8- Início atv :23/01/96 (AV IBIRAPUERA, 00730 - CEP: 04028-000)
CCM 3.414.141-3- Início atv :10/06/05 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 9.566.847-0- Início atv :25/10/88 (R ESTADO DE ISRAEL, 00289 - CEP: 04022-001)
CCM 9.566.850-0- Início atv :25/10/88 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001)
CCM 2.103.343-9- Início atv :30/09/92 (AL GABRIEL M.DA SILVA, 00075 - CEP: 01441-000)
CCM 2.531.869-1- Início atv :09/12/96 (AL RIBEIRO DA SILVA, 275 - CEP: 01217-011)
CCM 9.713.176-8- Início atv :09/02/90 (AV REBOUCAS, 01669 - CEP: 05401-250)
CCM 9.713.175-0- Início atv :09/02/90 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 2.006.668-6- Início atv :29/10/91 (R ANTONIO GIL, 00050 - CEP: 04655-000)
CCM 9.660.535-9- Início atv :17/08/89 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00500 - CEP: 05106-010)
CCM 9.713.239-0- Início atv :09/02/90 (R EMILIA MARENGO, 451 - CEP: 03336-000)
CCM 2.240.455-4- Início atv :24/03/94 (R EMILIA MARENGO, 451 - CEP: 03336-000)
CCM 9.772.192-1- Início atv :19/07/90 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)
CCM 9.796.356-9- Início atv :19/09/90 (R GAVEA, 00616 - CEP: 02121-020)
CCM 9.324.581-5- Início atv :21/07/86 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00387 - CEP: 05078-000)
CCM 9.324.577-7- Início atv :21/07/86 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 2.424.702-2- Início atv :16/01/96 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010)
CCM 9.412.797-2- Início atv :11/06/87 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-001)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:41:41 horas do dia 17/11/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: AF50E50E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 9.403.257-2- Início atv :30/04/87 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01264 - CEP: 01203-002)
CCM 9.507.503-8- Início atv :20/04/88 (R DA MOOCA, 01291 - CEP: 03103-001)
CCM 9.511.680-0- Início atv :04/05/88 (AV NOVE DE JULHO, 04443 - CEP: 01407-100)
CCM 9.545.153-6- Início atv :12/08/88 (R IBITINGA, 00549 - CEP: 03186-020)
CCM 2.420.487-0- Início atv :27/12/95 (AV NOVA CANTAREIRA, 00746 - CEP: 02330-001)
CCM 9.550.197-5- Início atv :26/08/88 (R GUAIANASES, 01041 - CEP: 01204-001)
CCM 9.550.192-4- Início atv :26/08/88 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01144 - CEP: 01203-002)
CCM 2.243.010-5- Início atv :06/04/94 (R DO BOSQUE, 00964 - CEP: 01136-000)
CCM 2.437.324-9- Início atv :05/03/96 (AV DOS BANDEIRANTES, 01851 - CEP: 04553-011)
CCM 2.499.542-8- Início atv :29/08/96 (R BARAO DE ITAPETININGA, 00215 - CEP: 01042-001)
CCM 2.532.515-9- Início atv :10/12/96 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00383 - CEP: 05078-000)
CCM 2.531.864-0- Início atv :09/12/96 (AL NOTHMANN, 00563 - CEP: 01216-000)
CCM 2.531.867-5- Início atv :09/12/96 (R GUAIANASES, 01087 - CEP: 01204-001)
CCM 2.597.485-8- Início atv :15/07/97 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 2.681.522-2- Início atv :16/04/98 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00164 - CEP: 05106-010)
CCM 2.705.146-3- Início atv :16/07/98 (VIA RAPOSO TAVARES, 99999 - CEP: 05576-000)
CCM 2.692.501-0- Início atv :28/05/98 (AV DAS NACOES UNIDAS, 04406 - CEP: 05477-000)
CCM 2.711.762-6- Início atv :07/08/98 (R CONSELHEIRO CRISPINIANO, 00105 - CEP: 01037-001)
CCM 2.850.825-4- Início atv :25/11/99 (AV PROF LUIZ IGNACIO ANHAIA MELLO, 02655 - CEP: 03155-100)
CCM 2.851.979-5- Início atv :30/11/99 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05420 - CEP: 05724-002)
CCM 2.924.848-5- Início atv :12/07/00 (R TIBURCIO DE SOUSA, 01407 - CEP: 08140-000)
CCM 3.992.228-6- Início atv :27/11/09 (AV INDIANOPOLIS, 01307 - CEP: 04063-002)
CCM 3.992.225-1- Início atv :27/11/09 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00777 - CEP: 01217-010)
CCM 3.992.218-9- Início atv :27/11/09 (R DAS CAMELIAS, 00644 - CEP: 04048-061)
CCM 3.992.220-0- Início atv :27/11/09 (R BANDIM, 00031 - CEP: 05470-040)
CCM 3.992.223-5- Início atv :27/11/09 (AV ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 05411 - CEP: 02413-100)
CCM 3.992.219-7- Início atv :27/11/09 (R CONDE DE PORTO ALEGRE, 01884 - CEP: 04608-003)
CCM 2.196.364-9- Início atv :21/09/93 (R VIEIRA DE MORAIS, 00410 - CEP: 04617-000)
CCM 2.196.358-4- Início atv :21/09/93 (R CARLOS STEINEN, 00059 - CEP: 04004-010)
CCM 3.149.170-7- Início atv :20/08/02 (AV RIO BRANCO, 01448 - CEP: 01206-001)
CCM 2.024.555-6- Início atv :03/01/92 (AV SAO MIGUEL, 06259 - CEP: 08070-002)
CCM 2.031.982-7- Início atv :31/01/92 (LG DA MISERICORDIA, 00024 - CEP: 01012-020)
CCM 2.878.007-8- Início atv :28/02/00 (AV RIO DAS PEDRAS, 03597 - CEP: 03930-310)
CCM 2.911.318-0- Início atv :31/05/00 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-012)
CCM 2.942.029-6- Início atv :30/08/00 (AV RIO BRANCO, 01489 - CEP: 01205-001)
CCM 2.942.053-9- Início atv :30/08/00 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-010)
CCM 3.005.872-4- Início atv :09/04/01 (AV INDIANOPOLIS, 01267 - CEP: 04063-002)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:41:41 horas do dia 17/11/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: AF50E50E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.057.201-0- Início atv :03/10/01 (AV ATLANTICA, 00646 - CEP: 04768-000)
CCM 3.065.489-0- Início atv :05/11/01 (AV GENERAL EDGAR FACO, 00777 - CEP: 02924-000)
CCM 4.464.247-4- Início atv :13/02/12 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060)
CCM 3.140.905-9- Início atv :25/07/02 (AV SAPOEMBA, 21743 - CEP: 03989-010)
CCM 3.097.288-4- Início atv :07/03/02 (AV LIDER, 03263 - CEP: 08285-000)
CCM 3.722.285-6- Início atv :15/02/08 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)
CCM 4.578.935-5- Início atv :10/08/12 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060)
CCM 3.466.062-3- Início atv :07/12/05 (R CARLOS SAMPAIO, 00053 - CEP: 01333-021)
CCM 3.671.260-4- Início atv :17/09/07 (AV JABAQUARA, 00798 - CEP: 04046-100)
CCM 3.737.075-8- Início atv :20/03/08 (AL DINO BUENO, 00266 - CEP: 01217-000)
CCM 3.782.376-0- Início atv :17/07/08 (R GUAIANASES, 01239 - CEP: 01204-001)
CCM 3.793.695-6- Início atv :14/08/08 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 00493 - CEP: 05426-100)
CCM 3.798.860-3- Início atv :26/08/08 (AV NORDESTINA, 00910 - CEP: 08021-000)
CCM 3.846.507-8- Início atv :30/12/08 (R GAL NESTOR PASSOS, 00226 - CEP: 02417-140)
CCM 3.856.884-5- Início atv :02/02/09 (R BARRA FUNDA, 00301 - CEP: 01152-000)
CCM 3.886.857-1- Início atv :04/03/09 (R ESTADOS UNIDOS, 00367 - CEP: 05212-060)
CCM 3.910.998-4- Início atv :08/05/09 (AL BARAO DE LIMEIRA, 01175 - CEP: 01202-003)
CCM 3.967.729-0- Início atv :29/09/09 (AV IPIRANGA, 00324 - CEP: 01046-010)
CCM 3.970.662-1- Início atv :06/10/09 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00717 - CEP: 01217-010)
CCM 3.994.203-1- Início atv :03/12/09 (AV DOUTOR CAMPOS MOURA, 00290 - CEP: 03568-010)
CCM 4.043.008-1- Início atv :01/04/10 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00874 - CEP: 01216-012)
CCM 4.043.011-1- Início atv :01/04/10 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 4.101.634-3- Início atv :20/07/10 (R TURIASSU, 00770 - CEP: 05005-000)
CCM 4.101.631-9- Início atv :20/07/10 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003)
CCM 4.105.384-2- Início atv :28/07/10 (AV REPUBLICA DO LIBANO, 02200 - CEP: 04502-200)
CCM 5.610.121-0- Início atv :05/01/17 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00653 - CEP: 01216-012)
CCM 4.237.676-9- Início atv :03/03/11 (R ALFREDO PUJOL, 00369 - CEP: 02017-010)
CCM 6.951.415-1- Início atv :08/06/21 (AL NOTHMANN, 316 - CEP: 01216-000)
CCM 4.237.670-0- Início atv :03/03/11 (R TIJUCO PRETO, 01248 - CEP: 03316-000)
CCM 4.294.695-6- Início atv :01/06/11 (AL BR DE LIMEIRA, 00621 - CEP: 01202-001)
CCM 6.573.036-4- Início atv :01/04/20 (AV SAO MIGUEL, 6257 - CEP: 08070-002)
CCM 4.332.047-3- Início atv :20/07/11 (R TAGIPURU, 00906 - CEP: 01156-000)
CCM 4.577.624-5- Início atv :08/08/12 (AL NOTHMANN, 00380 - CEP: 01216-000)
CCM 4.577.625-3- Início atv :08/08/12 (AV S JOAO, 00313 - CEP: 01035-000)
CCM 4.599.172-3- Início atv :13/09/12 (R BOM PASTOR, 01029 - CEP: 04203-051)
CCM 4.599.169-3- Início atv :13/09/12 (R GUAIANASES, 01227 - CEP: 01204-001)
CCM 4.660.688-2- Início atv :08/01/13 (R SANTANA DO PARAISO, 00062 - CEP: 01504-030)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:41:41 horas do dia 17/11/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: AF50E50E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 4.685.191-7- Início atv :19/02/13 (R GUAIANASES, 1446 - CEP: 01204-002)
CCM 4.719.551-7- Início atv :10/04/13 (R ALVARES PENTEADO, 00231 - CEP: 01012-001)
CCM 6.443.965-8- Início atv :04/11/19 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001)
CCM 5.686.992-4- Início atv :20/04/17 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003)
CCM 5.686.986-0- Início atv :20/04/17 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010)
CCM 5.252.452-3- Início atv :11/06/15 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 5.774.569-2- Início atv :11/08/17 (PC RAMOS DE AZEVEDO, 00206 - CEP: 01037-010)
CCM 5.483.272-1- Início atv :02/06/16 (R GUAIANASES, 1238 - CEP: 01204-001)
CCM 6.437.282-0- Início atv :29/10/19 (AL BR DE PIRACICABA, 00740 - CEP: 01216-012)
CCM 6.530.316-4- Início atv :12/02/20 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00115 - CEP: 01217-011)
CCM 6.438.562-0- Início atv :31/10/19 (AV BRASIL, 1640 - CEP: 01430-001)
CCM 6.438.561-2- Início atv :31/10/19 (AV IBIRAPUERA 2033, 2033 - CEP: 04029-901)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. Certidão positiva com efeitos de negativa emitida nos termos do artigo 151, da lei 5.172 de 25/10/1966.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:41:41 horas do dia 17/11/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: AF50E50E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0002302058-2025
Número do Contribuinte: 008.016.0054-5
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV RIO BRANCO , 1475 , CAMPOS ELISIOS - CEP:
01205-001
Cep: 01205-001
Liberação: 16/12/2025
Validade: 16/03/2026

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR**.
Créditos tributários suspensos, nos termos do artigo 151 do CTN.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:56:29 horas do dia 29/12/2025 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 66B01667

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7386688

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 09/01/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 12 de janeiro de 2026.

PEDIDO Nº:

0093069127





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:28:06 do dia 06/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/05/2026.

Código de controle da certidão: **5A16.81A5.1AB2.CD03**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 61.198.164/0001-60 DUNS®: 898661095
Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 15/09/2026
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/05/2026	Automática
FGTS	Validade:	25/02/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/07/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/03/2026
Receita Municipal	Validade:	16/03/2026

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ nº **61.198.164/0001-60**, está autorizada a operar, conforme Carta Patente Decreto Nº20138, publicado(a) no D.O.U. de 13/12/1945.

Certificamos ainda que a entidade é participante do Open Insurance.

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-d6755b37-0f41-4e46-8208-e1f834a3698e**

Esta Certidão foi emitida em 12/01/2026, às 09:34, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ **61.198.164/0001-60**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-b48ae016-9fee-44e3-9894-9b5be32aa6c5**

Esta Certidão foi emitida em 12/01/2026, às 09:35, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



| Emissão de certidões

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E
AUTORIZAÇÕES****CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, com sede na cidade São Paulo, CNPJ 61198164000160, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES	Diretor
CARLOS EDUARDO NAEGELI GONDIM	Diretor
CELSO DAMADI	Vice- Presidente
DOMINGOS DE TOLEDO PIZA FALAVINA	Diretor

IZAK RAFAEL BENADERET	Diretor
JAIME SOARES BATISTA	Diretor
JARBAS DE MEDEIROS BACIANO	Diretor
JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA	Diretor
JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA	Presidente
LENE ARAUJO DE LIMA	Vice- Presidente
LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA	Vice- Presidente
LUIZ VICENTE GUARANHA LAPENTA	Diretor
MARCELO SEBASTIAO DA SILVA	Diretor
MARCOS ROBERTO LOUÇÃO	Vice- Presidente
MARCOS ROGÉRIO SIRELLI	Diretor
NELSON SANTOS AGUIAR	Diretor
PATRÍCIA CHACON JIMENEZ	Diretor
PATRICIA QUIRICO COIMBRA	Diretor
PAULO SÉRGIO KAKINOFF	Diretor
RAFAEL VENEZIANI KOZMA	Diretor
SAMI FOGUEL	Vice- Presidente
TIAGO VIOLIN	Diretor



Código da Certidão: **CA05886_12012026_093310_244**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 12 de Janeiro de 2026.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço



SES - SISTEMA DE ESTATÍSTICAS DA SUSEP**versão 4.0****Opção escolhida: Seguradoras: Limite de Retenção****Empresa: 05886 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS -**

Exporta para Ms Excel®

Voltar

Obs: O arquivo exportado terá terminação .xls, mas por dentro será escrito em html. Esse fato poderá gerar uma mensagem de erro do Ms Excel®, que deverá ser ignorada.

Ramo	Limite de Retenção (R\$)
0111 - INCÊNDIO TRADICIONAL(RUN OFF)	1.439.371
0112 - Assistência - Bens em Geral	1.439.371
0114 - Compreensivo Residencial	20.000.000
0115 - ROUBO(RUN OFF)	1.439.371
0116 - Compreensivo Condomínio	20.000.000
0118 - Compreensivo Empresarial	20.000.000
0141 - Lucros Cessantes	10.000.000
0167 - Riscos de Engenharia	5.283.705
0171 - Riscos Diversos	5.757.486
0173 - Global de Bancos	1.439.371
0195 - Garantia Est./Ext.Gar-Bens em Geral	1.439.371
0196 - Riscos Nomeados e Operacionais	1.439.371
0234 - RISCOS DE PETRÓLEO(RUN OFF)	1.439.371
0310 - R.C.Administradores e Diretores-D&O	1.542.625
0313 - R. C. Riscos Ambientais	1.439.371
0327 - Compreensivo Riscos Cibernéticos	2.000.000
0351 - R. C. Geral	20.000.000
0378 - R. C. Profissional	5.757.486
0433 - Marítimos(RUN OFF)	1.439.371
0435 - AERONÁUTICOS(RUN OFF)	1.439.371
0437 - RESPONSABIL CIVIL HANGAR(RUN OFF)	1.439.371
0457 - D. P. E. M.(RUN OFF)	1.439.371
0520 - Acidentes Pessoais Passageiros-APP	5.757.486
0524 - Garantia Est./ Exten. Garantia-Auto	1.439.371
0525 - Carta Verde	1.439.371
0531 - Automóvel - Casco	10.000.000
0542 - Assistência e Outras Cobert. - Auto	5.757.486
0553 - R. C. Facultativa Veículos - RCFV	5.757.486
0621 - Transporte Nacional	40.000.000
0622 - Transporte Internacional	40.000.000
0627 - Resp. Civil do Transp.Intm(RUN OFF)	1.439.371
0628 - RCTR-P Municipal/Intermunicipal	5.757.486

0632 - R.C.Trans.Carga Viag.Int.-RCTR-VI-C	40.000.000
0638 - R.C.Trans. Ferroviário Carga-RCTF-C	1.439.371
0644 - R.C. Viag.Int. Pessoas - Carta Azul	40.000.000
0652 - R. C. Trans. Aéreo Carga - RCTA-C	40.000.000
0654 - R.C. Trans. Rodoviário Carga-RCTR-C	40.000.000
0655 - RC Trans Desaparec Carga RC-DC	40.000.000
0656 - R.C. Trans. Aquaviário Carga-RCA-C	40.000.000
0658 - R.C.Operador Transp. Multi.-RCOTM-C	1.439.371
0659 - RC Veículo Transp Rod Carga RC-V	5.757.486
0711 - Riscos Diversos Financeiros	54.310.867
0739 - Garantia Financeira(RUN OFF)	2.600.000
0740 - Garantia de Obrigação Priv(RUN OFF)	2.600.000
0745 - Garantia de Obrig Públicas(RUN OFF)	2.600.000
0746 - Fiança Locatícia	21.000.000
0747 - Garantia de Conc Públicas (RUN OFF)	2.600.000
0750 - Garantia Judicial(RUN OFF)	2.600.000
0775 - Garantia Segurado - Setor Público	54.310.867
0776 - Garantia Segurado - Setor Privado	54.310.867
0860 - Crédito Dom Risco Comerc(RUN OFF)	1.439.371
0870 - Crédito Dom Risco P.Físic (RUN OFF)	1.439.371
0929 - Funeral	5.757.486
0969 - Viagem	1.439.371
0977 - Prestamista (exceto Habit e Rural)	5.757.486
0980 - Educacional	1.439.371
0981 - ACIDENTES PESS - INDIVID(RUN OFF)	1.439.371
0982 - Acidentes Pessoais	5.757.486
0984 - Doenças Graves ou Doença Terminal	5.757.486
0987 - Desemprego/Perda de Renda	5.283.705
0990 - Eventos Aleatórios	5.757.486
0991 - Vida(RUN OFF)	5.283.705
0993 - Vida em Grupo	5.757.486
1101 - Seguro Agr sem cob do FESR(RUN OFF)	5.000.000
1102 - Seguro Agr com cob do FESR(RUN OFF)	5.000.000
1103 - Seguro Pec sem cob do FESR(RUN OFF)	5.000.000
1104 - Seguro Pec com cob do FESR(RUN OFF)	5.000.000
1107 - Seguro Flore s/cob do FESR(RUN OFF)	5.000.000
1108 - Seguro Flore c coB do FESR(RUN OFF)	5.000.000
1111 - Seguro Agrícola	5.000.000
1130 - Seguro Benf. e Prod. Agropecuários	5.000.000
1162 - Penhor Rural	5.000.000
1164 - Seguros Animais	1.439.371

1329 - Funeral	5.757.486
1369 - Viagem	5.757.486
1377 - Prestamista (exceto Habit. E Rural)	5.757.486
1380 - Educacional	1.439.371
1381 - Acidentes Pessoais	5.757.486
1384 - Doenças Graves ou Doença Terminal	5.757.486
1390 - Eventos Aleatórios	5.757.486
1391 - Vida	5.757.486
1433 - Marítimos (Cascos)	1.439.371
1457 - DPEM	1.439.371
1528 - R. C. Facult. para Aeronaves - RCF	1.562.534
1535 - Aeronáuticos (cascos)	1.562.534
1597 - Resp. Explor. ou Transp. Aéreo-RETA	1.562.534
2293 - VIDA EFPC	5.757.486
Total	844.344.793

Empresas selecionadas	05886
Mês	202510



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/02/2026 12:24:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**
CNPJ: **61.198.164/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1318.0000225/2025-29

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **CONSOLIDAÇÃO DE PREÇOS -003 seguro**

Data de Criação: **09/02/2026 10:28:18**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SETOR DE COMPRAS**

PESQUISA DE PREÇOS nº 003/2026

Maceió, 05 de Fevereiro de 2026

Em atendimento à IN nº 65/2021, encaminha-se a consolidação dos dados da pesquisa de preços feitas por este Setor de Compras.

Requisições a que se aplicam (Art. 3º, inciso I, IN 65/2021)

Expediente GED nº 20.08.1318.0000225/2025-29 ligado a esta pesquisa de preços.

Identificação do Agente Responsável pela cotação (Art. 3º, inciso II, IN 65/2021)

Fagner Calazans Oliveira (8255718-7)

Caracterização das fontes consultadas (Art. 3º, inciso III, e Art. 5º, IN 65/2021)

- Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.
- Aviso de Publicação e e-mails buscando empresas especializadas no mercado.
- Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail. A justificativa da escolha desses fornecedores é que se caracterizam no mercado como empresas especializadas no ramo do objeto.

Método estatístico aplicado (Art. 3º, inciso V, IN 65/2021)

Menor valor global aplicado.

Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexecutáveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável (Art. 3º, inciso VI, e Art. 6º, § 3º, IN 65/2021)

Não se aplica.

Razões de Escolha do Contratado (Art. 72, Inciso VI, Lei 14.133/2021)

A Empresa **Porto Seguro** mostrou-se apta a ser contratada por este órgão, diante da apresentação de valores compatíveis aos praticados no mercado, adequada habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, nos termos definidos.

Caso não tenha sido identificado nenhum preço no Painel de Preços ou contratações similares de outros entes públicos, justifica-se (Art. 3º, inciso VIII e Art. 5º, § 1º, IN 65/2021)

Não se aplica.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SETOR DE COMPRAS**

Série de preços coletados (Art. 3º, inciso IV, IN 65/2021)

Item	Quantidade	PORTO SEGURO 61.198.164/0001-60		GENTE SEGURADORA 90.180.605/0001-02 M & G CORRETORA DE SEGUROS LTDA		CONTRATOS SIMILARES		Valor MÉDIO	
		Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
A	1	R\$ 5.344,02	R\$ 5.344,02	R\$ 6.502,80	R\$ 6.502,80	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00	R\$ 6.782,27	R\$ 6.782,27
B	1	R\$ 2.697,90	R\$ 2.697,90	R\$ 4.449,77	R\$ 4.449,77	R\$ 5.020,22	R\$ 5.020,22	R\$ 4.055,96	R\$ 4.055,96
C	1	R\$ 1.958,08	R\$ 1.958,08	R\$ 2.918,74	R\$ 2.918,74	R\$ 3.625,21	R\$ 3.625,21	R\$ 2.834,01	R\$ 2.834,01
VALOR GLOBAL		R\$ 10.000,00		R\$ 13.871,31		R\$ 17.145,43		R\$ 13.672,25	

Itens em que não foi possível a pesquisa de ao menos 03 (três) preços, justifica-se (Art. 6º, § 5º, IN 65/2021)

Não se aplica.

Listagem dos fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas (Art. 5º, § 2º, inciso IV, IN 65/2021)

"Imagina Seguros" <cotacao@imaginaseguros.com.br>; "Ricardo Glavam" <glavam@corretoraeshadai.com.br>; "vendas" <vendas@jaraguaseguros.com>; "fatima" <fatima@hamaitaseguros.com.br>; "licita" <licita@mbmseguros.com.br>; "apoiocomercial" <apoiocomercial@hembseguros.com.br>; "emissao" <emissao@segurosVIP.com.br>; "Thiago Ramos" <thiagoramos.seguros@gmail.com>; "CONSULTORIA EM SEGUROS PARA ORGÃO PÚBLICOS" <apoiolicitacoes@segurafacil.com.br>; "CONESP BRASIL SEGUROS, VITOR SOUZA" <vitor.conesp@outlook.com.br>; "NEGOCIOS PUBLICOS - SOLLIEVO SEGUROS" <negociospublicos@sollievoseguros.com.br>; "douglas" <douglas@imaginaseguros.com.br>;

Fagner Calazans Oliveira
Setor de Compras



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1318.0000225/2025-29

Anexo 3

Descrição do Arquivo: **CONTRATO SIMILAR COROLLA CROSS**

Data de Criação: **09/02/2026 10:28:18**



Ministério Público do Estado de Alagoas
CNPJ: 12.472.734/0001-52
Responsável: Fagner Calazans Oliveira
Matrícula: 8255718-7

Método matemático aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà: INC I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE SEGURO	2	R\$ 5.020,22	1.00	R\$ 5.020,22
1				
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SANTANA DA PONTE PENSA				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
GENTE SEGURADORA SA				90.180.605/0001-02
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...000451380880001401000011202542	1.00	22/08/2025	R\$ 7.290,70
2				
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS				61.198.164/0001-60
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...000025043621000183100002420251	1.00	05/02/2025	R\$ 2.749,74

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 5.020,22

Valor Total da Cotação: R\$ 5.020,22

DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE SEGURO AUTO P...

Quantidade: 1.0000 UN

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE SEGURO AUTO PARA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA, COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

Justificativas: -

Preço (PNCP)[1]

R\$ 7.290,70

Órgão

MUNICIPIO DE SANTANA DA PONTE PENSA

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE SEGURO AUTO PARA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA, COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

Descrição

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE SEGURO AUTO PARA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA, COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA / SERVIÇOS DE SEGURO AUTO - COROLLA CROSS XRE 2.0 ? PLACA: GHC2A74

Dados

Data de homologação: 22/08/2025 - 00:00:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO

Fonte: PNCP Código do item: - Lote/Item: 42

Identificação: 00000000451380880001401000011202542

Quantidade: 1.00 Unidade: SERV UF: SP

Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00

Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.

Marca: - Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: GENTE SEGURADORA SA

CNPJ: 90.180.605/0001-02 Porte: DEMAIS

UF: SP

Preço (PNCP)[2]

R\$ 2.749,74



Ministério Público do Estado de Alagoas
CNPJ: 12.472.734/0001-52
Responsável: Fagner Calazans Oliveira
Matrícula: 8255718-7

Órgão

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS

Objeto

DESPESA COM PRÊMIO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO COROLLA CROSS XRE 2.0 PLACA SCJ 3E11 DO GABINETE DO PREFEITO.

Descrição

DESPESA COM PRÊMIO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO COROLLA CROSS XRE 2.0 PLACA SCJ 3E11 DO GABINETE DO PREFEITO. / TOYOTA COROLLA CROSS PLACA SCJ-3E11

Dados

Data de homologação: 05/02/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Dispensa de Licitação **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 1
Identificação: 00000000025043621000183100002420251
Quantidade: 1.00 **Unidade:** SV **UF:** GO
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60 **Porte:** DEMAIS
UF: GO

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

seguro Corolla cross
Pesquisa iniciada no dia 02/02/2026 12:58
IP: 177.12.227.98



Ministério Público do Estado de Alagoas
CNPJ: 12.472.734/0001-52
Responsável: Fagner Calazans Oliveira
Matrícula: 8255718-7

INFORMAÇÕES DOS FORNECEDORES

GENTE SEGURADORA SA

CNPJ: 90.180.605/0001-02
EMAIL: contabilidade@genteseguradora.com.br
TELEFONE: (51) 3027-8864 / (51) 3027-8870
ENDEREÇO: Não Informado

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60
EMAIL: cadastros.societarios@portoseguro.com.br
TELEFONE: (11) 3366-8085
ENDEREÇO: Não Informado



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1318.0000225/2025-29

Anexo 4

Descrição do Arquivo: **CONTRATO SIMILAR SEGURO SW4**

Data de Criação: **09/02/2026 10:28:18**

SEGURO SW4Pesquisa iniciada no dia 03/02/2026 10:00
IP: 177.12.227.98Ministério Público do Estado de Alagoas
CNPJ: 12.472.734/0001-52
Responsável: Fagner Calazans Oliveira
Matrícula: 8255718-7**Método matemático aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos**

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
[LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO AUTOMOTIVO, PELO PER	1	R\$ 8.500,00	1.00	R\$ 8.500,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1	GENTE SEGURADORA SA			90.180.605/0001-02
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...884109000106100010320256864175	1.00	22/12/2025	R\$ 8.500,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 8.500,00

Valor Total da Cotação: R\$ 8.500,00

DETALHAMENTO DOS ITENS**Item 1: [LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO AUTOMOTIVO, PELO PERÍOD...****Quantidade:** 1.0000 UN**Descrição:**

[LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO AUTOMOTIVO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM COBERTURA TOTAL EM TERRITÓRIO NACIONAL PARA UM VEÍCULO PERTENCENTE À SECRETARIA DE GABINETE

Justificativas: -**Preço (PNCP) [1]****R\$ 8.500,00****Órgão**

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE

Objeto

[LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO AUTOMOTIVO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM COBERTURA TOTAL EM TERRITÓRIO NACIONAL PARA UM VEÍCULO PERTENCENTE À SECRETARIA DE GABINETE

Descrição

[LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO AUTOMOTIVO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM COBERTURA TOTAL EM TERRITÓRIO NACIONAL PARA UM VEÍCULO PERTENCENTE À SECRETARIA DE GABINETE / Contratação de Serviço de Seguro, pelo prazo de 12 (doze) meses consecutivos, para o Veículo SW4, CHASSI 8AJBA3FS2S0393744, placa OHP4B65/RO, ano/mod. 2025/2025.Com condutor indeterminado e as seguintes coberturas:Franquia:(50Reduzida)Valor de mercado referenciado: a modalidade de cobertura será do tipo compreensiva, com indenização de 100 (cem por cento) do valor divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisa FIPE, por meio do site www.fipe.org.br, ou Valor Determinado, quando não for possível utilização do valor referenciado.Assistências: Assistência 24 horas para envio de técnico ou guincho, com quilometragem de até 2.000 km em caso de acidente ou pane; cobertura para vidros, faróis, lanternas e retrovisores;Acidentes pessoais por passageiros:APP(Morte, Invalidez e DMH) R100.000,00Responsabilidade Civil Facultativa:Danos materiais R 500.000,00Danos corporais R1.000.000,00Danos morais R 100.000,00

Dados

Data de homologação: 22/12/2025 - 00:00:00	Modalidade: Dispensa de Licitação	SRP: NÃO
Fonte: PNCP	Código do item: -	Lote/Item: 6864175
Identificação: 00015884109000106100010320256864175		
Quantidade: 1.00	Unidade: SERV	UF: RO
Ajuste de frete: Não se aplica	Valor do frete: R\$ 0,00	
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.		
Marca: -	Modelo: -	

Fornecedor

Razão Social: GENTE SEGURADORA SA	
CNPJ: 90.180.605/0001-02	Porte: DEMAIS
UF: RO	

SEGURO SW4

Pesquisa iniciada no dia 03/02/2026 10:00
IP: 177.12.227.98



Ministério Público do Estado de Alagoas
CNPJ: 12.472.734/0001-52
Responsável: Fagner Calazans Oliveira
Matrícula: 8255718-7

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

SEGURO SW4

Pesquisa iniciada no dia 03/02/2026 10:00
IP: 177.12.227.98



Ministério Público do Estado de Alagoas
CNPJ: 12.472.734/0001-52
Responsável: Fagner Calazans Oliveira
Matrícula: 8255718-7

INFORMAÇÕES DOS FORNECEDORES

GENTE SEGURADORA SA

CNPJ: 90.180.605/0001-02
EMAIL: contabilidade@genteseguradora.com.br
TELEFONE: (51) 3027-8864 / (51) 3027-8870
ENDEREÇO: Não Informado



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1318.0000225/2025-29

Anexo 5

Descrição do Arquivo: **Contrato similar Virtus**

Data de Criação: **09/02/2026 10:28:18**



Ministério Público do Estado de Alagoas
CNPJ: 12.472.734/0001-52
Responsável: Fagner Calazans Oliveira
Matrícula: 8255718-7

Método matemático aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Contratação de serviços de seguro veicular para a frota da Câmara Muni	1	R\$ 3.625,21	1.00	R\$ 3.625,21
Órgão/Empresa/Site: BOCAIUVA CAMARA MUNICIPAL				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS			61.198.164/0001-60
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...000066451014000130100008320251	1.00	18/11/2025	R\$ 3.625,21

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 3.625,21

Valor Total da Cotação: R\$ 3.625,21

DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: Contratação de serviços de seguro veicular para a frota da Câmara Muni...

Quantidade: 1.0000 UN

Descrição:

Contratação de serviços de seguro veicular para a frota da Câmara Municipal de Bocaiúva-MG

Justificativas: -

Preço (PNCP) [1]

R\$ 3.625,21

Órgão

BOCAIUVA CAMARA MUNICIPAL

Objeto

Contratação de serviços de seguro veicular para a frota da Câmara Municipal de Bocaiúva-MG

Descrição

Contratação de serviços de seguro veicular para a frota da Câmara Municipal de Bocaiúva-MG / Apólice de Seguro Veicular - Virtus ano 2022

Dados

Data de homologação: 18/11/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Dispensa de Licitação **SRP:** NÃO

Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 1

Identificação: 0000000066451014000130100008320251

Quantidade: 1.00 **Unidade:** S **UF:** MG

Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00

Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.

Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60 **Porte:** DEMAIS

UF: MG

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acordãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor

Contrato similar seguro Virtus

Pesquisa iniciada no dia 03/02/2026 10:13
IP: 177.12.227.98



Ministério Público do Estado de Alagoas
CNPJ: 12.472.734/0001-52
Responsável: Fagner Calazans Oliveira
Matrícula: 8255718-7

responsável pelo uso e seleção dos preços.

Contrato similar seguro Virtus

Pesquisa iniciada no dia 03/02/2026 10:13
IP: 177.12.227.98



Ministério Público do Estado de Alagoas
CNPJ: 12.472.734/0001-52
Responsável: Fagner Calazans Oliveira
Matrícula: 8255718-7

INFORMAÇÕES DOS FORNECEDORES

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60
EMAIL: cadastros.societarios@portoseguro.com.br
TELEFONE: (11) 3366-8085
ENDEREÇO: Não Informado



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1318.0000225/2025-29

Anexo 6

Descrição do Arquivo: **ORÇAMENTO GENTE SEGURADORA**

Data de Criação: **09/02/2026 10:28:18**

Tamanho da fonte: 8px

Orientação da impressão:

Imprimir



Relação de Itens Licitação 74293

DADOS DO SEGURADO	
Nome: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS	CNPJ/CPF: 12.472.734/0001-52
Código do Cadastro: 74961	
DADOS DO CORRETOR	
Nome: M & G CORRETORA DE SEGUROS LTDA	Código: 34628

Nº	Lote	Marca/Modelo	Placa	Chassi	Fipe	Categoria	Ano F.	Ano M.	Bônus	Nº Ocup.	(%)Fipe	Franquia	Valor do Casco	Valor Segurado	DM	DC	DMO	APP MORTE	APP INVALIDEZ	APP DMHO	Assist. 24	VIDROS	Ppsta 3
+ 1	1	TOYOTA-HILUX SW SRX RD	RGX7G91	8AJBA3FSXR0355169	002214-4	21	2023	2024	0	7	100	19.870,00	375.406,50	625.406,50	70.000,00	70.000,00	20.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	GUINCHO(limitado.),TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI), CHAVEIRO	LANTERNAS,FAROIS, RETROVISORES, PARA-BRISA DIANTEIRO,PARA-BRISA TRASEIRO, VIDROS LATERAIS	6.502,80
+ 2	1	TOYOTA-COROLLA CROSS XRE 2.0	RGX2H10	9BRK3AAG3R0122231	002203-9	10	2023	2024	0	5	100	14.468,00	152.299,00	402.299,00	70.000,00	70.000,00	20.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	GUINCHO(limitado.),TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI), CHAVEIRO	LANTERNAS,FAROIS, RETROVISORES, PARA-BRISA DIANTEIRO,PARA-BRISA TRASEIRO, VIDROS LATERAIS	4.449,77
+ 3	1	VOLKSWAGEN-VIRTUS AB	TNP5B05	9BWDH6BZ8TP005733	005543-3	10	2025	2026	0	5	100	9.227,00	112.524,00	362.524,00	70.000,00	70.000,00	20.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	GUINCHO(limitado.),TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI), CHAVEIRO	LANTERNAS,FAROIS, RETROVISORES, PARA-BRISA DIANTEIRO,PARA-BRISA TRASEIRO, VIDROS LATERAIS	2.918,74
+ TOTAIS LOTE 1																						13.871,31	
TOTAL													R\$ 1.390.229,50									R\$ 13.871,31	

Tamanho da fonte: 8px

Orientação da impressão:

Imprimir



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1318.0000225/2025-29

Anexo 7

Descrição do Arquivo: **ORÇAMENTO PORTO SEGURO**

Data de Criação: **09/02/2026 10:28:18**

Orçamento: 226149430		
Operação de Negócio: Convencional		
Tipo de Emissão: Seguro Novo		Tarifa: Janeiro/2026
Início da Vigência: 29/01/2026		Data do Orçamento: 28/01/2026
Término da Vigência: 29/01/2027		Versão do cálculo: 4
Quantidade de Itens: 3		Última Liberação: 29/01/2026
Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		
Dados do corretor		
Nome	Telefone	Código SUSEP
JARAGUA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	(82) 30337000	LID78J
Dados do cliente		
Razão Social: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS		

CNPJ: 12.472.734/0001-52	Tipo Pessoa: Jurídica
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL	

Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios	
Descrição	Prêmio
CASCO	R\$ 8.031,01
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 717,32
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 276,24
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 198,06
045 - Assistencia 24h Basica (pane 200km - sinistro 2.000km) - Rede Referenciada	R\$ 357,42
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 410,03
J01 - Custos de Defesa - RCF - 10% limitado a R\$ 20.000,00	R\$ 9,92
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM - RADIO AM-FM	R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00

Os veículos são de propriedade
Empresa (PJ): 3

Prêmio do Seguro**Prêmio Líquido do Seguro:** R\$ 10.000,00**IOF:** 0,00%**Prêmio à vista do seguro:** R\$ 10.000,00

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuízos, até o valor da franquia; e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reparou o veículo.

Os valores deste orçamento são válidos até 27/02/2026

OPÇÕES DE PAGAMENTO**Boleto- 1º Parcela a 10 ou a 30 dias - Demais Came**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
2	0,00%	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
3	0,00%	R\$ 3.333,33	R\$ 9.999,99
4	0,00%	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
5	0,00%	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
6	0,00%	R\$ 1.666,67	R\$ 10.000,02
7	0,00%	R\$ 1.428,57	R\$ 9.999,99
8	0,00%	R\$ 1.250,00	R\$ 10.000,00
9	0,00%	R\$ 1.111,11	R\$ 9.999,99
10	0,00%	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00

Todas Débito C. Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
2	0,00%	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
3	0,00%	R\$ 3.333,33	R\$ 9.999,99
4	0,00%	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
5	0,00%	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
6	0,00%	R\$ 1.666,67	R\$ 10.000,02
7	0,00%	R\$ 1.428,57	R\$ 9.999,99
8	0,00%	R\$ 1.250,00	R\$ 10.000,00

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
9	0,00%	R\$ 1.111,11	R\$ 9.999,99
10	0,00%	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00

Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
2	0,00%	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
3	0,00%	R\$ 3.333,33	R\$ 9.999,99
4	0,00%	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
5	0,00%	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
6	0,00%	R\$ 1.666,67	R\$ 10.000,02
7	0,00%	R\$ 1.428,57	R\$ 9.999,99
8	0,00%	R\$ 1.250,00	R\$ 10.000,00
9	0,00%	R\$ 1.111,11	R\$ 9.999,99
10	0,00%	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00

Todas Cartão de Crédito Porto Seguro

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
2	0,00%	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
3	0,00%	R\$ 3.333,33	R\$ 9.999,99
4	0,00%	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
5	0,00%	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
6	0,00%	R\$ 1.666,67	R\$ 10.000,02
7	0,00%	R\$ 1.428,57	R\$ 9.999,99
8	0,00%	R\$ 1.250,00	R\$ 10.000,00
9	0,00%	R\$ 1.111,11	R\$ 9.999,99
10	0,00%	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)

Orçamento no. : 226149430

Dados do Cliente:

Razão Social:	PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS		
CNPJ:	12.472.734/0001-52	Tipo de Pessoa:	Jurídica
Atividade:	ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Data:	28/01/2026	Validade:	27/02/2026
Tarifa:	Janeiro/2026	Última Liberação:	29/01/2026
Vigência:	29/01/2026 - 29/01/2027	Quantidade de Itens:	3
Operação de Negócio:	Convencional	Data da impressão:	30/01/2026
Tipo de Contratação:	Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
2	<p>VEÍCULO: TOYOTA - COROLLA CROSS XRE 2.0 16V FLEX 4X2 AUT. ANO/MODELO: 2023/2024 CÓDIGO FIPE: 22039 0Km: Não PLACA: RGX2H10 CHASSI: 9BRK3AAG3R0122231 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool</p>	<p>TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: MACEIO - AL UTILIZAÇÃO: TRANSP. FUNCIONÁRIOS/CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0</p>	<p>Laterais: R\$ 181,00 Lanternas: R\$ 865,00 Lanternas LED: R\$ 968,00 Faróis LED: R\$ 890,00 Faróis XENON: R\$ 890,00 Vidro Traseiro: R\$ 405,00 Faróis: R\$ 509,00 Parabrisa: R\$ 656,00 TOTAL</p>	<p>R\$ 2.697,90</p>
3	<p>VEÍCULO: VOLKSWAGEN - VIRTUS 1.0 TSI FLEX AUT. ANO/MODELO: 2025/2026 CÓDIGO FIPE: 55433 0Km: Não PLACA: TNP5B05 CHASSI: 9BWDH6BZ8TP005733 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool</p>	<p>TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: MACEIO - AL UTILIZAÇÃO: TRANSP. FUNCIONÁRIOS/CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0</p>	<p>MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 5.385,60 Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 70.000,00 DCT 1R - IS R\$ 70.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 30.000,00 Cls. 045 Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis LED: R\$ 460,00 Faróis XENON: R\$ 460,00 Vidro Traseiro: R\$ 444,00 Faróis: R\$ 325,00 Parabrisa: R\$ 414,00 Retrovisores: R\$ 186,00 Laterais: R\$ 173,00 Lanternas: R\$ 234,00 Lanternas LED: R\$ 589,00 TOTAL</p>	<p>R\$ 1.459,74 R\$ 178,94 R\$ 83,46 R\$ 66,03 R\$ 119,14 R\$ 2,62 R\$ 48,15 R\$ 1.958,08</p>

Índice de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 2º RISCO

Carro Reserva:

26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

Assistência 24h:

45V	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA
45A	INTERMEDIÁRIA: SIN 2000KM / PANE 1000KM - LIVRE ESCOLHA
45B	INTERMEDIÁRIA: SIN 2000KM / PANE 1000KM - REFERENCIADA
45C	ILIMITADA: SIN 2000KM / PANE ILIMITADA - LIVRE ESCOLHA
45D	ILIMITADA: SIN 2000KM / PANE ILIMITADA - REFERENCIADA
45E	COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

Índice de Cláusulas:

CLS. 104	104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS
CLS. J01	J01 - CUSTOS DE DEFESA

Acessórios:

CARROC.	CARROCERIA
EQUIP.	EQUIPAMENTOS
SOM	SOM
KIT G	KIT - GÁS



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1318.0000225/2025-29

Anexo 8

Descrição do Arquivo: **E-MAIL ENVIADOS**


Data de Criação: **09/02/2026 11:53:34**

Zimbra**compras@mpal.mp.br**

Solicitação de cotação Seguro por Dispensa de licitação.

De : Compras MPAL <compras@mpal.mp.br>

ter., 20 de jan. de 2026 11:33

Assunto : Solicitação de cotação Seguro por Dispensa de licitação. 2 anexos**Cco :** Imagina Seguros <cotacao@imaginaseguros.com.br>, Ricardo Glavam <glavam@corretoraeshadai.com.br>, vendas <vendas@jaraguaseguros.com>, fatima <fatima@hamaitaseguros.com.br>, licita <licita@mbmseguros.com.br>, apoiocomercial <apoiocomercial@hembseguros.com.br>, emissao <emissao@segurosVIP.com.br>, Thiago Ramos <thiagoramos.seguros@gmail.com>, CONSULTORIA EM SEGUROS PARA ORGÃO PÚBLICOS <apoiolicitacoes@segurafacil.com.br>, CONESP BRASIL SEGUROS, VITOR SOUZA <vitor.conesp@outlook.com.br>, NEGOCIOS PUBLICOS - SOLLIEVO SEGUROS <negociospublicos@sollievoseguros.com.br>, douglas@imaginaseguros.com.br

Bom dia, Venho solicitar proposta para aquisição de Seguro Frota por dispensa de licitação, conforme descrito no termo de referência anexado.

O prazo supracitado para apresentação da proposta é de 03 dias úteis. Ademais, colocamo-nos à disposição na expectativa de envio da proposta para atender evento no Prédio Sede MPAL .

Grato, desde já.

Atenciosamente,



Fagner Calazans.png
123 KB

 **TERMO DE REFERÊNCIA - seguro frota (1).pdf**
143 KB



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1318.0000225/2025-29

Anexo 9

Descrição do Arquivo: **Diário Oficial Eletrônico**

Data de Criação: **09/02/2026 11:53:34**



Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2025

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas, CNPJ nº 12.472.734/0001-52.

Contratada: Fast Help Informática LTDA, CNPJ nº 05.889.039/0001-25.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de serviço continuado de subscrição de licenças de software para proteção de endpoints (antivírus corporativo), incluindo direito de uso, atualizações de versões, atualizações de assinaturas de ameaças e suporte técnico especializado, no quantitativo de 1.200 licenças.

Fundamentação legal: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 27/2024 - decorrente do Pregão Eletrônico nº 51/2024, realizado pela Assembleia Legislativa do Estado de Goiás – ALEGO.

Valor: R\$ 146.064,00 (cento e quarenta e seis mil e sessenta e quatro reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste processo poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 00259 - Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Vigência: O contrato terá vigência de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos.

Data de assinatura: 10/12/2025.

Signatários: Walber José Valente de Lima (Procurador-Geral de Justiça em exercício); Paulo Ferreira Ribeiro (Representante – Contratada).

Administrativo

Compras

AVISO DE COTAÇÃO

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência anexado no processo GED nº20.08.1318.0000225/2025-29

OBJETO: Aquisição de seguro frota veicular, para o Ministério Público do Estado de Alagoas.

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br.

Maceió, 10 de Dezembro de 2025.

FAGNER CALAZANS
SETOR DE COMPRAS

Promotorias de Justiça

Portarias

MP n.º 06.2025.00000487-9

PORTARIA DE ABERTURA DE INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça de Viçosa, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de aprofundamento e estudo das diligências já realizadas e da realização de outras



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1318.0000225/2025-29

Anexo 10

Descrição do Arquivo: **Orçamento nº 004 SEGURO FROTA**

Data de Criação: **09/02/2026 11:53:34**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SETOR DE COMPRAS

ORÇAMENTO nº 004/2026

Maceió, 05 de Fevereiro de 2026

Ref.: Processo Administrativo PGJ nº 20.08.1318.0000205/2025-84

Segue tabela contendo orçamentos referentes aos valores para aquisição de serviço de Seguro de Veículos, conforme termo de referência. A empresa PORTO SEGURO inscrita no CNPJ de número **61.198.164/0001-60**, ofertou o menor valor global totalizando **R\$ 10.000,00** (dez mil reais).

Item	Quantidade	PORTO SEGURO 61.198.164/0001-60		GENTE SEGURADORA 90.180.605/0001-02 M & G CORRETORA DE SEGUROS LTDA		CONTRATOS SIMILARES		Valor MÉDIO	
		Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
A	1	R\$ 5.344,02	R\$ 5.344,02	R\$ 6.502,80	R\$ 6.502,80	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00	R\$ 6.782,27	R\$ 6.782,27
B	1	R\$ 2.697,90	R\$ 2.697,90	R\$ 4.449,77	R\$ 4.449,77	R\$ 5.020,22	R\$ 5.020,22	R\$ 4.055,96	R\$ 4.055,96
C	1	R\$ 1.958,08	R\$ 1.958,08	R\$ 2.918,74	R\$ 2.918,74	R\$ 3.625,21	R\$ 3.625,21	R\$ 2.834,01	R\$ 2.834,01
VALOR GLOBAL		R\$ 10.000,00		R\$ 13.871,31		R\$ 17.145,43		R\$ 13.672,25	

Fagner Calazans
Setor de Compras



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1318.0000225/2025-29

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **09/02/2026 11:53:52**

Origem **SETOR DE COMPRAS (FAGNER CALAZANS OLIVEIRA)**

Destino(s): **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
(JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**

Resumo: **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **FAGNER CALAZANS OLIVEIRA**, em 09/02/2026, às 11:53, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1318.0000225/2025-29

Classificação orçamentária (920392)

Data do Movimento: **09/02/2026 11:56:20**

Criador: **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**

Resumo: **Classificação orçamentária (920392)**

A Diretoria de Programação e Orçamento desta Procuradoria Geral de Justiça informa:

1. As despesas decorrentes deste processo poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA- 2024-2027, no Programa de Trabalho: 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 000761 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ORGAO, Natureza de despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.
 2. Existe disponibilidade orçamentária e financeira para atender a pretensão do requerente.
-

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 09/02/2026 11:56:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1318.0000225/2025-29

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **09/02/2026 11:56:34**

Origem **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
(JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**

Destino(s): **DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
(ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)**

Resumo: **DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA**

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 09/02/2026, às 11:56, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1318.0000225/2025-29

Classificação orçamentária (920392)

Data do Movimento: **09/02/2026 12:22:05**
Criador: **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**
Resumo: **Disponibilidade Financeira**

Tendo em vista a existência de previsão orçamentária, conforme despacho da DPO, bem como a disponibilidade financeira para o pagamento, dê-se prosseguimento ao pedido.

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 09/02/2026 12:22:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1318.0000225/2025-29

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **09/02/2026 12:22:22**

Origem **DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
(ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)**

Destino(s): **DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA
CABRAL)**

Resumo: **Disponibilidade Financeira**

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 09/02/2026, às 12:22, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1318.0000225/2025-29

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento: **11/02/2026 12:47:24**
Criador: **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**
Resumo: **Despacho Administrativo (920379)**

Vão os autos à Controladoria Interna para análise.

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL***, em 11/02/2026 12:47:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1318.0000225/2025-29

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **12/02/2026 09:29:30**

Origem **DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)**

Destino(s): **CONTROLADORIA INTERNA (PATRIK ROCHA DE BARROS)**

Resumo: **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL***, em 12/02/2026, às 09:29, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1318.0000225/2025-29

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento: **12/02/2026 11:20:46**
Criador: **PATRIK ROCHA DE BARROS**
Resumo: **Análise do pedido de dispensa de licitação para contratação se seguro de veículos.**

Segue anexo Despacho com análise desta Controladoria Interna, com diligências a serem cumpridas, conforme resumido no item 17 do referido documento.

Movimento assinado eletronicamente por **PATRIK ROCHA DE BARROS**, em 12/02/2026 11:20:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1318.0000225/2025-29

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Despacho**

Data de Criação: **12/02/2026 11:20:46**



Ministério Público do Estado de Alagoas
Procuradoria Geral de Justiça
Controladoria Interna

DESPACHO

1. Trata-se de procedimento instaurado pelo Setor de Transportes desta instituição (fl. 02), visando a contratação de seguro de 3 (três) veículos pertencentes a frota desta instituição, por dispensa em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A contratação tem valor estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
2. Inicialmente, ressaltamos a existência do Contrato nº 24/2022 (fl. 02), que tem como objeto o seguro da frota de veículo desta instituição e foi firmado junto à empresa Gente Seguradora S.A., com vigência até 26/08/2026, entretanto, há impedimento de aditamento do Contrato nº 24/2022, em razão dos acréscimos de quantitativos já realizados terem atingido o limite de 23,63% do valor contratual, conforme teor do oitavo termo aditivo (Expediente 20.08.1349.0000177/2024-87), já que o limite previsto legalmente é de até 25%. Por essa limitação, considerando que já percorreram outros processos de dispensa de licitação para objeto similar, que já somou 10 veículos segurados por essa modalidade de contratação, recomendamos que o Setor de Transporte adote as medidas necessárias para analisar a viabilidade de uma nova licitação no presente exercício, para substituir o Contrato nº 24/2022 e englobar toda a frota de veículos desta instituição, sendo que tal recomendação já foi realizada em 03/07/2025, por meio do Expediente GED n. 20.08.1318.00002172025-51.
3. Dito isso, ressaltamos que o Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2026 desta instituição ainda não foi publicado no diário oficial, por isso, a priori, não é possível informar se a referida contratação consta no PCA 2026.
4. Dito isso, o pedido será avaliado com base na Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como no Ato PGJ nº 05/2024, que estabelece procedimentos para a contratação de serviços e compras de qualquer natureza no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas.
5. Em seu art. 72, a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos indica quais os documentos que devem instruir os processos de contratação direta, que compreendem os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação. Sendo eles: I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei; III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço; VIII - autorização da autoridade competente.
6. O inciso I do dispositivo foi cumprido parcialmente, tendo havido apenas a elaboração do Termo de Referência (fls. 17/32). Não identificamos a juntada do Documento de Formalização da Demanda e análise de risco. Em relação ao documento Estudo Técnico Preliminar, que não consta no feito também, ressaltamos o art. 8º, I, do Ato PGJ nº 05/2024, que dispensa a elaboração de tal

documento quando se tratar de contratação por dispensa, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o que é o presente caso.

7. Destacamos as especificações do serviço a ser contratado, constantes no item 4 do Termo de Referência, que tem 3 (três) itens e abrange a contratação de seguro para 3 (três) veículos, sendo que a documentação dos veículos citados conta às fls. 04/09 e fl. 37.

8. Também merece destaque a descrição da necessidade da contratação, descrita no item 2 do Termo de Referência, e para estratégia de contratação escolhida, fixada no item 9 do Termo de Referência, isto é, contratação por dispensa em razão do valor. A justificativa apresentada para a contratação ora analisada foi feita nos seguintes termos:

“A contratação é motivada pela necessidade de garantir a cobertura de despesas frente a eventuais sinistros que possam atingir os veículos destinados ao desempenho das atividades do Ministério Público do Estado de Alagoas, visando a preservação e resguardo, assim como seus ocupantes, de eventuais sinistros”.

9. Em relação ao inciso II do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, verifica-se o seu cumprimento às fls. 77/104. Optou-se pela modalidade prevista nos incisos II e IV do art. 23, ou seja, pesquisa de contratações similares feitas pela Administração Pública e pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, o que resultou em 3 (três) preços de referência, conforme resumo pelo Setor de Compras na Pesquisa de Preço n. 003/2026 (fls. 74/75). Em relação à pesquisa de preço, vale destacar a obrigatoriedade de ser observados os procedimentos definidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme determinou o art. 13, §3º, do Ato PGJ nº 05/2024. Afirmou o setor competente que a escolha dos fornecedores consultados foi motivada pelo fato de que *“se caracterizam no mercado como empresas especializadas no ramo do objeto”*. Verifica-se, à fl. 75 e fl. 101/102, a lista de fornecedores consultados no processo em questão. Houve também publicação de aviso de cotação no Diário Oficial da instituição, conforme fl. 104, exigência do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

10. No que se refere ao inciso III do art. 72, ressaltamos que esta Controladoria Interna é quem emite o parecer técnico e a Consultoria Jurídica é quem emite o parecer jurídico sobre o atendimento dos requisitos exigidos por lei para contratação pretendida. Ressaltamos que o pronunciamento da Consultoria Jurídica ocorre em seguida ao desta Controladoria Interna.

11. Já o art. 72, inciso IV, da nova Lei exige a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, o que foi cumprido à fl. 108 e fl. 110.

12. O inciso V daquele dispositivo, por sua vez, requer a comprovação de que as empresas preenchem os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária. A documentação da empresa selecionada foi juntada às fls. 41/72, que inclui os documentos exigidos no item 9.5 do Termo de Referência (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP).

13. Quanto ao cumprimento do inciso VI do art. 59, que diz respeito à razão da escolha da contratada, verifica-se que tal etapa ainda não foi cumprida.

14. Ainda, quanto à justificativa do preço, exigência trazida pelo inciso VII do art. 72 da nova Lei de Licitações, destacamos o Orçamento de fl. 106, que demonstra os valores praticados no mercado. Sendo assim, verifica-se a seleção da empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais (CNPJ 61.198.164/0001-60) como a que apresentou a melhor proposta para o item único do objeto,

conforme fls. 91/98, com preço unitário de R\$ 5.344,02 para o item 1, R\$ 2.697,90 para o item 2 e R\$ 1.958,08 para o item 3, resultando no valor total de R\$ 10.000,00. Vale destacar que o valor cobrado ficou abaixo do valor médio da pesquisa de preços, que foi no total de R\$ 13.672,25 pela totalidade do objeto. O Setor de Compras pronunciou-se conclusivamente à fl. 39 e fl. 74, afirmando que a “*Empresa Porto Seguro mostrou-se apta a ser contratada por este órgão, diante da apresentação de valores compatíveis aos praticados no mercado*”, o que levaremos em consideração na nossa análise

15. Esclarecemos ainda que a exigência do inciso VIII do art. 72, que diz respeito à autorização da autoridade competente, será dada após toda tramitação do processo.

16. Lembramos que, nos termos do art. 19º, §2º, do Ato PGJ n. 05/2024, a contratação, caso deferida, deve ser divulgada, no Portal Nacional de Contratações Públicas, pela Seção de Publicidade e Transparência de Contratos.

17. Pelo exposto, encaminhem-se os autos ao setor requisitante (Seção de Transporte), para juntada do documento de formalização da demanda e análise de risco e ciência da recomendação feita no item 2 deste Despacho. Após, o feito pode ser remetido, diretamente, à Diretoria-Geral, para cumprimento da diligência elencada no item 13. Finalmente, após o cumprimento das referidas diligências, entendemos que o presente feito estará regular, devendo ser remetido à Consultoria Jurídica desta instituição, para análise e parecer.

Patrik Rocha de Barros
Diretor em exercício da Controladoria Interna/MPE-AL



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1318.0000225/2025-29

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **12/02/2026 11:21:00**

Origem **CONTROLADORIA INTERNA (PATRIK ROCHA DE BARROS)**

Destino(s): **SETOR DE TRANSPORTES (JACKSON COSTA DOS SANTOS)**

Resumo: **Para ciência do inteiro teor do despacho em anexo e cumprimento de diligência.**

Movimento assinado eletronicamente por **PATRIK ROCHA DE BARROS**, em 12/02/2026, às 11:21, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1318.0000225/2025-29

Juntada (920057)

Data do Movimento: **20/02/2026 09:20:55**
Criador: **JACKSON COSTA DOS SANTOS**
Resumo: **Respondendo diligências.**

Cientes do exarado no item 2 do despacho da Controladoria Interna, informamos que estamos elaborando estudo para novo certame licitatório para seguro de todos os veículos da frota.

Atendendo ao solicitado, anexamos o documento de formalização da demanda junto à análise de riscos.

Movimento assinado eletronicamente por **JACKSON COSTA DOS SANTOS**, em 20/02/2026 09:20:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1318.0000225/2025-29

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Anexo Único**

Data de Criação: **20/02/2026 09:20:55**



ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva,79 – Poço – Maceió/Alagoas – CEP: 57025-400.
transportes@mpal.mp.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Procuradoria - Geral de Justiça do Estado de Alagoas

Setor Requisitante: Setor de Transportes –
Diretoria de Apoio Administrativo – PGJ/AL

Telefone: (82) 99135-6722

Responsável pela demanda: Jackson Costa dos
Santos

E-mail: transportes@mpal.mp.br

1 - Justificativa da necessidade/importância da contratação do serviço.

Justificasse a presente contratação em função da necessidade de garantir a cobertura de despesas frente a eventuais sinistros que possam atingir os veículos destinados ao desempenho das atividades do Ministério Público do Estado de Alagoas, visando a preservação e resguardo, assim como seus ocupantes, de eventuais sinistros. Os veículos destacados na abertura do processo estão destinados ao atendimento de Gabinetes de Procuradores de Justiça.

Quantitativo: Cobertura de seguro para três veículos:

1. Toyota Hilux SWSRXA4RD – placas RGX7G91;
2. Toyota CCross XRE – placas RGX2H10;
3. VW/Virtus – placas TNP5B05.

Local de Guarda dos Bens: Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva,79 – Poço – Maceió/AL

Assinatura/matricula do requisitante:



ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva,79 – Poço – Maceió/Alagoas – CEP: 57025-400.
transportes@mpal.mp.br

ANÁLISE DE RISCO

Procuradoria - Geral de Justiça do Estado de Alagoas

Setor Requisitante: Setor de Transportes –
Diretoria de Apoio Administrativo – PGJ/AL

Telefone: (82) 99135-6722

Responsável pela demanda: Jackson Costa dos
Santos

E-mail: transportes@mpal.mp.br

1 – Objeto.

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **seguro total para 03 (três) veículos oficiais**, sendo 02 (dois) recebidos por destinação do Estado e 01 (um) incorporado por aquisição própria, com vigência de 12 (doze) meses.

Quantitativo: Cobertura de seguro para três veículos:

1. Toyota Hilux SWSRXA4RD – placas RGX7G91;
2. Toyota CCross XRE – placas RGX2H10;
3. VW/Virtus – placas TNP5B05.

Local de Guarda dos Bens: Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva,79 – Poço – Maceió/AL

2 – Fundamentação Legal.

A presente Análise de Riscos é elaborada em atendimento:

- Ao art. 18 da Lei nº 14.133/2021 (fase preparatória);
- Ao art. 6º, inciso XXVII (gestão de riscos);
- Ao princípio do planejamento, da eficiência e da prevenção de danos ao erário.

3 – Metodologia.

A identificação dos riscos considerou:

- Riscos da fase de planejamento;

- Riscos da fase de seleção do fornecedor;
- Riscos da fase de execução contratual;
- Riscos operacionais e financeiros.

Para cada risco foram avaliados:

- Probabilidade (Baixa, Média, Alta)
- Impacto (Baixo, Médio, Alto)
- Nível do Risco
- Medidas Preventivas
- Plano de Contingência
- Responsável pelo Monitoramento.

4 – Matriz de Riscos.

4.1 Riscos da Fase de Planejamento

Risco Identificado	Prob.	Impacto	Nível	Medidas Preventivas	Contingência	Responsável
Especificação inadequada das coberturas	Média	Alto	Alto	Elaboração detalhada do ETP e Termo de Referência	Revisão técnica antes da publicação	Setor Demandante / Seção de Elaboração de Editais e TR
Estimativa incorreta de preços	Média	Médio	Médio	Pesquisa conforme art. 23 da Lei 14.133/2021	Atualização da pesquisa antes da contratação	Setor de Compras

4.2 Riscos da Fase de Seleção do Fornecedor

Risco Identificado	Prob.	Impacto	Nível	Medidas Preventivas	Contingência	Responsável
Licitação deserta ou fracassada	Média	Médio	Médio	Divulgação adequada e critérios compatíveis com o mercado	Republicação do certame	Comissão de Licitação
Inabilitação da empresa vencedora	Baixa	Médio	Baixo	Exigência clara de documentos de habilitação	Convocação do segundo colocado	Pregoeiro/Agente de Contratação

4.3 Riscos da Execução Contratual

Risco Identificado	Prob.	Impacto	Nível	Medidas Preventivas	Contingência	Responsável
Recusa indevida de cobertura pela seguradora	Baixa	Alto	Médio	Definição clara das cláusulas contratuais	Acionamento administrativo e jurídico	Fiscal do Contrato
Demora no atendimento de	Média	Alto	Alto	Estabelecimento de prazos contratuais	Aplicação de penalidades	Fiscal do Contrato

Risco Identificado	Prob.	Impacto	Nível	Medidas Preventivas	Contingência	Responsável
sinistro Aumento inesperado de sinistros	Baixa	Médio	Baixo	Orientação aos condutores	Reavaliação contratual	Administração
4.4 Riscos Financeiros						
Risco Identificado	Prob.	Impacto	Nível	Medidas Preventivas	Contingência	Responsável
Insuficiência orçamentária	Baixa	Alto	Médio	Verificação prévia de dotação	Suplementação orçamentária	Setor Financeiro
Inadimplência contratual	Baixa	Médio	Baixo	Fiscalização contínua	Aplicação de sanções	Fiscal do Contrato

5 – Tratamento dos Riscos

Os riscos classificados como **Médio e Alto** deverão ser monitorados durante toda a execução contratual pelo fiscal designado, com registro em relatório próprio.

A matriz de riscos poderá ser atualizada caso ocorram fatos supervenientes.

6 – Tratamento dos Riscos

Conclui-se que os riscos identificados são administráveis e compatíveis com a contratação pretendida, não havendo óbice à continuidade do processo, desde que observadas as medidas preventivas indicadas.

Assinatura/matricula do requisitante:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1318.0000225/2025-29

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **20/02/2026 09:22:19**

Origem **SETOR DE TRANSPORTES (JACKSON COSTA DOS SANTOS)**

Destino(s): **DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)**

Resumo: **Para continuidade das diligências da CI.**

Movimento assinado eletronicamente por **JACKSON COSTA DOS SANTOS**, em 20/02/2026, às 09:22, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1318.0000225/2025-29

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento: **23/02/2026 11:51:50**
Criador: **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**
Resumo: **Despacho Administrativo (920379)**

A escolha da empresa se deu em razão do valor.
Vão os autos à Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**, em 23/02/2026 11:51:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1318.0000225/2025-29

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **23/02/2026 11:51:58**

Origem **DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)**

Destino(s): **CONSULTORIA JURÍDICA (ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA)**

Resumo: **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**, em 23/02/2026, às 11:51, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1318.0000225/2025-29

Parecer Jurídico/Técnico (920339)

Data do Movimento: **23/02/2026 13:01:30**
Criador: **ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA**
Resumo: **PARECER JURÍDICO**

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Inclusão de veículos em seguro de frota veicular conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. Justificada a necessidade da aquisição. Orçamento nº 004/2026, elaborado pelo setor de compras. Aplicação do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Ato PGJ nº 05/2024. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço da empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Recomendações Setor de Transporte. Comprovação dos requisitos de Habilitação. Pelo deferimento.

Parecer em anexo.

Movimento assinado eletronicamente por **ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA***, em 23/02/2026 13:01:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1318.0000225/2025-29

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **PARECER JURÍDICO**

Data de Criação: **23/02/2026 13:01:30**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA**

Processo GED nº: 20.08.1318.0000225/2025-29

Interessado: Setor de Transportes

Assunto: Inclusão de veículos em seguro de frota veicular

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Inclusão de veículos em seguro de frota veicular conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. Justificada a necessidade da aquisição. Orçamento nº 004/2026, elaborado pelo setor de compras. Aplicação do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Ato PGJ nº 05/2024. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço da empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Recomendações Setor de Transporte. Comprovação dos requisitos de Habilitação. Pelo deferimento.

Sr. Procurador-Geral de Justiça,

1. Trata-se de procedimento instaurado pelo Setor de Transportes desta instituição (fl. 02), visando a contratação de seguro de 3 (três) veículos pertencentes a frota desta instituição, por dispensa em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A contratação tem valor estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
2. A descrição da necessidade da contratação, consta descrita no item 2 do Termo de Referência *“A contratação é motivada pela necessidade de garantir a cobertura de despesas frente a eventuais sinistros que possam atingir os veículos destinados ao desempenho das atividades do Ministério Público do Estado de Alagoas, visando a preservação e resguardo, assim como seus ocupantes, de eventuais sinistros”*.
3. Em escorreta análise dos autos, restam colacionados os doravante termos:

Documento de Formalização da Demanda (fls. 122/123); Termo de Referência (fls. 17/32); Análise de Riscos (123/125). Em relação ao documento Estudo Técnico Preliminar, que não consta no feito também, ressaltamos o art. 8º, I, do Ato PGJ nº 05/2024, que dispensa a elaboração de tal documento quando se tratar de contratação por dispensa, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, planilha orçamentária de custos, contendo cotação de preços pelo setor competente, com propostas comerciais; documentos de habilitação jurídica e fiscal da pessoa jurídica que apresentou o menor preço.

4. Quanto a razão da escolha do contratado, verifica-se que tal etapa foi cumprida às fls. 127 na qual a Diretoria Geral consignou que “A escolha da empresa se deu em razão do valor”.

5. Restou ainda comprovada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, o que foi cumprido às fls. 108 e fl. 110.

6. Assim, conforme Orçamento nº 004/2026, às fls, 126 a empresa **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais** (CNPJ 61.198.164/0001-60) como detentora da melhor proposta, ofertando o menor valor global total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

7. A Controladoria Interna após o cumprimento de diligência por parte da Diretoria Geral e do Setor demandante, entendeu que o feito se encontra regular e fez remessa dos autos a este setor de Consultoria Jurídica para análise parecer.

8. Ressaltamos, ainda, que o Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2026 desta instituição ainda não foi publicado no diário oficial, por isso, a priori, não é possível informar se a referida contratação consta no PCA 2026.

9. Em suma, é o relatório.

I- DA ANÁLISE JURÍDICA:

10. *A priori*, analisando a possibilidade de aquisição do objeto solicitado ante à legislação pátria em vigor; tem-se que toda contratação de serviços ou fornecimento de bens no âmbito da Administração Pública no âmbito das três esferas da federação, em atenção ao contido no artigo 37 da Constituição Federal, deve ser feita mediante prévio procedimento licitatório. *Vide* o referido dispositivo constitucional, *ipsis litteris*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos

Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (destaque posto)

11. Inobstante a regra imposta pelo dispositivo retro, a *Lex Mater* ressalva em seu inciso XXI do art. 37, as hipóteses, ora taxativas, ora exemplificativas, em que a Administração Pública resta excluída da referida obrigação licitatória.

12. A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, entrou em vigência, em 1º de abril, e já se pode contratar, por dispensa de licitação, utilizando os novos limites, constantes no art. 75, superiores aos da Lei nº 8.666/93.

13. A dispensa de licitação é consagrada por lei para situações em que é inviável a competição. A lei determina a dispensa de licitação por reconhecer que sua ocorrência não traria os benefícios ou, mesmo, acarretaria outros malefícios. A licitação seria uma solução inadequada ou desnecessária para promover o atendimento das necessidades da administração.

14. A Lei nº 14.133/2021, por sua vez, prevê as hipóteses excepcionais de contratação direta mediante dispensa, inexigibilidade e contratação direta, em que recai a isenção da obrigação de licitar.

15. O inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 estabelece, como uma das conjunturas taxativas de dispensa de licitação, “no caso de outros serviços e compras” que sejam distintos à “obras e serviços de engenharia ou serviços de manutenção de veículos automotores”, conforme prevê o inciso I do respectivo artigo:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]. (destaque posto)

16. Ademais, o valor da dispensa de licitação foi atualizado, nos moldes do Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, a seguir:

DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do anexo.

ANEXO – ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 DISPOSITIVO VALOR ATUALIZADO inciso II do caput do art. 75 R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

17. O elenco do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 pode ser enquadrado em diversas categorias em vista de seu conteúdo jurídico e as finalidades que norteiam a sua instituição. A hipótese de dispensa de citação do artigo 75 podem ser sistematizado segundo o ângulo de manifestação de desequilíbrio da relação do custo-benefício, sendo que o caso em tela refere-se custo econômico da licitação, ou seja, o custo econômico da licitação, é superior ao benefício dela extraível.

18. O § 1º do art. 75, da lei 14.133/2021 determina a obrigatoriedade da somatória de valores para determinação do cabimento da dispensa de licitação, in verbis:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade

[...]. (destaque posto)

19. No procedimento de tela observa-se que foi obedecido todos os requisitos que

a lei dispõem, ou seja, os documentos que deve compor a dispensa de licitação. Dentre eles, consta o com documento de formalização da demanda que consta nos autos; termo de referência devidamente e preenchido com especificações e todos os detalhes que a lei exige, análise de risco, a estimativa de despesa calculada e na forma estabelecida no artigo 23, o parecer sobre a escolha do fornecedor, e ficou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos, demonstração de compatibilidade da previsão de recursos com compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária há nos autos a razão de escolha do contratado, a justificativa de preço e autorização da autoridade competente, portanto preenchendo todos os requisitos do artigo 72 da lei 14.133 de 2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – razão da escolha do contratado;

VII – justificativa de preço;

VIII – autorização da autoridade competente.

20. Outrossim, a Diretoria-Geral ratificou a escolha da empresa e dispensou a apresentação de estudos técnicos preliminares, nos termos do Ato PGJ nº 05/2024, a seguir:

Art. 8º A elaboração do Estudo Técnico Preliminar fica dispensada quando se tratar de:

I – contratação direta por dispensa de licitação, nos casos previstos nos incisos II, III, VII e VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

II – contratação de licitante remanescente, nos termos do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021;

III – licitação para:

a) compra cujo valor se enquadre no limite do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

b) contratação de serviços cujo valor se enquadre nos limites do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

21. Ademais, foi devidamente cumprido a exigência de divulgação do aviso de dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, obedecendo o que reza o no § 3º do art. 17 da lei 14.133/2021, in verbis:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

22. Após a pesquisa de preço e a publicação do aviso de interesse da administração pública em contratação direta do objeto deste procedimento, então o setor de compras buscou selecionar a melhor proposta possível com observância no princípio da isonomia, portanto a contratação foi ao melhor possível, nas circunstâncias existentes e identificadas pela autoridade competente, conforme se vê acerca de condições do mercado e da capacitação do particular escolhido.

23. Optou-se pela modalidade prevista no inciso II e IV do art. 23, ou seja, pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, e pesquisa

de contratações similares feitas pela Administração Pública o que resultou em cinco preços de referência para o objeto. A justificativa da escolha desses fornecedores, segundo o Setor de Compras, deu-se em razão de menor preço por item.

24. Em relação a pesquisa de preço, vale destacar a obrigatoriedade de ser observados os procedimentos definidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme determinou o art. 13, §3º, do Ato PGJ nº 05/2024, sendo cumprida após informações e razões expostas pelo setor de compras.

25. Outrossim, a empresa apresentou as condições de habilitação para a contratação.

26. Acerca da formalização do contrato, a lei, em seu artigo 95, também flexibiliza a exigência do instrumento de contrato na dispensa de licitação em razão de valor, prevendo a possibilidade de o instrumento ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

27. Insta consignar, conforme decisão judicial às fls. 05, o uso dos veículos **TOYOTA CROSS XRE20, Placa RGX2H10, Renavam 1369507914, CHASSI 9BRK3AAG3R0122231 e TOYOTA HILLUX SW4, Placa RGX7G91, Renavam 1378539548, CHASSI 8AJBA3FSXR0355169**, pelo Ministério Público de Alagoas - Procuradoria-Geral de Justiça “ficando condicionado o uso **SOMENTE** após a emissão do certificado provisório de registro e licenciamento em seu favor, sob penas da severidade da lei aos descumpridores de tal mandamento.

28. **Em análise esta Consultoria Jurídica não localizou tais comprovações em diligência junto ao setor de transporte foram encaminhados os Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos, que serão anexados junto a este parecer.**

29. **Merece destaque ainda, em consonância com a manifestação da controladoria interna, recomendamos que o Setor de Transporte adote as medidas necessárias para analisar a viabilidade de uma nova licitação no presente exercício, para substituir o Contrato nº 24/2022 e englobar toda a frota de veículos desta instituição.**

II- CONCLUSÃO:

30. De todo modo, considerando que uma das principais atribuições do PNCP é a “divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos” pela Nova Lei (art. 174, I), é possível concluir que quando a NLLC impõe a publicação em sítio eletrônico

oficial esta deverá ser procedida no PNCP – a partir do momento em que os responsáveis já o tiverem disponibilizado. Vale frisar, que este Ente Ministerial já se encontra regular quanto ao acesso no Portal Nacional de Contratos Públicos (PNCP) e realiza as devidas publicações habitualmente, conforme as exigências do Art. 94, da Lei de Licitações e Contratos, vejamos:

Art. 94. A divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de assinatura:

I – I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

§ 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo, sob pena de nulidade.

§ 2º A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

§ 3º No caso de obras, a Administração divulgará em sítio eletrônico oficial, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados.

§ 4º (VETADO).

§ 5º (VETADO).

31. Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Consultoria Jurídica, podendo o processo de contratação produzir os efeitos jurídicos pretendidos no que tange à contratação da pessoa jurídica a empresa **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais (CNPJ 61.198.164/0001-60)** como detentora da melhor proposta, ofertando o menor valor global total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mediante dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei

14.133/2021.

32. Recomenda-se especial atenção do Setor de Transporte ao item 29 deste parecer jurídico.

Às considerações superiores.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em 23 de fevereiro de 2026.

ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

Consultora Jurídica desta Procuradoria-Geral de Justiça

ADALGISA REJANE SOARES DE CARVALHO

Analista Jurídico



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1318.0000225/2025-29

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **Certificado de Registro e Licenciamento**

Data de Criação: **23/02/2026 13:01:30**



DETRAN- AL

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01369507914

PLACA

RGX2H10

EXERCÍCIO

2025

ANO FABRICAÇÃO

2023

ANO MODELO

2024

NÚMERO DO CRV

233878581718



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

94018818873

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

TOYOTA/CCROSS XRE 20

ESPÉCIE / TIPO

MISTO UTILITARIO

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BRK3AAG3R0122231

COR PREDOMINANTE

CINZA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por DETRAN AL (1337A06FB6AB1F075F9B1E99957D2BA5) em 17/12/2025 às 10:25:43.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

CRLV PROVISÓRIO
PLACA DE SEGURANÇA QWG1J19

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

0.42

POTÊNCIA/CILINDRADA

177CV/1987

PESO BRUTO TOTAL

1.84

MOTOR

AD22136

CMT

2.54

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

MINISTERIO PUBLICO ALAGOAS

CPF / CNPJ

00.000.000/0000-00

LOCAL

MACEIO AL

DATA

17/12/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1318.0000225/2025-29

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **23/02/2026 13:12:17**

Origem **CONSULTORIA JURÍDICA (ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA)**

Destino(s): **GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG (WALBER JOSE VALENTE DE LIMA)**

Resumo: **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA**, em 23/02/2026, às 13:12, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1318.0000225/2025-29

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento: **25/02/2026 10:54:27**
Criador: **WALBER JOSE VALENTE DE LIMA**
Resumo: **Despacho Administrativo (920379)**

Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: *"Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Inclusão de veículos em seguro de frota veicular conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. Justificada a necessidade da aquisição. Orçamento nº 004/2026, elaborado pelo setor de compras. Aplicação do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Ato PGJ nº 05/2024. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço da empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Recomendações Setor de Transporte. Comprovação dos requisitos de Habilitação. Pelo deferimento."*

Defiro. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

Movimento assinado eletronicamente por **WALBER JOSE VALENTE DE LIMA***, em 25/02/2026 10:54:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1318.0000225/2025-29

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **25/02/2026 10:54:52**

Origem **GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG
(WALBER JOSE VALENTE DE LIMA)**

Destino(s): **GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG
(ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA)**

Resumo: **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **WALBER JOSE VALENTE DE LIMA***, em 25/02/2026, às 10:54, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1318.0000225/2025-29

Certidão / Informação (920272)

Data do Movimento: **26/02/2026 09:42:35**
Criador: **ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA**
Resumo: **Certidão / Informação (920272)**

Certifico que o despacho foi publicado na Edição nº 1541 do Diário Oficial Eletrônico do MP/AL, no dia 26 de fevereiro de 2026.

Isadora Aguiar Ferreira da Silva
Assessora de Gabinete

Movimento assinado eletronicamente por **ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA**, em 26/02/2026 09:42:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1318.0000225/2025-29

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **26/02/2026 09:42:57**

Origem **GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG
(ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA)**

Destino(s): **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
(JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**

Resumo: **certificado de publicação**

Movimento assinado eletronicamente por **ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA**, em 26/02/2026, às 09:42, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1318.0000225/2025-29

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **26/02/2026 10:45:44**

Origem **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
(JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**

Destino(s): **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
(FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS)**

Resumo: **EMPENHAR DESPESA**

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 26/02/2026, às 10:45, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1318.0000225/2025-29

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **27/02/2026 08:42:24**

Origem **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
(FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS)**

Destino(s): **COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
(JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)**

Resumo: **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 27/02/2026, às 08:42, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1318.0000225/2025-29

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **27/02/2026 09:17:58**

Origem **COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
(JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)**

Destino(s): **COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
(GINA ALENCAR MEDEIROS)**

Resumo: **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 27/02/2026, às 09:17, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1318.0000225/2025-29

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **03/03/2026 10:33:57**

Origem **COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
(JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)**

Destino(s): **COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
(JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)**

Resumo: **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 03/03/2026, às 10:33, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1318.0000225/2025-29

Elaboração de Minuta (920420)

Data do Movimento: **03/03/2026 11:07:17**
Criador: **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**
Resumo: **Minuta de Contrato nº 03/2026**

Minuta de Contrato de prestação de serviços de seguro veicular.

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 03/03/2026 11:07:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1318.0000225/2025-29

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Minuta de Contrato**

Data de Criação: **03/03/2026 11:07:16**



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CONTRATO Nº 03/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ nº 12.472.734/0001-52, com sede na Rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, na cidade de Maceió-AL, CEP 57025-400, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, Lean Antônio Ferreira de Araújo, inscrito no CPF nº ***.024.424-**;

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, estabelecida na Avenida Rio Branco, 1.489 - Rua Guaianases, 1.238 - Campos Elíseos - CEP: 01.205-001 - São Paulo/SP, neste ato representada por Marcelo Augusto Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 247.***.438-**, e Juliano Scarmeloto Larizza, inscrito no CPF sob o nº 216.***.238-**;

Em observância às disposições do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, Ato PGJ nº 05/2024 e Processo GED nº 20.08.1318.0000225/2025-29, celebrar este Termo de Contrato, mediante os termos e condições estabelecidos nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de seguro veicular para atendimento da demanda do Ministério Público Estadual, nas condições, quantidades e prazos estabelecidos neste instrumento, conforme processo GED nº 20.08.1318.0000225/2025-29.

ITEM	MODELO
1	TOYOTA HILUX SWSRXA4RD - PLACAS RGX7G91 - CHASSI 8AJBA3FSXR0355169 - RENAAM 01378539548;
2	TOYOTA/CCROSS XRE 20 - PLACAS RGX2H10 - CHASSI 9BRK3AAG3R0122231 - RENAAM 01369507914.
3	VOLKSWAGEN VIRTUS PLACA TNP5B05 – RENAAM 01473632460 – CHASSI 9BWDH6BZ8TP005733

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2. A autorização de Contratação Direta;

1.2.3. A Proposta do Contratado;

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO, COBERTURA E VISTORIA

2.1. O seguro deverá cobrir, no mínimo, os riscos derivados da circulação do veículo segurado, analisando as circunstâncias do fato ocorrido, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

do veículo até a oficina autorizada pelo fabricante do veículo ou contratada pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas, localizada no Estado de Alagoas, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, conforme segue:

- a) Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubo ou furto;
- b) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto esteve em poder de terceiros, excluídas indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros;
- c) Colisão com veículos, pessoas ou animais, capotamento e abalroamento, ainda que com veículos do próprio Órgão Ministerial;
- d) Raio e suas consequências;
- e) Incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
- f) Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
- g) Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- h) Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- i) Granizo, furacão e terremoto;
- j) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Materiais, mínimo R\$ 70.000,00 /Pessoais, mínimo de R\$ 10.000,00);
- k) Acidente Pessoal (APP – Morte ou Invalidez, mínimo de R\$ 30.000,00) ao condutor, passageiros e terceiros;
- l) Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica;
- m) Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:
 - m.1) chaveiro;
 - m.2) assistência dia e noite (24 horas) com socorro mecânico cobertura de guincho ilimitada;
 - m.3) guincho dentro e fora do Estado de Alagoas;
 - m.4) transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado;
 - m.5) transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.
 - m.6) carro extra por até quinze dias em caso de sinistro;
 - m.7) vidros, englobando para brisas, retrovisores, faróis e lanternas.

2.2. Em caso de sinistro que resulte em perda total do veículo segurado, A CONTRATADA se obrigará ao pagamento de indenização, em moeda corrente, que deverá ser o valor de mercado à época do sinistro, conforme fator de ajuste referente à tabela FIPE vigente –100% Tabela Fipe.

2.3. A CONTRATADA é responsável por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias que resultem ou venham resultar da execução deste contrato, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessários à completa realização dos serviços.

2.4. A CONTRATADA deverá manter em Maceió/AL, filial ou representação tecnicamente qualificada, durante a vigência do seguro, afim que dê suporte adequado.

2.5. A CONTRATADA deverá manter central de atendimento 24 horas por dia durante os sete dias da semana, para aviso de sinistro e esclarecimentos acerca do seguro;

2.5.1. A central poderá funcionar por e-mail, telefone, serviços de mensagem ou estrutura online própria, com acessibilidade em todo o estado;

2.5.2. Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo 5 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria do veículo e proceder a liberação do serviço a ser executado;

2.5.3. Para os casos previstos na alínea “n” deste termo, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 3 (três) horas após o aviso do sinistro.



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

2.6. A Nota Fiscal/Fatura e a apólice deverão estar devidamente discriminadas em nome da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, CNPJ 12.472.734/0001-52, e acompanhada das certidões de regularidade fiscais (federal, estadual e municipal) e trabalhistas, devendo manter a regularidade durante todo o período do fornecimento até o efetivo pagamento.

2.7. A CONTRATADA deverá apresentar atestado de capacitação técnica expedidos por entidades da Administração Pública ou pessoa jurídica de direito privado, para os quais tenha prestado serviços equivalentes ao do objeto deste Termo de Referência, isto é, compatível em característica e quantitativo equivalente ou superior ao objeto descrito.

2.8. A CONTRATADA deverá comprovar certificado de inscrição e regularidade junto ao órgão que regulamenta o funcionamento e operações das Sociedades Seguradoras –Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

2.9. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

2.10. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

2.11. A futura contratação tem como objetivo cobertura de seguro para os veículos relacionados nas especificações técnicas deste termo de referência.

2.11.1. No decorrer da execução contratual, poderão ocorrer acréscimos e reduções da frota, bem como substituições de veículos;

2.11.1.1. Em caso de acréscimo e substituição ficará estabelecido o limite de 25% do valor do contrato para essas ocorrências e deverá ser observado o item 8.6 do termo de referência;

2.11.1.2. Em caso de redução da frota, a CONTRANTE observará as regras constantes no item 8.7 do termo de referência, podendo ter valor a receber;

2.12. A apólice deverá ser emitida em até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento do empenho pela CONTRATADA.

2.12.1. O veículo deverá estar segurado contra os riscos previstos na apólice desde a data do recebimento do empenho pela Contratada, ainda que não emitida ainda à apólice, devendo a CONTRATADA fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro, entre a data do recebimento da nota de empenho e a emissão da apólice do seguro.

2.13. As empresas licitantes poderão realizar, facultativamente, vistoria aos veículos constantes nas especificações técnicas, sob acompanhamento de servidor do Setor de Transportes, em data e horário previamente acordados com objetivo de conhecer as características e condições dos automóveis a serem segurados, a fim de subsidiar a elaboração das propostas a serem submetidas ao certame;

2.13.1. Caso opte por realizar vistoria, a empresa deverá designar representantes devidamente credenciado.

2.13.2. Por ocasião da visita, as empresas licitantes deverão emitir atestado de vistoria, a ser assinado por servidor designado, do Setor de Transportes da PGJ/AL, comprovando que as mesmas realizaram vistoria e tomara conhecimento dos veículos a serem segurados, sendo que tal verificação será de inteira responsabilidade das licitantes. O referido atestado deverá ser anexado à documentação referente a proposta de preço.

2.14. Caso a licitante opte por não realizar a vistoria (previamente à licitação), deverá apresentar, sem substituição ao Atestado de Vistoria, Declaração de Dispensa de Vistoria assinada pelo responsável legal, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a CONTRATANTE, apresentando junto à proposta de preços.

2.14.1. Caso a seguradora deixe de realizar a vistoria prévia, será desconsiderada quaisquer cláusulas de avaria posterior, assumindo assim a responsabilidade, a partir da contratação, de acordo com o objeto deste seguro.



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

2.15. Caso haja alguma avaria preexistente e qualificada na vistoria de contratação do seguro, não ser impeditivo para a contratação sendo, porém, excluídas da cobertura do seguro em caso de perda parcial;

2.15.1. Após procedimento de recuperação, pela Contratante durante a vigência do seguro, esta deverá submeter o veículo a uma nova vistoria, para exclusão da Cláusula de Avaria;

2.15.2. Avarias preexistentes não serão consideradas em caso de indenização integral.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

3.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

3.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

3.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

3.2.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

3.2.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

3.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1. A Contratante pagará à Contratada, pela execução deste Contrato, a importância total estimada de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

Liquidação:

7.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.1. O prazo de validade;

7.2.2. A data da emissão;

7.2.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.2.5. O valor a pagar; e

7.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no termo de referência;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento:

7.10. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

7.11. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento:

7.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

7.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.14.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.15. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes deste processo poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho: 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 000761 - Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

9.2. Após o interregno de um ano, e condicionado à solicitação do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. São obrigações do Contratante, além das previstas no Termo de Referência:

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o termo de contrato e seus anexos;

10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

- 10.1.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 10.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 10.1.5.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 10.1.6.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 10.1.7.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 10.1.7.1.** A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 10.1.8.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 10.1.9.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1.** São obrigações da Contratada, além das previstas no Termo de Referência:
- 11.1.1.** Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 11.1.2.** Designar preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.
- 11.1.3.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 11.1.4.** Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 11.1.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 11.1.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.1.7.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 11.1.8.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS –



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

11.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.1.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.1.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

11.1.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.1.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

11.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.1.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

11.1.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, Lei 14.133/2021);

11.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

11.1.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia de execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa:**

- (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

13.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O Contratado é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

15.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

15.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

15.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

15.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

15.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

15.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.3.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da internet.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica estabelecido o foro da Justiça Estadual, Comarca de Maceió-AL, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Maceió/AL, data da última assinatura digital.

Pela Contratante:

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Procurador-Geral de Justiça

Pela Contratada:

Marcelo Augusto Ferreira

Juliano Scarmeloto Larizza

Testemunhas:

1.

2.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1318.0000225/2025-29

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **Certidão - FGTS**

Data de Criação: **03/03/2026 11:07:16**

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.198.164/0001-60
Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Endereço: AV RIO BRANCO 1489 RUA GUAIANASE / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 01205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2026 a 16/03/2026

Certificação Número: 2026021501080445065870

Informação obtida em 03/03/2026 11:02:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1318.0000225/2025-29

Anexo 3

Descrição do Arquivo: **Consulta Sanções**

Data de Criação: **03/03/2026 11:07:16**

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 02/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 03/03/2026 11:03:21

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 61.198.164/0001-60

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1318.0000225/2025-29

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **03/03/2026 11:07:30**

Origem **COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
(JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)**

Destino(s): **CONSULTORIA JURÍDICA (ELENISE DAUDT TENORIO
DE SOUZA)**

Resumo: **À Consultoria Jurídica para análise da Minuta**

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 03/03/2026, às 11:07, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1318.0000225/2025-29

Parecer Jurídico/Técnico (920339)

Data do Movimento: **03/03/2026 12:21:21**
Criador: **ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA**
Resumo: **Parecer Jurídico/Técnico (920339)**

1. Trata-se de pedido e providências oriundo da Coordenadoria de Contratos e Convênios para a análise jurídica de minuta de contrato tem por objeto a contratação de seguro veicular para atendimento da demanda do Ministério Público Estadual, nas condições, quantidades e prazos estabelecidos neste instrumento, conforme processo GED nº 20.08.1318.0000225/2025-29.

2. A Contratante pagará à Contratada, pela execução deste Contrato, a importância total estimada de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

3. Os contratos administrativos devem prever, de forma obrigatória, todas as cláusulas elencadas no art. 89 da Lei nº 14.133/2021, o que não exclui outras disposições contratuais que se fizerem necessárias.

4. Assim disposto no art. 89:

Art. 89. Os contratos de que trata esta Lei regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º Todo contrato deverá mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da licitação ou da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.

§ 2º Os contratos deverão estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do edital de licitação e os da proposta vencedora ou com os termos do ato que autorizou a



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1318.0000225/2025-29

contratação direta e os da respectiva proposta.

5. O art. 92, definiu as cláusulas que devem conter nos contratos firmados com a administração pública, vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento; NÃO SE APLICA

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento; NÃO SE APLICA

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso; NÃO SE APLICA

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1318.0000225/2025-29

prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz; NÃO SE APLICA

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

6. Deverá ainda conter:

a) Cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, ressalvadas as seguintes hipóteses:

b) De acordo com as peculiaridades de seu objeto e de seu regime de execução, o contrato conterá cláusula que preveja período antecedente à expedição da ordem de serviço para verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início de sua execução. NÃO SE APLICA

c) cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

7. O instrumento de contrato, conforme art. 95 da Lei 14.133/2021, é obrigatório, exceto nos casos em que a Administração puder substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos seguintes casos:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

8. Posto isto, perscrutando os autos do processo e a minuta do termo de contrato, esta Consultoria Jurídica conclui pela sua aprovação, sugerindo que sejam cumpridas as providências necessárias para a devida publicidade do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Maceió, 03 de março de 2026.

Elenise Daudt Tenório
Consultora Jurídica



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1318.0000225/2025-29

Movimento assinado eletronicamente por **ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA**, em 03/03/2026 12:21:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1318.0000225/2025-29

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **03/03/2026 12:21:34**

Origem **CONSULTORIA JURÍDICA (ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA)**

Destino(s): **COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)**

Resumo: **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA**, em 03/03/2026, às 12:21, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1318.0000225/2025-29

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **04/03/2026 08:10:47**

Origem **COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
(JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)**

Destino(s): **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
(JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**

Resumo: **À DPO para providências de emissão de nota de empenho**

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 04/03/2026, às 08:10, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1318.0000225/2025-29

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **04/03/2026 09:12:15**

Origem **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
(JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**

Destino(s): **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
(FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS)**

Resumo: **EMPENHAR DESPESA**

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 04/03/2026, às 09:12, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1318.0000225/2025-29

Ordinário (920327)

Data do Movimento: **05/03/2026 07:25:16**
Criador: **FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS**
Resumo: **Ordinário (920327)**

2026NE00219

Movimento assinado eletronicamente por **FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 05/03/2026 07:25:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1318.0000225/2025-29

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **sicaf**

Data de Criação: **04/03/2026 09:31:47**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 61.198.164/0001-60 DUNS®: 898661095
Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 15/09/2026
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/05/2026	Automática
FGTS	Validade:	16/03/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	22/08/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/03/2026
Receita Municipal	Validade:	16/03/2026

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1318.0000225/2025-29

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **2026NE00219**

Data de Criação: **05/03/2026 07:25:17**

Nota de Empenho

Encerrado até Janeiro

Identificação		
Unidade Gestora	Documento	Emissão
030004 - MINISTÉRIO PÚBLICO (CNPJ: 12.472.734/0001-52)	2026NE00219	04/03/26
Credor 61198164000160 - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		
Valor 10.000,00 (Dez mil reais)		

Classificação	
Programa de trabalho	03.122. 1011. 5228 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Natureza	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Unidade Orçamentária	03004 - MINISTÉRIO PÚBLICO
Id. uso	0 - Não Destinado à Contrapartida
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Marcador de Fonte	0000 - Sem marcador
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - SEM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO - (500.0000)
Região Planejamento	210 - TODO ESTADO
Plano Orçamentário	000761 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ORGAO
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	26008880 - CONTRATO Nº 03/2026 - seguro veicular

Detalhamento					
Mod. Empenho	Ordinário	Mod. Licitação	05 - Dispensa de Licitação por Limite	Emb. Legal	Lei nº 14.133/2021, Art. 75
Origem	1 - Origem nacional	Data Entrega	04/03/2026	Local Entrega	MINISTERIO PUBLICO
Processo	20.08.1318.0000225 /2025-2	UF	Alagoas	Município	Maceió


Itens			
Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	69 - SEGUROS EM GERAL		10.000,00

Cronograma		
Março		
10.000,00		

Saldo Dotação			
Créd. Disp.	Indisponível antes NE	Valor NE	Saldo após NE
1.033.123,06	Pré-Empenhado	0,00	1.033.123,06
		Bloqueado	0,00

Observação
 CONTRATO Nº 03/2026 que tem por objeto a Contratação de seguro veicular para atendimento da demanda do Ministério Público Estadual, nas condições, quantidades e prazos estabelecidos neste instrumento, conforme processo GED nº .20.08.1318.0000225/2025-29. veiculos - TOYOTA HILUX SWSRXA4RD - PLACAS RGX7G91, TOYOTA/CCROSS XRE 20 - PLACAS RGX2H10, VOLKSWAGEN VIRTUS PLACA TNP5B05. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura. o valor total do contrato é de R\$ 10.000,00.

Produtos				
Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
CONTRATO Nº 03/2026 - seguro veicular	1	seguro	10.000,00	10.000,00
Descrição	CONTRATO Nº 03/2026 que tem por objeto a Contratação de seguro veicular para atendimento da demanda do Ministério Público Estadual, nas condições, quantidades e prazos estabelecidos neste instrumento, conforme processo GED nº .20.08.1318.0000225/2025-29. veiculos - TOYOTA HILUX SWSRXA4RD - PLACAS RGX7G91, TOYOTA/CCROSS XRE 20 - PLACAS RGX2H10, VOLKSWAGEN VIRTUS PLACA TNP5B05. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura. o valor total do contrato é de R\$ 10.000,00.			

Dados de Autenticidade	
	A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo: http://siafe.sefaz.al.gov.br/SiafeAL/downloadSignature?token=f92ededa33d147bda239841964b99f2e



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1318.0000225/2025-29

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **05/03/2026 07:25:33**

Origem **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
(FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS)**

Destino(s): **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
(JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**

Resumo: **A DIRETORA DA DPO PARA CIÊNCIA DA EMISSÃO DA
NOTA DE EMPENHO DA DESPESA. APÓS,
ENCAMINHAR PARA O PNCP PARA PUBLICAÇÃO.**

Movimento assinado eletronicamente por **FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 05/03/2026, às 07:25, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1318.0000225/2025-29

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **05/03/2026 10:12:44**

Origem **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
(JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**

Destino(s): **PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas
(JOSEVANIO DE ALMEIDA LIMA)**

Resumo: **PUBLICAR, RETORNANDO**

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 05/03/2026, às 10:12, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1318.0000225/2025-29

Publicação Oficial (920344)

Data do Movimento: **05/03/2026 11:33:01**
Criador: **JOSEVANIA DE ALMEIDA LIMA**
Resumo: **Encaminhado para publicação do instrumento contratual no PNCP**

Encaminho os autos à **Coordenadoria de Contratos e Convênios**, para ciência e adoção das providências cabíveis quanto à **publicação do instrumento contratual no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, considerando que o ato que autoriza a contratação direta já foi devidamente publicado no referido portal.

Movimento assinado eletronicamente por **JOSEVANIA DE ALMEIDA LIMA**, em 05/03/2026 11:33:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1318.0000225/2025-29

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Ato que autoriza a Contratação Direta nº 17/2026**

Data de Criação: **05/03/2026 11:33:00**

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 17/2026



Última atualização 05/03/2026

[Acessar Processo Eletrônico](#)**Local:** Maceió/AL **Órgão:** PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS**Unidade compradora:** 453791 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 05/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 12472734000152-1-000013/2026 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Contratação de seguro veicular para atendimento da demanda do Ministério Público Estadual.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 10.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 10.000,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Pagamento coberturas seguro veículo Pagamento coberturas seguro veículo 1- TOYOTA HILUX SWSRXA4RD - PLACAS RGX7G91 - CHASSI 8AJBA3FSXR0355169 - RENAVAM 01378539548; 2- TOYOTA/CCROSS XRE 20 - PLACAS RGX2H10 - CHASSI 9BRK3AAG3R0122231 - RENAVAM 01369507914. 3- VOLKSWAGEN VIRTUS PLACA TNP5B05 - RENAVAM 01473632460 - CHASSI 9BWDH6BZ8TP005733	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1318.0000225/2025-29

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **05/03/2026 11:33:30**

Origem **PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas
(JOSEVANIA DE ALMEIDA LIMA)**

Destino(s): **COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
(GINA ALENCAR MEDEIROS)**

Resumo: **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **JOSEVANIA DE ALMEIDA LIMA**, em 05/03/2026, às 11:33, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1318.0000225/2025-29

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **12/03/2026 12:25:21**

Origem **COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
(JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)**

Destino(s): **COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
(JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)**

Resumo: **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 12/03/2026, às 12:25, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1318.0000225/2025-29

Contrato (920382)

Data do Movimento: **18/03/2026 11:22:27**
Criador: **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**
Resumo: **Contrato nº 03/2026**

Juntada do Contrato nº 03/2026.

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 18/03/2026 11:22:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1318.0000225/2025-29

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Contrato nº 03/2026**

Data de Criação: **18/03/2026 11:22:30**



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CONTRATO Nº 03/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ nº 12.472.734/0001-52, com sede na Rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, na cidade de Maceió-AL, CEP 57025-400, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, Lean Antônio Ferreira de Araújo, inscrito no CPF nº ***.024.424-**;

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, estabelecida na Avenida Rio Branco, 1.489 - Rua Guaianases, 1.238 - Campos Elíseos - CEP: 01.205-001 - São Paulo/SP, neste ato representada por Marcelo Augusto Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 247.***.438-**, e Juliano Scarmeloto Larizza, inscrito no CPF sob o nº 216.***.238-**;

Em observância às disposições do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, Ato PGJ nº 05/2024 e Processo GED nº 20.08.1318.0000225/2025-29, celebrar este Termo de Contrato, mediante os termos e condições estabelecidos nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de seguro veicular para atendimento da demanda do Ministério Público Estadual, nas condições, quantidades e prazos estabelecidos neste instrumento, conforme processo GED nº 20.08.1318.0000225/2025-29.

ITEM	MODELO
1	TOYOTA HILUX SWSRXA4RD - PLACAS RGX7G91 - CHASSI 8AJBA3FSXR0355169 - RENAAM 01378539548;
2	TOYOTA/CCROSS XRE 20 - PLACAS RGX2H10 - CHASSI 9BRK3AAG3R0122231 - RENAAM 01369507914.
3	VOLKSWAGEN VIRTUS PLACA TNP5B05 – RENAAM 01473632460 – CHASSI 9BWDH6BZ8TP005733

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2. A autorização de Contratação Direta;

1.2.3. A Proposta do Contratado;

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO, COBERTURA E VISTORIA

2.1. O seguro deverá cobrir, no mínimo, os riscos derivados da circulação do veículo segurado, analisando as circunstâncias do fato ocorrido, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

do veículo até a oficina autorizada pelo fabricante do veículo ou contratada pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas, localizada no Estado de Alagoas, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, conforme segue:

- a) Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubo ou furto;
- b) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto esteve em poder de terceiros, excluídas indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros;
- c) Colisão com veículos, pessoas ou animais, capotamento e abalroamento, ainda que com veículos do próprio Órgão Ministerial;
- d) Raio e suas consequências;
- e) Incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
- f) Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
- g) Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- h) Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- i) Granizo, furacão e terremoto;
- j) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Materiais, mínimo R\$ 70.000,00 /Pessoais, mínimo de R\$ 10.000,00);
- k) Acidente Pessoal (APP – Morte ou Invalidez, mínimo de R\$ 30.000,00) ao condutor, passageiros e terceiros;
- l) Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica;
- m) Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:
 - m.1) chaveiro;
 - m.2) assistência dia e noite (24 horas) com socorro mecânico cobertura de guincho ilimitada;
 - m.3) guincho dentro e fora do Estado de Alagoas;
 - m.4) transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado;
 - m.5) transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.
 - m.6) carro extra por até quinze dias em caso de sinistro;
 - m.7) vidros, englobando para brisas, retrovisores, faróis e lanternas.

2.2. Em caso de sinistro que resulte em perda total do veículo segurado, A CONTRATADA se obrigará ao pagamento de indenização, em moeda corrente, que deverá ser o valor de mercado à época do sinistro, conforme fator de ajuste referente à tabela FIPE vigente –100% Tabela Fipe.

2.3. A CONTRATADA é responsável por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias que resultem ou venham resultar da execução deste contrato, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessários à completa realização dos serviços.

2.4. A CONTRATADA deverá manter em Maceió/AL, filial ou representação tecnicamente qualificada, durante a vigência do seguro, afim que dê suporte adequado.

2.5. A CONTRATADA deverá manter central de atendimento 24 horas por dia durante os sete dias da semana, para aviso de sinistro e esclarecimentos acerca do seguro;

2.5.1. A central poderá funcionar por e-mail, telefone, serviços de mensagem ou estrutura online própria, com acessibilidade em todo o estado;

2.5.2. Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo 5 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria do veículo e proceder a liberação do serviço a ser executado;

2.5.3. Para os casos previstos na alínea “n” deste termo, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 3 (três) horas após o aviso do sinistro.



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

- 2.6.** A Nota Fiscal/Fatura e a apólice deverão estar devidamente discriminadas em nome da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, CNPJ 12.472.734/0001-52, e acompanhada das certidões de regularidade fiscais (federal, estadual e municipal) e trabalhistas, devendo manter a regularidade durante todo o período do fornecimento até o efetivo pagamento.
- 2.7.** A CONTRATADA deverá apresentar atestado de capacitação técnica expedidos por entidades da Administração Pública ou pessoa jurídica de direito privado, para os quais tenha prestado serviços equivalentes ao do objeto deste Termo de Referência, isto é, compatível em característica e quantitativo equivalente ou superior ao objeto descrito.
- 2.8.** A CONTRATADA deverá comprovar certificado de inscrição e regularidade junto ao órgão que regulamenta o funcionamento e operações das Sociedades Seguradoras –Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).
- 2.9.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 2.10.** O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.
- 2.11.** A futura contratação tem como objetivo cobertura de seguro para os veículos relacionados nas especificações técnicas deste termo de referência.
- 2.11.1.** No decorrer da execução contratual, poderão ocorrer acréscimos e reduções da frota, bem como substituições de veículos;
- 2.11.1.1.** Em caso de acréscimo e substituição ficará estabelecido o limite de 25% do valor do contrato para essas ocorrências e deverá ser observado o item 8.6 do termo de referência;
- 2.11.1.2.** Em caso de redução da frota, a CONTRANTE observará as regras constantes no item 8.7 do termo de referência, podendo ter valor a receber;
- 2.12.** A apólice deverá ser emitida em até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento do empenho pela CONTRATADA.
- 2.12.1.** O veículo deverá estar segurado contra os riscos previstos na apólice desde a data do recebimento do empenho pela Contratada, ainda que não emitida ainda à apólice, devendo a CONTRATADA fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro, entre a data do recebimento da nota de empenho e a emissão da apólice do seguro.
- 2.13.** As empresas licitantes poderão realizar, facultativamente, vistoria aos veículos constantes nas especificações técnicas, sob acompanhamento de servidor do Setor de Transportes, em data e horário previamente acordados com objetivo de conhecer as características e condições dos automóveis a serem segurados, a fim de subsidiar a elaboração das propostas a serem submetidas ao certame;
- 2.13.1.** Caso opte por realizar vistoria, a empresa deverá designar representantes devidamente credenciado.
- 2.13.2.** Por ocasião da visita, as empresas licitantes deverão emitir atestado de vistoria, a ser assinado por servidor designado, do Setor de Transportes da PGJ/AL, comprovando que as mesmas realizaram vistoria e tomara conhecimento dos veículos a serem segurados, sendo que tal verificação será de inteira responsabilidade das licitantes. O referido atestado deverá ser anexado à documentação referente a proposta de preço.
- 2.14.** Caso a licitante opte por não realizar a vistoria (previamente à licitação), deverá apresentar, sem substituição ao Atestado de Vistoria, Declaração de Dispensa de Vistoria assinada pelo responsável legal, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a CONTRATANTE, apresentando junto à proposta de preços.
- 2.14.1.** Caso a seguradora deixe de realizar a vistoria prévia, será desconsiderada quaisquer cláusulas de avaria posterior, assumindo assim a responsabilidade, a partir da contratação, de acordo com o objeto deste seguro.



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

2.15. Caso haja alguma avaria preexistente e qualificada na vistoria de contratação do seguro, não ser impeditivo para a contratação sendo, porém, excluídas da cobertura do seguro em caso de perda parcial;

2.15.1. Após procedimento de recuperação, pela Contratante durante a vigência do seguro, esta deverá submeter o veículo a uma nova vistoria, para exclusão da Cláusula de Avaria;

2.15.2. Avarias preexistentes não serão consideradas em caso de indenização integral.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

3.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

3.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

3.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

3.2.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

3.2.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

3.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1. A Contratante pagará à Contratada, pela execução deste Contrato, a importância total estimada de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

Liquidação:

7.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.1. O prazo de validade;

7.2.2. A data da emissão;

7.2.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.2.5. O valor a pagar; e

7.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no termo de referência;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento:

7.10. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

7.11. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento:

7.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

7.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.14.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.15. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes deste processo poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho: 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 000761 - Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

9.2. Após o interregno de um ano, e condicionado à solicitação do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. São obrigações do Contratante, além das previstas no Termo de Referência:

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o termo de contrato e seus anexos;

10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

- 10.1.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 10.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 10.1.5.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 10.1.6.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 10.1.7.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 10.1.7.1.** A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 10.1.8.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 10.1.9.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1.** São obrigações da Contratada, além das previstas no Termo de Referência:
- 11.1.1.** Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 11.1.2.** Designar preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.
- 11.1.3.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 11.1.4.** Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 11.1.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 11.1.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.1.7.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 11.1.8.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS –



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

11.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.1.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.1.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

11.1.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.1.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

11.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.1.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

11.1.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, Lei 14.133/2021);

11.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

11.1.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia de execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa:**

- (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

13.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O Contratado é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

15.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

15.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

15.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

15.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

15.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

15.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.3.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da internet.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica estabelecido o foro da Justiça Estadual, Comarca de Maceió-AL, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Maceió/AL, data da última assinatura digital.

Pela Contratante:

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Procurador-Geral de Justiça

Pela Contratada:

Marcelo Augusto Ferreira

Juliano Scarmeloto Larizza

Testemunhas:

1.

2.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1318.0000225/2025-29

Publicação Oficial (920344)

Data do Movimento: **18/03/2026 11:42:53**
Criador: **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**
Resumo: **Publicação PNCP e DOE-MPAL**

Publicação PNCP e DOE-MPAL.

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 18/03/2026 11:42:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1318.0000225/2025-29

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Divulgação PNCP**

Data de Criação: **18/03/2026 11:42:53**

Contratos

Contrato nº 3/2026

Última atualização 16/03/2026



Local: Maceió/AL **Órgão:** PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Unidade executora: 453791 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 20.08.1318.0000225/2025-29

Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 16/03/2026 **Data de assinatura:** 16/03/2026 **Vigência:** de 16/03/2026 a 15/03/2027

Id contrato PNCP: 12472734000152-2-000015/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Id contratação PNCP: [12472734000152-1-000013/2026](#)

Objeto:

Contratação de seguro veicular para atendimento da demanda do Ministério Público Estadual, nas condições, quantidades e prazos estabelecidos neste instrumento, conforme processo GED nº 20.08.1318.0000225/2025-29.

VALOR CONTRATADO

R\$ 10.000,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 61.198.164/0001-60 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Arquivos

Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo	Baixar
Contraton032026SeguroveiculosPortoSeguro.pdf	16/03/2026 - 17:27:19	Contrato	

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1318.0000225/2025-29

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **Extrato DOE-MPAL**

Data de Criação: **18/03/2026 11:42:53**



Excelentíssima Procuradora de Justiça Silvana de Almeida Abreu apresentou o relatório anual de produtividade da 11ª Procuradoria de Justiça Cível. Por fim, o Presidente convocou a próxima reunião para o dia 29 de janeiro de 2026, que será realizada em Arapiraca, momento em que haverá a inauguração da sede do COMPOR e as devidas homenagens à aposentadoria iminente da Excelentíssima Procuradora de Justiça Neide Maria Camelo da Silva. Em seguida, o Presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura desta Ata que fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Ivaldo da Silva, Promotor de Justiça, _____ sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente da Sessão.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Sessão

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas, CNPJ nº 12.472.734/0001-52.

Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, CNPJ nº 61.198.164/0001-60.

Objeto: Contratação de seguro veicular para atendimento da demanda do Ministério Público Estadual, nas condições, quantidades e prazos estabelecidos neste instrumento, conforme processo GED nº 20.08.1318.0000225/2025-29.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste processo poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho: 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 000761 - Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

Data de assinatura: 16/03/2026.

Signatários: Lean Antônio Ferreira de Araújo (Procurador-Geral de Justiça); Marcelo Augusto Ferreira e Juliano Scarmeloto Larizza (Representantes – Contratada).

Promotorias de Justiça

Portarias

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº MP 09.2026.00000403-9

Instaura Procedimento Administrativo tendo por objeto o acompanhamento das políticas públicas de valorização dos profissionais da educação, no Município de Arapiraca

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por sua/seu representante legal infrafirmada/o, mediante apoio do Núcleo de Defesa da Educação, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, III e VI da CF/88, arts. 26, I e 27 da Lei nº 8.625/93 e na Resolução nº 174 do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal incumbiu o Ministério Público da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127), cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e aos(às) adolescentes, e promover as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, nos termos do artigo 129, II, da Constituição Federal e art. 201, VIII e §5º, do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 206, assegura, entre os princípios do ensino público, a valorização dos profissionais da educação escolar, com a garantia, na forma da lei, de planos de carreira, com ingresso exclusivamente por



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1318.0000225/2025-29

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **18/03/2026 11:43:21**

Origem **COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
(JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)**

Destino(s): **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
(JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**

Resumo: **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 18/03/2026, às 11:43, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1318.0000225/2025-29

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **18/03/2026 12:02:39**

Origem **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
(JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**

Destino(s): **DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
(ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)**

Resumo: **ENCAMINHAR T. CONTAS**

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 18/03/2026, às 12:02, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1318.0000225/2025-29

Juntada (920057)

Data do Movimento: **24/03/2026 09:54:03**
Criador: **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**
Resumo: **Enviado ao Tribunal de Contas**

Enviado ao Tribunal de Contas

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 24/03/2026 09:54:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1318.0000225/2025-29

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Ofício**

Data de Criação: **24/03/2026 09:53:01**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**

Rua Dr. Pedro Jorge de Melo Silva, 79 – Poço – CEP 57.025-400 – Maceió-AL.
CNPJ: 12.472.734/0001-52 tel: (82) 2122-3535 e-mail: diretoria.financeira@mpal.mp.br

Ofício nº. 29/2026 – DCF/PGJ

Maceió, 24 de março de 2026

A Sua Excelência o Senhor
CONSELHEIRO FERNANDO RIBEIRO TOLEDO
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas
Av. Fernandes Lima, 1047, Farol
Maceió/AL
CEP 57055-000

Assunto: Remessa de Processo Administrativo.

Senhor Presidente,

Remete-se a esse Egrégio Tribunal de Contas cópias do Processo Digital nº 20.08.1318.0000225/2025-29, referente ao Contrato PGJ/AL nº 03/2026 que tem por objeto a contratação de seguro veicular para atendimento da demanda do Ministério Público Estadual.

Vale ressaltar que os autos encontram-se disponíveis para ser examinado a qualquer momento no Portal GED do Ministério Público de Alagoas através do *site* <https://sistemas.mpal.mp.br/ged/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica>.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS
Diretor de Contabilidade e Finanças



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1318.0000225/2025-29

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **Protocolo de envio**

Data de Criação: **24/03/2026 09:53:01**

Terça, 24 de Março de 2026

Unidade Gestora: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Orgão de Origem:

Cadastrante: ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

A Unidade Gestora MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL CNPJ 12472734000152, realizou o cadastramento do protocolo de LICITAÇÃO/CONTRATOS/CONVÊNIOS/CONGÊNERES/CONSULTA - OUTROS INSTRUMENTOS de número 004474/2026. O cadastramento foi realizado pelo(a) ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS, CPF 04730733401, no dia 24/03/2026 às 09:52 horas.

Número do
Termo de
Contrato, Ata
ou do
Instrumento
que foi
firmado no
processo
informado:
03/2026 .

• OFÍCIO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de

Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- PROPOSTAS E DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- NOTA DE EMPENHO PDF

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- TERMO DO CONTRATO OU EQUIVALENTE; PDF

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO OU EQUIVALENTE.

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- PARECER JURÍDICO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1318.0000225/2025-29

Arquivamento (920353)

Data do Movimento: **24/03/2026 10:22:32**
Criador: **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**
Resumo: **Arquivamento (920353)**

Arquivamento

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 24/03/2026 10:22:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1318.0000225/2025-29

Desarquivamento (920070)

Data do Movimento: **08/04/2026 11:04:02**
Criador: **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**
Resumo: **Desarquivamento**

Desarquivamento

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 08/04/2026 11:04:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1318.0000225/2025-29

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **08/04/2026 11:04:26**

Origem **DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
(ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)**

Destino(s): **SETOR DE COMPRAS (FAGNER CALAZANS OLIVEIRA)**

Resumo: **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 08/04/2026, às 11:04, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.